



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LII EDIÇÃO Nº 1

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2023

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1	16	
Vice Governadoria.....		16	
Casa Civil.....	1	16	42
Secretaria de Estado de Governo.....	2	16	42
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	16	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	4	17	42
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	26	43
Secretaria de Estado de Educação.....	5	29	46
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	29	48
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	7	33	52
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8	34	52
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	34	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	9		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	10		53
Secretaria de Estado da Mulher.....	11		
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	12	36	54
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		37	57
Secretaria de Estado de Comunicação.....		37	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	12	37	59
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	12	38	62
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		38	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	12		62
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		38	63
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	12	40	63
Secretaria de Estado de Turismo.....	12	40	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		64	
Defensoria Pública.....		41	66
Procuradoria-Geral.....		41	
Tribunal de Contas.....	12	41	
Ineditorial.....			66

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO SECEX Nº 18, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC,

Considerando o art. 1º, inciso II da Resolução Conselho nº 03, de 29 de junho de 2022, Considerando o art. 43, do §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Considerando a alteração do PPA 2022-2023 de que trata a Resolução Conselho nº 01, de 05 de janeiro de 2022, e

Considerando a instrução constante do processo SEI/DF nº 04029-00000115/2022-88, resolve:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC crédito suplementar no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), conforme Quadro II que acompanha esta Resolução.

§1º O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, de acordo com o Quadro I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quadro I – ANULAÇÃO							
Programa de Trabalho		Descrição da Ação			Natureza	Fonte 170	Fonte 270
04	846	9001	9002	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	-	889,00
10	122	0009	2023	Compras Compartilhadas para a Área de Saúde	3.3.90.30	1.011,00	-
TOTAL						1.900,00	
Quadro II – SUPLEMENTAÇÃO							
Programa de Trabalho		Descrição da Ação			Natureza	Fonte 170	Fonte 270
04	846	9001	9003	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.3.90.47	1.011,00	889,00
TOTAL						1.900,00	

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e uniformizar os procedimentos relativos à supervisão, à fiscalização, execução e gestão dos Contratos no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º É dever da Administração acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

Art. 3º Considera-se, para efeito desta Ordem de Serviço:

I - Contrato: ajuste celebrado, por meio do qual se estabelece acordo de vontades para formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas;

II - Contratado: pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;

III - Contratante: órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;

IV - Executor: servidor, ocupante de cargo efetivo, responsável direto pelo acompanhamento e pela supervisão da execução do objeto dos contratos;

V - Relatório Analítico: relatório elaborado pelo executor e/ou suplente, consolidando as informações dos relatórios circunstanciados e apresentando o resultado da supervisão e da coordenação sobre o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, registrando, entre outros, o valor a pagar e eventuais glosas, retenção de valores e proposta de aplicação de sanção à contratada;

VI - Relatório Circunstanciado: relatório elaborado executor e/ou suplente, por meio de sistema eletrônico, a fim de apresentar o resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do contrato.

Art. 4º Compete ao Executor do contrato:

I - anexar, ao processo de pagamento, Relatório Analítico de Execução Mensal, atestando a execução do serviço contratado e encaminhá-lo aos setores competentes para aprovação, devendo manter o acompanhamento até sua liquidação;

II - manter controle atualizado dos números dos processos referentes à execução do contrato que se encontra em andamento, em ordem cronológica, para o efetivo acompanhamento;

III - solicitar à contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

IV - receber a nota de empenho e o documento fiscal que demonstrem a realização da despesa, conferir se está de acordo com a especificação do objeto, aferir a exatidão dos valores a serem pagos conforme previsto no contrato e nas informações constantes nos Relatórios Circunstanciados e de Acompanhamento;

V - verificar se o cronograma físico e financeiro dos serviços ocorreu de acordo com a respectiva ordem de serviço e cláusulas contratuais;

VI - enviar o processo de pagamento à área técnica, obedecendo, criteriosamente, quanto à documentação: a ordem cronológica, localização e observando a data de validade;

VII - analisar a necessidade ou não da aplicação de sanção às empresas inadimplentes, após a notificação da contratada, bem como instruir o processo sancionador.

Art. 5º Nos acompanhamentos e execução dos contratos, os executores e suplentes devem adotar as seguintes providências:

I - acompanhar a execução, obrigatoriamente, via Sistema de Fiscalização de Contratos denominado E-Contratos;

II - elaborar relatório analítico e relatório circunstanciado via Sistema de Fiscalização de Contratos Corporativos - SFCC, visto que o sistema de Gestão de Contratos é capaz de controlar a quantidade dos itens Contratados e executados;

III - detalhar a necessidade e a quantidade da utilização do serviço e/ou aquisição do material;

IV - Acompanhar a gestão financeira do Contrato via Sistema de Fiscalização de Contratos denominado E-Contratos;

V - Emitir relatório final ao término da vigência de cada contrato por meio do Sistema de Fiscalização de Contratos denominado E-Contratos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 89, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Disponibilizar os espaços destinados à edificação de boxes na Feira de Confeções e Utilidades de Planaltina/DF para inicialização de procedimentos licitatórios.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 19 da Lei nº 6.956 de 29 de setembro de 2021, resolve:

Considerando o número de espaços destinados à edificação de boxes na Feira de Confeções e Utilidades de Planaltina/DF;

Considerando a necessidade desses mobiliários contribuírem individualmente para a manutenção e desenvolvimento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares, conforme retratado pelas entidades representativas locais;

Considerando a necessidade de arrecadação da cota de rateio para custeio das despesas e garantia do bom funcionamento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares;

Considerando as recomendações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relativas a realização de licitação nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando os índices de desemprego vigentes, o número de trabalhadores informais e/ou em subempregos em busca de oportunidade trabalho;

Considerando determinação do art. 9º, da Lei nº 6.956/2021 para que seja realizada licitação pública no caso de vacância de boxes existentes nas feiras permanentes e nos shoppings populares; e

Considerando as competências desta Secretaria Executiva, no tocante as feiras permanentes e shoppings populares, nos termos do art. 19, da Lei nº 6.956/2021.

Art. 1º Disponibilizar os espaços destinados à edificação de boxes na Feira de Confeções e Utilidades de Planaltina/DF para inicialização de procedimentos licitatórios, conforme relação adiante.

Art. 2º Fixar ao permissionário constante no Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado ou seu representante legal que queira se opor a este ato, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que compareça à Administração Regional de Planaltina e interponha recurso administrativo instruído com fotocópias de documento oficial com foto, Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado ou documento equivalente, nada consta de débitos com a cota de rateio, emitido pela entidade representativa da Feira de Confeções e Utilidades de Planaltina/DF, e nada consta de débitos referente ao preço público emitido pela Administração Regional local.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FEIRA	ENDEREÇO	NÚMERO (S) DO (S) BOX (ES)
Feira de Confeções e Utilidades de Planaltina	Via Ns 1, S/N, Setor Educacional - Planaltina/DF - CEP: 73.310-150	A-22, D-20, E-19, E-20, E-21, E-22, F-18, F-19, F-21, F-22, G-18, I-17, I-19, I-20

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Administração Regional do Guará.

Parágrafo único. O inteiro teor do PDTI/RA-GUARÁ estará disponível para consulta no sítio oficial da Administração Regional do Guará, no endereço eletrônico www.guara.df.gov.br

Art. 2º O PDTI/RA-GUARÁ será revisado a cada ano ou sempre que eventos relevantes de natureza política, econômica, social, tecnológica, administrativa, ambiental ou legal indicarem a necessidade e o Administrador Regional autorizar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NOBRE DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do Artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada e representada por Daniela Conceição Lopes, nome fantasia FRB Grill Lanches LTDA, inscrito sob o CNPJ: 21.464.694/0001-98, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na QE 04, ao lado do Quiosque do Seu Juca, no Guará I, na Região Administrativa do Guará, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º, desse mesmo artigo, conforme consta no Processo nº 04003-00000181/2022-91.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Guará, QE 23, Área Especial do CAVE, Guará II - Bairro Guará - CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NOBRE DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO EFEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta, Art. 1º e 2º no Decreto nº 17.079, de 028 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público para o ano de 2023, correspondente à utilização de área pública com finalidade comercial ou prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa – SCIA/RA-XXV.

Art.2º Corrigir os valores de preços públicos conforme variação acumulada com base no INPC de 5,97 % (cinco inteiros e noventa e sete por cento), a partir de 1º de janeiro do ano de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE CELSO SOUSA CARVALHO

Anexo I – Ano 2023				
Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	UN	Valores em Real Preço Público 2023 (R\$)		
		DIA	MÊS	ANO
Comercio Estabelecido:	M²			
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares).	M²	0,57	17,86	214,49
b) Sem cobertura	M²	0,23	7,24	87,22
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.	M²	0,031	1,18	14,28
Canteiros de obras, parques de diversões, circos exposições e similares.	M²	0,074	2,41	29,07
Feiras Permanentes	M²	-	-	-
Feiras livres e similares	M²	-	-	-
Banca de mercado	M²	0,50	15,74	189,12
Placas, painel publicitário e similar. (Lei nº 3. De 18/07/2002)	M²	-	-	-
Comercio ou serviços de ambulantes em veículos motorizados ou não:	M²	0,29	9,27	11,52
a) Quiosques, trailer e similares. (Lei nº 4.257 de 02/12/2008)	M²	-	-	-
b) Balcões, carrinhos tabuleiros bancas e similares.	M²	1,123	34,38	415,27
Caminhões	M²	4,91	148,14	1.778,14
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	M²	0,095	2,41	29,07
Abriço de Taxi	M²	-	-	-
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para realização de eventos com finalidade comercial	M²	0,57	17,71	213,55
Outras finalidades	M²	0,57	17,77	213,55

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e para atendimento ao que consta do §1º do art. 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa da FERCAL- RA XXXI, para exercício de 2023.

Art. 2º Corrigir os valores de preços públicos com base no INPC, conforme a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, relativa aos últimos doze meses, para efeitos do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, e de 5,97% nos termos da nos termos da Portaria nº 73, de 19 de dezembro de 2022 da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2023.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ANEXO I

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real				
		Preço Público				
		VALOR/ R\$ - 2022	INPC acumulados últimos doze meses	Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:	m²					
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	R\$ 0,34	5,97%	R\$ 0,36	R\$ 10,94	R\$ 131,22
b) sem cobertura	m²	R\$ 0,17	5,97%	R\$ 0,18	R\$ 5,29	R\$ 63,50
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	R\$ 0,02	5,97%	R\$ 0,02	R\$ 0,71	R\$ 8,47
Canteiros de obras, Parques de diversões, circos, ex- posições e similares	m²	R\$ 0,03	5,97%	R\$ 0,04	R\$ 1,06	R\$ 12,70
(*1) Feiras permanentes	m²	*	*	*	*	*
(*1) Feiras livres e similares	m²	*	*	*	*	*
Banca em mercado	m²	R\$ 0,28	5,97%	R\$ 0,29	R\$ 8,82	R\$ 105,83
(*2) Placa, painel publicitário e similares	m²	**	**	**	**	**
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	m²					
(*3) Quiosques, trailer e similares	m²	***	***	***	***	***
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	R\$ 0,80	5,97%	R\$ 0,85	R\$ 25,40	R\$ 304,78
c) Caminhões	Und	R\$ 3,96	5,97%	R\$ 4,20	R\$ 125,93	R\$ 1.511,19

Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	R\$ 0,03	5,97%	R\$ 0,04	R\$ 1,06	R\$ 12,70
(*4) Abrigo de táxi	m²	****	****	****	****	****
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	R\$ 0,34	5,97%	R\$ 0,36	R\$ 10,94	R\$ 131,22
Outras finalidades	m²	R\$ 0,26	5,97%	R\$ 0,27	R\$ 8,11	R\$ 97,36
(*1) Observar o Decreto nº 28.535/2007						
(*2) Observar as Leis nº 3035 e 3036/2002						
(*3) lei nº 4.257/2008						
(*4) lei nº 5.323/2014						
(*5) Portaria n.º 73 de 19 de dezembro de 2022						

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 153, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Isenção de ICMS – Táxi

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220930-203834, Tania Maria Ribeiro De Medeiros, 268.***.***-20; 20221026-221482, Davi Rodrigues De Sevilha, 451.***.***-87. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CARLOS AUGUSTO BARRETO DE SALES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 152, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20220926-199186, Renato Do Nascimento Nobrega, 698.***.***-20; 20220930-203502, Sebastião Ribeiro Dos Santos, 102.***.***-63; 20221104-226892, Isabela Martins Cirilo Bessa, 080.***.***-54. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CARLOS AUGUSTO BARRETO DE SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 80, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 (*)

Institui o Comitê de Gestão de Riscos do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal Iprev/DF, bem como formaliza os trabalhos de implantação de Gestão de Riscos no Instituto e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere, e considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos; Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 - Internal Control - Integrated Framework (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação da Gestão de Riscos nas unidades de alta complexidade do Governo do Distrito Federal, prevista no Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal 2019-2060;

Considerando o Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão de Riscos que atuará no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, com um representante de cada unidade a seguir:

- I - Presidência;
- II - Gerente de Controle de Risco;
- III - Unidade de Comunicação Social;
- IV - Diretoria Jurídica;
- V - Diretoria de Investimentos;
- VI - Diretoria de Previdência;
- VII - Diretoria de Administração e Finanças; e
- VIII - Coordenador de Compliance e Integridade

§ 1º O Comitê de Gestão de Riscos será presidido pelo Gerente de Controle de Risco, da Unidade de Controladoria e, na sua ausência, pelo Coordenador de Compliance e Integridade.

§ 2º Caberá ao Coordenador de Compliance e Integridade, a Secretaria Executiva do Comitê e secretariar as reuniões e, na ausência e/ou quando substituir o presidente o Comitê, o representante da Unidade de Comunicação Social.

§ 3º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas do Iprev/DF para participarem das reuniões.

§ 4º A Unidade de Controladoria do Iprev/DF fará a integração institucional entre o Iprev/DF e a Controladoria Geral do Distrito Federal.

§ 5º O Comitê poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples e encaminhadas para homologação da Diretoria Executiva do Iprev/DF.

§ 7º A função de membro do Comitê de Riscos não é remunerada.

§ 8º Os servidores indicados pelas unidades tratarão das questões específicas da gestão de risco, das ações que identifique os eventos potenciais que afetem a consecução dos objetivos institucionais e promoverão a construção de planos próprios de contingência e mitigação desses riscos, bem como, elaborarão relatórios técnicos, integrando as áreas afetadas.

Art. 2º O Comitê de Gestão de Riscos, doravante denominado "Comitê de Riscos", tem caráter decisório e permanente para questões relativas à Gestão de Riscos e suas decisões serão encaminhadas para homologação da Diretoria Executiva do Iprev/DF - DIREX.

Art. 3º Compete ao Comitê de Riscos:

- I - Fomentar as práticas de Gestão de Riscos;
- II - Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
- III - Zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- IV - Monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;
- V - Estimular a cultura de Gestão de Riscos;
- VI - Decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;
- VII - Verificar o cumprimento de suas decisões;
- VIII - Elaborar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;
- IX - Indicar os proprietários de riscos;
- X - Estabelecer o Plano de Gestão de Riscos anualmente;
- XI - Retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR e para a Gerência de Controle de Risco, da Unidade de Controladoria do Iprev/DF.

Art. 4º Compete a Presidência do Comitê de Riscos:

- I - Convocar e presidir as reuniões do Comitê de Gestão de Riscos;
 - II - Avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
 - III - Cumprir e fazer cumprir esta Portaria;
 - IV - Autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.
- Art. 5º O Comitê de Gestão de Riscos reunir-se-á trimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 6º O Comitê de Gestão de Riscos deverá, anualmente, encaminhar relatório das atividades desenvolvidas, bem como documentação atinente, se houver, e submeter à Diretoria Executiva.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 51, de 18 de outubro de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 239, de 27 de dezembro de 2022, páginas 08 e 09.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 572, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 (*)

A Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 522 do Conselho de Saúde do Distrito Federal do CSDF – Regimento Interno do CSDF, de 09 de julho 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546/2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no Art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legítima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências,

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu Art. 16, incisos XV e XVI, diz ser da competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde do DF, bem como emitir o Aviso Público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 60 dias anteriores à data de encerramento de cada mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando Ata de reunião do dia 24 de janeiro de 2022, que instituiu o Comitê Eleitoral do CRSNB;

Considerando Ata de reunião do dia 22 de novembro de 2022, que destituiu o Comitê Eleitoral do CRSNB e indicou os membros para a Comissão Eleitoral para o novo mandato do CRSNB para o triênio 2023/2026;

Considerando as atribuições conferidas à Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, Art. 15, Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta

ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente, resolve: ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Aprovar a criação e constituição, em caráter temporário, da Comissão Eleitoral, paritária, composta por 04 (quatro) membros, para conduzir o processo eleitoral para o novo mandato do Conselho Regional de Saúde do Núcleo Bandeirante, triênio de 2023 a 2026, nos termos da Resolução CSDF nº 545 de 2021- Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais.

Art. 2º Os componentes da Comissão Eleitoral são:

- I - representante do segmento dos gestores – Carine Takaki de Almeida;
- II - representante do segmento dos trabalhadores – Ciomar Alves Andrade;
- III - representante do segmento dos usuários – João Elias Lima Araújo;
- IV - representante do segmento dos usuários – Raimundo Nonato Lima;

§ 1º A escolha do (a) presidente (a), vice-presidente (a), primeiro (a) secretário (a) e secretário (a) adjunto (a) ocorrerá, entre os seus membros, na primeira reunião após a sua publicação em Diário Oficial.

§ 2º A Comissão será desfeita imediatamente após a posse dos novos conselheiros e conselheiras.

Art. 3º Inexistem despesas relacionadas ao disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 572, de 13 de dezembro de 2022, nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF Nº 241, de 29 de dezembro de 2022, página 41.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.265, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 266/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00187671/2022-00, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Curso de Técnico em Enfermagem, eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma presencial, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer, do Educ Mais e Conexão Saúde, situado na QS 408, Conjunto E, Lote 3, Salas 202, 203, 204, 206, 207 e 208, Samambaia Norte, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Educação Profissional e Conexão Gestão Empresarial - EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 33.296.817/0001-08, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de dezembro de 2022

Processo SEI-GDF nº 00080-00187671/2022-00. Interessado: Educ Mais e Conexão Saúde

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos nos Processos SEI-GDF nº 00080-00187671/2022-00, HOMOLOGO o PARECER Nº 266/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos: aprovar o Plano de Curso de Técnico em Enfermagem, eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma presencial, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer, do Educ Mais e Conexão Saúde, situado na QS 408, Conjunto E, Lote 3, Salas 202, 203, 204, 206, 207 e 208, Samambaia Norte, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Educação Profissional e Conexão Gestão Empresarial - EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 33.296.817/0001-08, com sede no mesmo endereço.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de dezembro de 2022

Processo SEI-GDF nº 00080-00203054/2022-51. Interessado: Herófila Lopes Correia Martins

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00203054/2022-51, HOMOLOGO o PARECER Nº 265/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Herófila Lopes Correia Martins, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra

CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2017; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de dezembro de 2022

Processo SEI-GDF nº 00080-00270676/2022-94. Interessado: André Cunha Cardoso Monteiro

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00270676/2022-94, HOMOLOGO o PARECER Nº 258/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por André Cunha Cardoso Monteiro, no ano 2021, na instituição educacional RegisHigh School, localizada na Cidade de Nova Iorque, Unidade Federativa de Nova Iorque, Estados Unidos da América, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos Pareceres nº 39/2020-CEDF e nº 270/2022-CEDF; na Portaria nº 126/2020-SEEDF; e no § 1º, do art. 276, da Resolução nº 2/2020-CEDF (alterada pelas Resoluções nº 1, 2 e 3/2021-CEDF e nº 2/2022-CEDF), e, ainda, o contido no Processo 00080-00281108/2022-19, resolve:

Art. 1º Indicar o Colégio Santa Dorotéia, instituição educacional credenciada e autorizada a ofertar ensino fundamental, pela Secretaria de Estado de Educação do DF, situada no SGAN 911, Bloco B, Asa Norte, Brasília/DF, mantida pela Congregação de Santa Dorotéia do Brasil - Sul, CNPJ nº 03.658.515/0004-14, como responsável pelos procedimentos relativos à certificação da estudante Maria Luiza Oliveira Fernandes Alves de Sá, concluinte do 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar que a instituição educacional deve registrar no campo de "Observações" do Histórico Escolar, o seguinte:

- a estudante obteve a validação de seus estudos referentes ao 9º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2019 (cursados no Colégio Marechal Duque de Caxias - Sede IX, situado no SEPS 708/907, S/N, Conj. B, Asa Sul, Brasília/DF), por meio do Parecer nº 39/2020-CEDF (retificado pelo Parecer nº 270/2022-CEDF), e por meio da Portaria nº 126, de 28/05/2020-SEEDF, publicada no Diário Oficial do DF nº 105, de 04/06/2020, pág. 06.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00172964/2022-84, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Colégio Conexão, de: QND 38, Lotes 38, 40 e 42, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, para: QND 38, Lotes 40 e 42, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora atual, de: QND 38, Lotes 38, 40 e 42, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, para: QND 38, Lotes 40 e 42, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Homologar a mudança de denominação da mantenedora, de L. C. Fernandes Seixas, para Colégio Conexão Ltda., CNPJ nº 26.482.588/0001-50.

Art. 4º Determinar a mantenedora que promova a acessibilidade do prédio escolar até a finalização da análise e da instrução do processo de recredenciamento nº 00080-00172978/2022-06.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 275 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00259035/2022-89, resolve:

Art. 1º Autorizar o encerramento da oferta de educação infantil, creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, do Colégio CENESC, situado na Quadra 205, Conjunto 15, Lotes 4/5, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal, mantido por CENESC - Centro Educacional Nova Escola Ltda, CNPJ nº 01.511.796/0001-00, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fique sob a responsabilidade da mantenedora da Instituição Educacional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 177, de 05 de julho de 2022, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2022, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar nº 00080.00160558/2022-79, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 178, de 05 de julho de 2022, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2022, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar nº 00080.00160569/2022-59, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.167, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.808/2015, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicado no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2019;

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 597, de 06 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, para incluir o artigo 52 da Lei nº 10.486/02; e ainda para ONDE SE LÊ: "... a contar de 18 de fevereiro de 2018, data do óbito da outra beneficiária...", LEIA-SE: "... a contar de 27 de fevereiro de 2018 data do requerimento da pensionista...".

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de dezembro de 2022

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00111925/2022-18. Assunto: Reconhecimento de dívida. Interessado(s): FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP - CNPJ 38.054.508/0001-45 e PMDF. Valor: R\$ 678.099,53 (seiscentos e setenta e oito mil noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), relacionada ao Contrato nº 017/2016 - PMDF. 1. Tendo em vista das instruções

contidas nos autos, e o disposto no TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (101760071) e no ATESTADO DE REGULARIDADE (101964981), em consequência DETERMINO o pagamento dos valores na ordem de R\$ 678.099,53 (seiscentos e setenta e oito mil noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), referente à repactuação dos valores propostos, em razão da data base das categorias profissionais da ex-contratada; 2. Publique-se o despacho em DODF; 3. Após, encaminhe-se à Seção de Execução Orçamentária da DALF para providências quanto à liquidação e pagamento.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 194, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

(Processo SEI Nº 00054-00165500/2022-11)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo artigo 53 da Lei Federal nº 9.784, de 29 janeiro de 1999 e artigo 1º, inciso XIX da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

REVOGAR a Portaria PMDF Nº 192, de 26 de dezembro de 2022 (102576769), publicada no DODF nº 240, de 28 de dezembro de 2022. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI. Publique-se em DODF.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 811, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e tendo em vista o contido no artigo 41 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, até 31 de dezembro de 2023, as autorizações de redistribuição, cessão e disposição, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro e 2011, respectivamente, de servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF).

Art. 2º As solicitações de cessão, disposição e redistribuição consideradas de relevante interesse público, pelo órgão ou entidade cessionária, bem como aquelas exceções previstas no art. 4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, poderão ser submetidas à apreciação e deliberação do titular desta Autarquia, que, em caráter excepcional, poderá autorizá-las.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº. 741, de 09 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 232, Seção I, pág. 21, do dia 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAUJO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 415, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as folgas compensatórias de servidores da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal, que laboram em escala de revezamento, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal –SEAPE/DF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, e:

CONSIDERANDO Parecer Jurídico SEI-GDF nº 44/2019 - PGDF/PGCONS;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico SEI-GDF nº 276/2021 - PGDF/PGCONS;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 269/2022 - PGCONS/PGDF, o qual concluiu ser possível, em caráter excepcional, a compensação das horas nos casos em que o servidor, que estaria de folga em decorrência de escala de revezamento, participou de curso obrigatório para a carreira;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 234/2022 - SEAPE/AJL (97937584), resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, os critérios para usufruto de folgas compensatórias aos servidores ocupantes da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal que laboram em regime de escala de revezamento.

Art. 2º Para efeito desta norma, entende-se como folga compensatória a retribuição de horas trabalhadas em caráter extraordinário a ser usufruída em momento posterior, em lapso temporal e nos moldes pré-determinados nesta Portaria.

Art. 3º A compensação deverá sempre ser a critério da Administração Pública, respeitadas as necessidades do serviço e exigências das unidades orgânicas.

Art. 4º A presente Portaria não se aplica aos policiais penais lotados em escala de expediente.

Art. 5º Policial penal ocupante de cargo comissionado/função de confiança não tem direito a horas extras, conforme Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008.

Art. 6º O policial penal poderá acumular até 2 (duas) horas por plantão, caso permaneça na unidade orgânica além da sua jornada regular de trabalho, conforme rito previsto no art. 12 desta Portaria.

Art. 7º O policial penal designado como Auxiliar de Adjunto de Unidade de Plantão e Coordenador de Bloco fará jus, automaticamente, a 2 (duas) horas por plantão para fins de folga compensatória.

Art. 8º O policial penal plantonista designado para participar de curso obrigatório, em caráter excepcional, fará jus às horas compensatórias em decorrência das instruções que ocorrerem nos seus dias de folga, em decorrência da escala de revezamento.

CAPÍTULO II

DAS REGRAS

Art. 9º A compensação de horas deverá, obrigatoriamente e em data definida pela Administração Pública, ser efetivada ao se completar o montante de 24 (vinte e quatro) horas, a ser usufruída integralmente na data de seu plantão.

Parágrafo único. O policial penal deverá solicitar agendamento da compensação até o final do quarto mês subsequente ao acúmulo de 24 (vinte e quatro) horas em seu banco de horas.

Art. 10. A folha de ponto, documento imprescindível para o controle de frequência, deverá ser preenchida fazendo-se constar as horas trabalhadas no respectivo dia, bem como o registro do dia em que usufruída a folga compensatória.

Art. 11. A compensação de horas será na proporção de 1h x 1h.

CAPÍTULO III

DO FLUXO ADMINISTRATIVO

Art. 12. O fluxo administrativo que envolve as folgas compensatórias deverá ocorrer da seguinte forma:

I - O policial penal deverá registrar o fato que acarretou sua permanência na unidade orgânica além da sua jornada regular de trabalho em ocorrência administrativa no SIAPENWEB e:

a) no âmbito da SEAPE: o policial penal deverá requerer a compensação ao chefe imediato, o qual atestará ou não o pleito e encaminhará para a Coordenação do Sistema Prisional, que decidirá e, em caso positivo, submeterá à Diretoria de Gestão de Pessoas para inclusão em banco de horas no SIAPENWEB;

b) no âmbito das Unidades Prisionais, DPOE e CIME: o policial penal deverá requerer a compensação ao chefe imediato, o qual atestará ou não o pleito e encaminhará para a Direção da Unidade Orgânica, que decidirá e, em caso positivo, submeterá ao respectivo Núcleo de Expediente ou setor análogo, para inclusão em banco de horas no SIAPENWEB;

II - No caso de cursos obrigatórios, o policial penal deverá apresentar requerimento à Academia da Polícia Penal, a qual apresentará relatório sobre quantitativo de dias e horas que perdeu o curso. Em seguida, encaminhará à Chefia de Gabinete, que decidirá e, em caso positivo, submeterá à DIGEP, Unidade Prisional, DPOE ou CIME, para inclusão em banco de horas no SIAPENWEB.

Parágrafo único. A Gerência de Tecnologia da Informação atualizará o sistema responsável pelo gerenciamento do Banco de Horas, para fins de lançamento dos créditos e débitos, em interlocução com a Diretoria de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições normativas em contrário.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 416, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220220027/2022-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (101362093), conforme as cláusulas contidas no Processo nº (04026-00014647/2022-87).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de dezembro de 2022

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 275/2022 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 017/2018-SESIPE, atual SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 08 de janeiro de 2023, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 017/2018-SESIPE, atual SEAPE (SEI

GDF nº restrito 00050-00000684/2019-81 e sigiloso nº 00050-00059295/2018-81), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 482, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 247, de 31 de dezembro de 2018. Constituída a Comissão Permanente de Disciplina para prosseguir conforme Decreto nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pag. 03 e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, pag. 31. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de dezembro de 2022

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 277/2022 - SEAPE/GAB/CPD.

ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320210005/2021-SEAPE I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 07 de janeiro de 2023, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 320210005/2021-SEAPE (SEI GDF nº restrito 00050-00053464/2019-51 e sigiloso nº 00050-00063789/2019-41), instaurado por meio da Portaria nº 352, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13 de outubro de 2021. Constituída a Comissão Permanente de Disciplina para prosseguir conforme Decreto nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pag. 03 e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, pag. 31.

II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 555/2022 - DER-DF/PRESI/SUAFIN, publicada no DODF nº 229, terça-feira, 13 de dezembro de 2022, página 39, ONDE SE LÊ: "...por motivo de Titular estará substituindo diretor da DIOFI do(a) titular do cargo...", LEIA-SE: "...por motivo de Titular estar usufruindo recesso de fim de ano...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.276, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual Sociopsicopedagógico das Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal (DOC SEI nº 102637760), conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º O anexo único desta Portaria e modelos estarão disponíveis no site desta Secretaria e por meio do processo SEI nº 00400-00076110/2022-81.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados e decididos pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, com base na legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00005962/2022-93, prorrogada por meio da Portaria nº 46, de 29 de novembro de 2022, publicada no DODF n. 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 56, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00054471/2021-95, prorrogada pela Portaria nº 47, de 29 de novembro de 2022, publicada no DODF de 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 57, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 49, de 1º de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 224, de 05 de dezembro de 2022, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00030884/2022-65, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL COMITÊ DISTRITAL PARA PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 15:00h, reuniu-se o Comitê Distrital para Prevenção e Combate à Tortura - CDPCT, por videoconferência através do aplicativo GoogleMeet, estando presentes enquanto membros representantes do Estado: Elianildo da Silva Nascimento (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania/SEJUS), Letícia Silva Nunes (SEJUS/convidada), Adrielle Brendha Macedo Maturino (Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil seccional Distrito Federal/OAB-DF), Bianca Rodrigues Braga (Secretaria de Estado de Juventude/SEJUV); Cíntia Fonteneles Matos (Casa Civil do Distrito Federal); Lívia Vasco Mota (Secretaria de Estado de Saúde/SES); ainda, enquanto representantes da Sociedade Civil: Adolfo Moisés Vieira da Rocha; Carlos Prates (Associação de Solidariedade e Pela Autodeterminação do Saara Ocidental - ASAHARA) e Fernando Pereira da Costa. A reunião foi coordenada pela servidora Letícia Nunes (SEJUS). O encontro contou com a seguinte pauta ITEM 1) Apresentação do Relatório de atividades anual do Comitê e ITEM 2) Apresentação da Minuta de Autonomia do CDPCT quando na atuação de Mecanismo Distrital de Prevenção e Combate à Tortura. A coordenação dos trabalhos passou ao cumprimento do Item 1), qual seja, Apresentação do Relatório de Atividades Anual do Comitê. Nesse sentido, Letícia informou que a minuta do documento foi encaminhada aos endereços de e-mail dos membros do CDPCT e, visto se tratar de um Colegiado e a necessidade das tomadas de decisões serem tomadas em conjunto, solicitou que, caso existam propostas de alterações no documento, que estas fossem encaminhadas até o dia vinte de dezembro. Assim, de posse da versão final após contribuição do Pleno, a Secretaria Executiva do Comitê procederá com a formalização do Relatório em processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/GDF). Em seguida, passou-se ao Item 2), relativo à Apresentação da Minuta de Autonomia do CDPCT quando na atuação de Mecanismo Distrital de Prevenção e Combate à Tortura. Dessa forma, munido de quórum suficiente para a deliberação, o documento foi exposto ao grupo e, após alguns ajustes, o Plenário concordou com a redação final e a Minuta de Autonomia do CDPCT quando na atuação de MDPCT foi aprovada. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 16h40, sendo que eu, Letícia Silva Nunes, convidada do CDPCT, lavei a presente ata.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho de Formação.

O COMITÊ DISTRITAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA – CDPCT, com fundamento no Art. 38 do Regimento Interno CDPCT, Portaria nº 855, de 08 de setembro de 2022, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS, resolve:

TORNAR PÚBLICO a criação do Grupo de Trabalho de Formação, aprovado em 23 de novembro de 2022, na 7ª Reunião Ordinária do CDPCT.

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Formação (GT de Formação), enquanto organismo integrante da organização funcional do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura - CDPCT.

Art. 2º O GT de Formação exercerá suas atividades a partir da publicação da presente Resolução se estendendo até o final do mandato em curso do CDPCT, podendo ser reestruturado quando do advento de nova turma e mandato do colegiado.

Art. 3º Poderão integrar o presente GT:

I - membros titulares e suplentes do CDPCT,

II - o GT poderá convidar outros órgãos, entidades civis e especialistas para o assessoramento técnico dos assuntos por ele tratados.

Art. 4º A participação no GT de Formação se fará através de:

I - comunicação formal junto à Coordenação Executiva do CDPCT com a manifestação de interesse em integrar o respectivo grupo;

II - a convite do CDPCT.

Art. 5º Preferencialmente, almeja-se que haja participação dos membros do estado e da sociedade civil no referido grupo.

Art. 6º Caberá ao GT de Formação:

I - desenvolver ações voltadas ao aprimoramento do CDPCT com relação a conteúdos relativos à pauta;

II - organizar, produzir e disponibilizar materiais, pesquisas, publicações e arquivos digitais relativos à normativos;

III - promover a organização de atividades de difusão de conhecimentos sobre tortura - seja por meios presenciais ou virtuais -, podendo:

a) consolidar a criação de espaços de protagonismo na defesa dos direitos entre as pessoas vítimas da violação, enquanto ações de fortalecimento de lideranças e formação em direitos humanos;

b) promover ações de formação e capacitação dos profissionais de maneira transversal sobre o tema;

IV - quaisquer outras atividades inerentes.

Art. 7º O GT de Formação terá o apoio da Coordenação Executiva do CDPCT para assessoramento nos trabalhos de relatoria e organização das agendas.

Art. 8º O grupo poderá desenvolver seu respectivo plano de ações, bem como submeter relatórios parciais e relatório final ao Pleno do CDPCT.

Art. 9º O GT de Formação reunir-se-á conforme cronograma definido em sua primeira reunião.

Art. 10. As atividades desenvolvidas pelo GT de Formação são consideradas serviço público relevante e não remunerado.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELI VIEIRA

Subsecretária de Políticas de Direitos Humanos e Igualdade Racial

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 125/2022

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 08/12/2022 a 23/12/2022, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55. O SUBSECRETÁRIO SUBSTITUTO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: E-0435-508133-OEU, 08/12/2022, 01 portão de ferro, 31 escoramentos de madeira; E-0491-198181-OEU, 16/12/2022, 82 armações de ferro p/ laje, 13 colunas de ferro, 01 portão metálico, 04 betoneiras, 03 perfis, 01 motor p/ portão; D64624-APR, 23/12/2022, 01 betoneira usada; D64625-APR, 23/12/2022, 01 piscina plástica (danificada), 01 caixa preta plástica, 01 caixa d'água, 07 barras de cano, 18 colunas de ferro, 06 treliças, 08 peças de andaime, 01 extensão, 01 bomba de poço artesiano, 12 rolos de fio, 10 luminárias. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não percebíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

RODRIGO PEREIRA LEITE

UNIDADE DE RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 119, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara valores atualizados de multas por infrações à legislação vigente referente à fiscalização de atividades urbanas, bem como de outros valores, para o exercício de 2023.

O Chefe da Unidade de Receita - UREC, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, declara:

Art. 1º Atualizações dos valores das multas de que tratam os artigos 8º, incisos I, II, III, parágrafo único; e artigo 10, do Decreto nº 2.078, de 13 de outubro de 1972, são: R\$ 255,31; R\$ 383,00; R\$ 638,34; R\$ 127,65; R\$ 1.276,71 e R\$ 12.767,17; respectivamente.

Art. 2º Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 3º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, do Decreto nº 732, de 29 de abril de 1968, são: R\$ 159,52 a R\$ 638,06; R\$ 159,52 a R\$ 1.276,11; R\$ 159,52 a R\$ 2.552,23; R\$ 319,03 a R\$ 638,06; R\$ 319,03 a R\$ 1.276,11; R\$ 319,03 a R\$ 2.552,23; R\$ 319,03 a R\$ 3.828,35; R\$ 319,03 a R\$ 6.380,58; R\$ 638,06 a R\$ 2.552,23; R\$ 1.276,11 a R\$ 6.380,58; e R\$ 2.552,23 a R\$ 6.380,58; respectivamente.

Art. 3º Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 126, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, são: R\$ 397,25; R\$ 1.324,19; R\$ 2.648,38 e R\$ 6.620,96; respectivamente.

Art. 4º Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 96, incisos I, II e III, da Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002, são: R\$ 733,09; R\$ 1.466,29 e R\$ 2.199,49; respectivamente.

Art. 5º Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei nº 3.036, de 18 de julho de 2002, são: R\$ 733,09; R\$ 1.466,29 e R\$ 2.199,49; respectivamente.

Art. 6º Atualizações do valor da multa de que trata o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 2.098 de 29 de setembro de 1998, é de: R\$ 4.366,76.

Art. 7º Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 3º, § 2º, da Lei nº 967, de 06 de dezembro de 1995, são: R\$1.012,72 a R\$ 5.064,39; respectivamente.

Art. 8º Atualizações do valor da multa de que trata o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.630, de 28 de julho de 2005, é de: R\$ 1.365,03.

Art. 9º Atualizações do valor da multa de que trata o artigo 7º inciso I, da Lei nº 3.437, de 09 de setembro de 2004, é de: R\$ 8.666,05.

Art. 10. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 2º, inciso I e § 4º, da Lei nº 3. 896, de 17 de julho de 2006, são: R\$ 2.561,42 e R\$ 256,13; respectivamente.

Art. 11. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 4º, inciso I, da Lei nº 4.062, de 18 de dezembro de 2007, são: R\$ 2.521,94 a R\$ 25.219,47 respectivamente.

Art. 12. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, são: R\$ 481,27; R\$ 962,60; R\$ 1.443,93; R\$ 1.925,25 e R\$ 2.406,60; respectivamente.

Art. 13 Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 14, inciso I, alíneas a, b, c e d, da Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013, são: R\$ 9.029,67; R\$ 27.089,07; R\$ 45.148,47 e R\$ 63.207,85; respectivamente.

Art. 14. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 39, da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015 do inciso I, alíneas a, b e c, são: R\$ 1.994,73; R\$ 1.496,05 e R\$ 997,35, respectivamente; inciso II, alíneas b e c, são R\$ 1.496,05 e R\$ 1.496,05, respectivamente; inciso III, alíneas b e c, são: R\$ 997,35 e R\$ 1.496,05; respectivamente; inciso IV, alíneas a e b, são: R\$ 1.994,73 e R\$ 1.994,73; respectivamente; inciso V, alíneas a e b, são: R\$ 997,35 e R\$ 1.496,05 respectivamente.

Art. 15. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 9º incisos II e III, da Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, são R\$ 2.899,28 e R\$ 28.992,78 respectivamente.

Art. 16. Atualização dos valores das multas de que trata o Artigo 36 incisos I, II e III do Decreto nº 37.568, de 24 de agosto de 2016 são: R\$724,79 a R\$ 2.899,28, R\$ 2.899,28 a R\$ 7.248,17, R\$ 7.248,17 a R\$ 28.992,78, respectivamente.

Art. 17. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 15, incisos I, II, III, IV e V, da Lei nº 4.954, de 29 de outubro de 2012, são R\$ 287,01, R\$ 478,37, R\$ 669,72, R\$ 956,77 e R\$ 1.435,16, respectivamente.

Art. 18. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 18 incisos I, II, III, IV e V, da Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016, são R\$ 2.168,68, R\$ 1.734,93, R\$ 1.301,18, R\$ 867,44 e R\$ 433,71, respectivamente.

Art. 19. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 15, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei nº 5.232, de 05 de dezembro de 2013, são R\$ 316,01, R\$ 948,08, R\$ 93,88, R\$ 157,10, R\$ 220,30, R\$ 316,01 e R\$ 473,15, respectivamente.

Art. 20. Atualizações dos valores que tratam o artigo 29, inciso XXVI e o artigo 33, inciso I, da Portaria 65, de 25 de setembro de 2020, são R\$ 19.791,79 e R\$ 39.583,58, respectivamente.

Art. 21. Atualizações dos valores que tratam o artigo 29, da Lei 4.704, de 20 de dezembro de 2011, terão valores mínimos e máximos de R\$ 5.879,22 e R\$ 1.175.843,12, respectivamente.

Art. 22. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 66, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, são: R\$ 383,60; R\$ 1.278,67; R\$ 2.557,34 e R\$ 6.393,36; respectivamente.

Art. 23 Atualizações do valor das multas aplicadas com fundamento na Lei nº 972/95, e nos Decretos nº 17.156/96 e Decreto nº 18.369/97, conforme disposto no Anexo I, tabelas 1 e 2.

Art. 24. Atualizações do valor das multas que tratam o Anexo II do Decreto 16.071/1994, que regulamenta a Lei 324/1992, conforme disposto no Anexo II.

Art. 25. Atualizações dos valores das tabelas de preços quando da avaliação dos custos realizados com demolição, apreensão, remoção, transporte e custódia de materiais apreendidos para o depósito desta Secretaria conforme Anexo III.

Art. 26. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO

ANEXO I
Tabela 1

Unidade	Gravidade	Valor Mínimo da multa	Valor Máximo da Multa
	LEVE		
Litro	R\$ 4,81	R\$ 107,80	R\$ 2.695,96
m²	R\$ 60,72		
m³	R\$ 121,45		
	GRAVE		
Litro	R\$ 48,51	R\$ 2.695,96	R\$ 26.959,68
m²	R\$ 607,36		
m³	R\$ 1.214,76		
	GRAVÍSSIMA		
Litro	R\$ 485,59	R\$ 26.959,68	R\$ 269.597,12
m²	R\$ 6.073,97		
m³	R\$ 12.147,96		

Tabela 2 – OUTRAS MULTAS

TIPO DE INFRAÇÃO	VALORES
Lixo Pessoal	R\$ 431,30
Atirar Lixo na rua ou de Veículo	R\$ 431,30
Resíduos Sólidos de Qualquer Natureza / Água servida	R\$ 431,30
Dejetos de animais	R\$ 474,44
Recipiente Danificado / Sem higienização / Container	R\$ 474,44
Queda de Duto	R\$ 521,90

ANEXO II

Infração Grupo	Valor	Reincidência - Valor				
		1ª	2ª	3ª	4ª	
I	R\$ 50,62	R\$ 151,91	R\$ 253,19	R\$ 506,41	Cancelamento	
II	R\$ 101,26	R\$253,19	R\$ 506,41	Cancelamento	-	
III	R\$ 253,19	R\$ 506,41	Cancelamento	-	-	
IV	R\$ 506,41	Cancelamento	-	-	-	
V	Cancelamento	-	-	-	-	

ANEXO III

Tabela 1 – PREÇO DE VEÍCULOS

VEÍCULOS	VALOR DO KM RODADO (R\$)	VALOR DA HORA PARADA
CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	R\$ 3,63	0
CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO	R\$ 4,85	0
CAMINHÃO CARROCERIA TOCO	R\$ 3,39	0
CAMINHÃO CARROCERIA 3/4	R\$ 2,38	0
CAMINHÃO CARROCERIA TRUCADO	R\$ 4,05	0
CAMINHÃO MUNCK TOCO	R\$ 4,64	R\$ 43,95
CAMINHÃO MUNCK TRUCADO	R\$ 5,34	R\$ 50,13
CAMINHÃO PIPA 8.000 LITROS	R\$ 3,84	0
CAMINHÃO PIPA 12.000 LITROS	R\$ 4,39	0
CARRETA PRANCHA	R\$ 6,53	0
ÔNIBUS	R\$ 4,47	0
VAN ENTRE 10 A 16 PASSAGEIROS (Ex. Sprinter, Ducato, Renault Master)	R\$ 3,78	0
VEÍCULO PARA ATÉ 5 PASSAGEIROS (Ex. Gol, Uno, Clio)	R\$ 1,18	0
VEÍCULO ENTRE 6 A 9 PASSAGEIROS (Ex. Kombi, Doblô)	R\$ 1,67	0
PICKUP	R\$ 1,68	0

Tabela 2 – PREÇO DE EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS	VALOR DA HORA TRABALHADA	VALOR DA HORA PARADA
CAMINHÃO DESOBRUIDOR	R\$ 164,83	R\$ 40,54
PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA ACIMA DE 135 HP	R\$ 180,17	R\$ 59,76
PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA DE 105 A 135 HP	R\$ 162,67	R\$ 58,00
MOTONIVELADORA COM POTÊNCIA ATÉ 145 HP	R\$ 203,01	R\$ 80,36
MOTONIVELADORA COM POTÊNCIA ACIMA DE 145 HP	R\$ 221,56	R\$ 86,08
RETROESCAVADEIRA	R\$ 126,60	R\$ 51,61
ROLO COMPACTADOR 7 TONELADAS	R\$ 123,94	R\$ 50,71
ROLO COMPACTADOR 9,5 TONELADAS	R\$ 149,51	R\$ 93,69
TRATOR AGRÍCOLA, COM IMPLEMENTO, COM POTÊNCIA ACIMA DE 51 HP	R\$ 91,47	R\$ 27,29
TRATOR ESTEIRA	R\$ 222,08	R\$ 87,61
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 272,46	R\$ 122,71
GUINDASTE 30 TONELADAS	R\$ 561,22	R\$ 280,54
GUINDASTE 60 TONELADAS	R\$ 1.122,46	R\$ 261,21

TABELA 3 - PREÇO DE MÃO DE OBRA

TRABALHADOR	VALOR DA HORA TRABALHADA
AUDITOR E AUDITOR FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	R\$ 180,44
INSPETOR FISCAL DE ATIV. URBANAS	R\$ 180,44
ENCARREGADO OPERACIONAL	R\$ 34,40
APOIO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 34,40
GERENTE DE EQUIPE	R\$ 208,53

TABELA 4 - PREÇO DE DEPÓSITO

ÁREA OCUPADA	TAXA DE PERMANÊNCIA
METRO QUADRADO, OU FRAÇÃO, POR DIA, OU FRAÇÃO	R\$ 11,12

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DETERMINAÇÃO DT Nº 412, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Delegação de Competência.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, no uso das atribuições previstas inciso XII, do Artigo 44, do Estatuto Social da Companhia, e tendo em vista o que consta do Processo nº 092.001.945/2011; resolve:

Art. 1º Delegar competência ao (à) Diretor (a) Financeira e Comercial e Superintendente de Comercialização, para assinarem, em nome da Companhia, os contratos de prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, a serem celebrados com os órgãos públicos e demais clientes cadastrados na Caesb como consumidores especiais, com fundamento no inciso II, Art. 44, do Estatuto Social Consolidado.

Art. 2º Cessar os efeitos da Determinação nº 597/2019.

Art. 3º Dispor que a presente Determinação é considerada em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, cuja vigência encerra em 31/12/2024.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER****ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO CDM ITINERANTE 2022**

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois, às dez horas, foi realizada a primeira reunião da Comissão CDM Itinerante do ano de 2022, tendo como pauta: 1. A organização do Plano de Trabalho. A reunião remota iniciou via aplicativo ZOOM. Com a presença da conselheira da Casa Civil, a sra. Vanessa Cristina Assis Fernandes Vidal Salmite. Com a presença da conselheira sra. Vilma Alves (CMCDBR). Com a presença da sra. Taiane Rocha. Com a presença da Dra. Meire Coelho (SEGOV). Com a presença da sra. Agna Cruz (Coletivo de Mulheres com Deficiência). Com a presença da Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher, Michelle Carneiro de Abrantes Silva. Foi aberta a reunião. A sra. Vanessa Cristina ressaltou a importância do CDM itinerante cuja missão é apoiar as necessidades das regiões administrativas no combate à violência contra a mulher. Devem ser feitas visitas, escutas, esclarecimento do que o CDM Itinerante faz e oferecer apoio. Sugere criação de calendário de reuniões. É necessário um Plano de Trabalho. A sra. Vilma Alves sugere reunião com o CRAS (que já solicitaram), PROVID e com a Rede do Riacho Fundo II para esclarecer o papel do CDM. Acredita que o CDM deve dar apoio à vítima de violência doméstica, e deve escutar as mulheres. Acredita que os serviços da SMDF devem ser divulgados. Os profissionais da saúde requerem reunião com a Secretária da SMDF, pois estão sendo agredidos. Sugere a elaboração de um plano de ação com a Comissão Saúde da Mulher do Conselho Regional de Enfermagem. Sugere fazer palestras, rodas de conversa com os homens. Trabalhar a família e com a educação. A sra. Taiane Rocha traz a questão das mulheres que dão apoio a pessoas com deficiência e que não têm uma vida própria. Sugere visita a essas mulheres, alguma política pública ou alguma ação para elas. Divulgação dos programas voltados às mulheres. Há projeto em Santa Maria, "te Ama", há projeto em Santo Antônio do Descoberto, há a questão das mães de autistas. Sugere, portanto, visitas. A Sra. Agna Cruz sugere visita a mulheres com deficiência, e que possuem liderança, à Casa da Mulher Brasileira em Ceilândia. Na verdade, a visita já está agendada. A sra. Vanessa reconhece a necessidade de divulgação dos serviços da SMDF e reitera o papel do conselho como órgão de apoio às mulheres. A sra. Vilma Alves sugeriu a confecção de uma camiseta do CDM Itinerante para as integrantes da comissão para divulgação do próprio serviço. A sra. Vanessa Cristina sugere que as sugestões sejam colocadas em um plano ação já criado no grupo, para que possam apresentadas e alinhadas na reunião da semana seguinte e propõe agendamento de reunião com a Secretária Professora Vandery para apresentá-las e acolhe as sugestões do Conselho e da Secretária e solicita a camiseta. Por fim, sanadas todas as dúvidas e deliberações cabíveis, a sra. Vanessa Cristina, declarou por encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelos(as) membros(as) da comissão presentes na reunião.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO CDM ITINERANTE 2022

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, às dez horas, foi realizada a segunda reunião da Comissão CDM Itinerante do ano de 2022, tendo como pauta: 1. Confeção do Plano de Trabalho/Ação. A reunião remota iniciou via aplicativo ZOOM, com a presença de Vanessa Cristina Assis Fernandes Vidal Salmite (CACI), Alinne Marques (ACOTATO), Dra. Meire Coelho (SEGOV), Gabrielle Fernandes (SEJUS), Agna Cruz (Coletivo de Mulheres com Deficiência), com a presença da Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher, a sra. Michelle Carneiro de Abrantes Silva. Foi aberta a reunião. Sugestões para o Plano de Trabalho: Visita de triagem para apresentação do CDM. Sugestão de pauta e projetos para as instituições. Apoio para a formalização das instituições não formalizadas. Mapeamento das instituições que precisam hoje desse suporte do CDM Itinerante. Fazer uma escuta da sociedade civil. São instituições civis com trabalhos voltados às mulheres com base da ONU, como empreendedorismo, enfrentamento à violência contra a mulher, promoção da mulher, estudo das legislações voltadas à mulher. Decidir qual metodologia usar para essa escuta. A sra. Gabrielle ofereceu-se para inserir no grupo uma cartilha com aproximadamente 450 instituições, dentro das quais há as voltadas para as mulheres, que pode ser usada como ponto de partida. Pode-se adotar como critério as regiões com maior vulnerabilidade. A Sra. Alinne sugere, além da cartilha já citada, a participação nas reuniões de rede das regiões administrativas, onde se pode encontrar as entidades mais atuantes. A Sra. Vanessa Cristina sugere o mapeamento e a criação de um cronograma de visitas. A sra. Gabrielle sugere procurar CEPAVs e PROVÍTIMAS, a fim de verificar se têm contato com as redes das RAs. Assim, a sugestão é: criar lista com as RAs por ordem de vulnerabilidade, depois, entrar em contato com CEAPVs e PROVÍTIMAS, DEAMS. A Sra. Alinne sugere que essas ações podem ser feitas em paralelo entre as integrantes da comissão. A sra. Michelle compartilhou o que a comissão anterior havia estipulado em 2019, que seria reunir RAs próximas - pelas unidades territoriais de planejamento - e reduzir o número necessário de visitas. E haveria componentes da comissão e do pleno nessas reuniões. As reuniões poderiam acontecer em equipamentos da SMDF localizados proximamente ou em espaços como as Administrações Regionais, onde não houver equipamento da SMDF. Sra. Vanessa Cristina sugere a divisão da comissão em que um grupo mapeará essas regiões e o outro entrará em contato com os CEAPVs e PROVÍTIMAS, das regiões. As reuniões de rede também são importantes. A Sra. Alinne pensa que algumas regiões não serão abarcadas se as reuniões forem muito centralizadas. A sra. Alinne ressaltou a

necessidade de haver um órgão da SMDF em cada RA. A sra. Michelle Abrantes providenciará a lista das RAs com os índices de violência contra a mulher, a fim de subsidiar a comissão. E os trabalhos podem começar pelas regiões com maior vulnerabilidade. E reuniões de apresentação do CDM poderão ser agendadas nestes locais, onde, inclusive, podem ser formados disseminadores das informações para regiões próximas. As Defensorias Públicas, as delegacias podem ser convidadas para essas reuniões. Assim, estabeleceu-se que após compilação das RAs, o Plano de Ação será alimentado, com a metodologia a ser aplicada com o mapeamento, as visitas e triagens. Com isso, documentos podem ser elaborados e encaminhados com as demandas. Sugeriu-se a inclusão das informações do CDM Itinerante no site da SMDF, cujo trâmite para atendimento desta demanda foi esclarecido pela sra. Michelle Abrantes. A sra. Gabrielle Fernandes se dispôs a incluir no grupo a lista das instituições que possui, com contato, e-mails, como um pré-mapeamento. Por fim, informou-se que o Plano de Trabalho será inserido no grupo para ajustes e sugestões, assim como as memórias das primeira e segunda reuniões da comissão. Por fim, sanadas todas as dúvidas e deliberações cabíveis, a reunião foi encerrada. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelos(as) membros(as) da comissão presentes na reunião.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO CDM ITINERANTE 2022

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, às dez horas, foi realizada a terceira reunião da Comissão CDM Itinerante do ano de 2022, tendo como pauta: 1. Finalização do Plano de Trabalho/Ação. A reunião remota iniciou via aplicativo ZOOM. Com as presenças de Vanessa Cristina Assis Fernandes Vidal Salmite (CACI), Vilma Alves (suplente - Conselho das Mulheres Cristãs do Brasil), dra. Meire Mota (SEGOV), Gabrielle (SEJUS), Agna Cruz (Coletivo de Mulheres com Deficiência), Alinne Marques (ACOTATO). Foi aberta a reunião. Sugestões para o Plano de Trabalho: Realizar as visitas às RAs, entender as demandas e verificar órgãos, dentro das RAs, que podem ajudar na solução das demandas apresentadas. Sugeriu-se a elaboração de cartilha on-line para orientações sobre formalização de entidades. Já existe o mapeamento dos órgãos que oferecem apoio às mulheres vítimas de violência doméstica e para a família e para os agressores, e que podem ser divulgados. A sra. Vanessa Cristina levará à Secretária da SMDF as demandas da comissão de como, de fato, tornar o plano de trabalho factível. Foram elencadas entidades voltadas às questões das mulheres no DF e também as regiões com maiores índices de violência contra a mulher, assim como de alta vulnerabilidade - Ceilândia, Planaltina e Samambaia. Sugeriu-se iniciar os trabalhos em Ceilândia e Sol Nascente; depois, Samambaia e Taguatinga. Será elaborado um calendário para abarcar todas as RAs. A sra. Gabrielle, a sra. Alinne e a sra. Vilma se ofereceram para ajudar a sra. Vanessa Cristina na finalização do Plano de Trabalho. A sra. Agna se preocupa com a acessibilidade, nessas visitas, das mulheres com deficiência, como, por exemplo, haver intérprete de libras. Sugeriu-se levar esta demanda ao CDM. A sra. Agna Cruz enviará ao grupo o relatório feito pelo coletivo da sociedade civil para incluir nas considerações do Plano de Trabalho. Solicitou-se que a SMDF passasse, com antecedência, para o CDM e para o CDM Itinerante, as ações e as atividades externas da pasta. Por fim, sanadas todas as dúvidas e deliberações cabíveis, a reunião foi encerrada. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelos(as) membros(as) da comissão presentes na reunião.

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO LEGISLAÇÃO E NORMAS- CDM-DF 2022

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, às onze horas, foi realizada a reunião virtual da Comissão de Legislação e Normas, tendo como pauta: exposição resumida das proposições legislativas de abril e maio de 2022. A reunião remota iniciou via aplicativo ZOOM, com a presença de Meire Lucia Gomes Monteiro Mota Coelho (SEGOV); Leny Pereira da Silva (CACI); Alinne Marques (SEGOV). Com a presença da Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher, Michelle Carneiro de Abrantes Silva e da assessora CDM, senhora Ingrid. Breve apresentação das proposições legislativas de abril e maio de 2022. Proposições de maio de 2022: PL 2225/2021, PL 3258/2019, PL 870/2022, PL 994/2022, PLP 62/2022, PL 985/2022, PL 935/2022, PDL 80/2022. Proposições de abril de 2022: PL 1236/2022, PL 1396/2022, PL 1328/2022; PL 1157/2022, PL 1249/2022, PL 1111/2022, PL 1350/2022, PL 1214/2022, PL 1371/2022, PL 1299/2022, PL 1156/2022, PL 770/2021, PL 2890/2021, PL 3245/2021, PL 2706/2019, PL 3974/2020, PL 3062/2021, PL 5192/2020, PL 2748/2021, PL 109/2021, PL 1702/2021, PL 1883/2021, PL 3931/2021, PL 1364/2022, PL 1096/2022. As propostas de lei de junho e julho de 2022 serão apresentadas na próxima reunião. Apontamento da pendência do envio de ofício à Secretária de Educação conforme acordado em reunião anterior. Foi encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO LEGISLAÇÃO E NORMAS- CDM-DF 2022

Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, às doze horas, foi realizada a reunião virtual da Comissão de Legislação e Normas, tendo como pauta: verificar as pendências da última reunião, análise das propostas legislativas junho, julho e agosto de 2022 e análise do relatório de atividades. A reunião remota iniciou via aplicativo ZOOM, com a presença de Alinne Marques (ACOTATO), Rosatilde Lima (SEGOV), Luciana Freitas (SETRAB), Vanessa Cristina Salmite (CACI), Magda Helena Chaves (SINDILEGIS) com a presença da Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher, Michelle Carneiro de Abrantes Silva. Breve apresentação das proposições legislativas de junho, julho e agosto de 2022: PL 1801/2022, PL 1717/2022, PL 1517/2022, PL 1746/2022, PL 291/2020, PL 2220/2021, PL 2841/2021, PL 781/2021, PL

3436/2021, PL 4411/2021, PL 4593/2021, PL 316/2022, PL 2688/2020, PL 3048/2021, PL 2225/2021, PL 5606/2019, PL 3861/2019, PL 1088/2021, PL 3922/2021, PL 1722/2022, PL 1713/2022, PL 2060/2022, PL 4603/2020, PL 3306/2021, PEC 19/2022, PL 1882/2022, PL 2062/2022, PL 2126/2022, PL 2103/2022, MPV 1116/2022, PL 2285/2022, PL 2260/2022, PL 2112/2022, PL 2083/2022, PL 1941/2022, PL 4171/2021, PL 3855/2022. Apresentação do relatório da comissão (Objetivos, Descrição e Composição da CLN, Atribuições e Competências, Funcionamento, Metas Estabelecidas, Metodologia Adotada, Cronograma de Execução, Resultados Alcançados). Foi encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 2º inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de dezembro de 2022, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 07, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, p. 65/66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de dezembro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL SAPIEN - INSTITUTO DE GESTÃO, AVALIAÇÃO E PESQUISA APLICADA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.711.906/0001-26, no CEAC sob o nº 11249, neste ato representada legalmente pelo Sr. Lucas Varela CAVALCANTI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 720.***-91, a captar R\$ 430.689,04 (quatrocentos e trinta mil seiscientos e oitenta e nove reais e quatro centavos) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural PICNIK BOUTIQUE, inscrito no processo nº 00150-00006509/2022-57 e aprovado em 09 de novembro de 2022 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 30 de dezembro de 2022

Processo: 00370-00001319/2022-86. Com fulcro no art. 86, §1º, V do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe. CREDOR: Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme demonstrado na Planilha Financeira - SDE/SUAG/COGIN/DIGEP/GEPEs, documento (id. 89702991). ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2018, 2020, 2021), referente ao pagamento de Despesa de Exercício Anterior (DEA) de pessoal, e ainda, de acordo com o Despacho - SEPLAD/SEGSA/SUGEP/UAFP, documento (id. 102273726). VALOR: R\$ 17.244,97 (dezesete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8207.8502.0067 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEREMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor dos credores e no valor especificado.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

Ordenador de Despesa

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 122, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Projeto de Rota Acessível no Entorno do Centro de Ensino Especial 01 EQ 2/4, Lote A - Setor Norte, situado na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 29.576, de 07 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 00390-00006424/2022-37, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Rota Acessível no Entorno do Centro de Ensino Especial 01 EQ 2/4, Lote A - Setor Norte, situado na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 320/2022 e Memorial Descritivo - MDE 320/2022.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota nos projetos PR 6/1, PR 43/1, PR 44/1, PR 62/1, PR 30/1 e URB/DET 023/2017, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV/MDE 320/2022, no que diz respeito ao detalhamento de acessibilidade no Entorno do Centro de Ensino Especial 01 EQ 2/4, Lote A - Setor Norte, situado na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 282, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 78, de 14 de abril de 2020, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2020, página 31, visando a apuração dos fatos constantes no processo 0196-000085/2017.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 158, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Sindicância Investigativa nº 04009-00001512/2022-41, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 102598467 por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Sindicância Investigativa nº 04009-00001512/2022-41, instaurado por intermédio da Ordem de Serviço nº 69, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 234, de 20 de dezembro de 2022, alterada pela Ordem de Serviço nº 71, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 365, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Disciplina o teletrabalho no Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno do TCDF, tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00006489/2022-79-e, e:

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando que, de acordo com o art. 19 da Lei Complementar do DF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público;

Considerando as inúmeras mudanças na configuração e na forma de realização do trabalho aceleradas pela pandemia do coronavírus;

Considerando a contribuição para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução dos custos operacionais no Tribunal;

Considerando os insumos obtidos a partir do Processo nº 00600-00002171/2021-38-e e do estudo realizado pelo Serviço de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento de Competências;

Considerando as evidências abordadas em estudos e pesquisas nacionais e internacionais acerca da efetividade das formas flexíveis de trabalho;

Considerando a importância de aprimorar as regras inerentes ao teletrabalho no âmbito do Tribunal, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A realização do teletrabalho destina-se aos servidores efetivos, cedidos e ocupantes exclusivamente de cargo em comissão do Tribunal e obedece ao disposto nesta Resolução.

§ 1º A utilização da modalidade de teletrabalho consiste em uma faculdade do Tribunal em função do interesse da Administração, não caracterizando direito ou dever do servidor.

§ 2º A gestão das atividades laborais dos servidores lotados em gabinetes de autoridades compete ao respectivo Titular, ficando a seu critério a definição dos limites mínimos de que tratam os artigos 5º, 6º e 7º.

Art. 2º Para fins de que trata esta Resolução, define-se:

I – teletrabalho: forma de realização do trabalho autorizada por prazo determinado, em que o servidor executa suas atividades laborais fora das dependências físicas do Tribunal, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos;

II – teletrabalho integral: modalidade de teletrabalho em que as atividades laborais do servidor são realizadas predominantemente fora das dependências do Tribunal, mediante o uso de equipamentos e tecnologias que permitam a plena execução das atribuições;

III – teletrabalho parcial: modalidade de teletrabalho em que as atividades laborais do servidor são realizadas predominantemente nas dependências do Tribunal;

IV – perfil do servidor: conjunto de aspectos individuais considerados pela chefia imediata na análise de concessão do teletrabalho, tais como autodisciplina, auto-organização, autogerenciamento, proatividade e autodesenvolvimento;

V – requisitos da unidade: conjunto de condições e características que permitem a implementação do teletrabalho na unidade;

VI – atividades: conjunto de ações específicas, decorrentes de projetos e processos de trabalhos institucionais, a serem realizadas pelo servidor sob supervisão da chefia imediata;

VII – natureza da atividade: aspectos inerentes às atividades, tais como nível de complexidade, de diversidade, de interdependência e de interação com o público interno e externo;

VIII – validação das atividades: mensuração da quantidade, da qualidade e da tempestividade da entrega das atividades com base nos critérios previamente estabelecidos;

IX – avaliação do teletrabalho: verificação, ao final da vigência do Termo de Adesão, da adequação e da adaptação do participante, do cumprimento dos critérios previamente pactuados, bem como da execução de suas respectivas atividades;

X – unidade: menor nível da estrutura organizacional com agrupamento de atividades estruturadas, sob a titularidade de uma chefia, tais como divisões, serviços, núcleos e assessorias;

XI – gabinetes de autoridade: estrutura organizacional sob a titularidade de um Conselheiro, Auditor (Conselheiro-Substituto) ou de um Procurador;

XII – macrounidade: Presidência, Secretaria-Geral de Controle Externo e Secretaria-Geral de Administração;

XIII – chefia imediata: titular da unidade diretamente superior ao participante e responsável pela gestão das atividades;

XIV – chefia mediata: titular de cargo em comissão ou similar com posição hierárquica imediatamente superior à chefia imediata e responsável pelo conjunto de unidades organizacionais;

XV – elegibilidade: conjunto de condições e características que torna o servidor apto a desempenhar suas atividades em teletrabalho;

XVI – concessão: autorização inicial ou realizada após interstício mínimo em trabalho presencial ou na modalidade de teletrabalho parcial;

XVII – renovação: autorização para concessões consecutivas e de forma ininterrupta;

XVIII – Termo de Adesão: documento de formalização da concessão ou da renovação do teletrabalho, composto pelas principais condições e deveres a serem observados pelo servidor;

XIX – interrupção temporária: descontinuidade do teletrabalho em situações em que não seja possível a realização temporária das atividades de forma remota, sem prejuízo do período de vigência do Termo de Adesão;

XX – interrupção definitiva: descontinuidade do teletrabalho em situações em que não seja mais pertinente a sua realização, o que acarretará o encerramento da concessão.

Art. 3º São objetivos do teletrabalho, entre outros:

I – promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

II – contribuir para a motivação e a satisfação no trabalho dos servidores;

III – manter a atratividade nos processos de recrutamento e contribuir com a retenção de talentos;

IV – reduzir o absenteísmo por faltas, licenças, afastamentos e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares.

CAPÍTULO II DO TELETRABALHO SEÇÃO I DAS MODALIDADES

Art. 4º O teletrabalho pode se dar nas modalidades integral ou parcial, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. Aos servidores em teletrabalho, independentemente da modalidade, pode ser exigida a disponibilidade em horário de funcionamento do Tribunal, para fins de efetivo desempenho de suas funções, respeitada a jornada de trabalho.

Art. 5º Deverá ser observado o limite mínimo diário de 50% de servidores em trabalho presencial por unidade.

§ 1º No cômputo do limite estabelecido no caput, deverão ser consideradas todas as concessões, inclusive as situações previstas no § 2º do art. 7º, e no § 3º do art. 9º.

§ 2º Nas unidades cujo número total de servidores seja ímpar, considerar-se-á para fins de atendimento o percentual de trata o caput o primeiro número inteiro imediatamente inferior.

§ 3º Os titulares da Presidência, da Secretaria-Geral de Controle Externo e da Secretaria-Geral de Administração poderão atribuir percentuais de presencialidade acima de 50% nas unidades, em função da natureza das atividades nelas realizadas, observado os requisitos previstos no art. 8º.

SUBSEÇÃO I DO TELETRABALHO INTEGRAL

Art. 6º Os participantes do teletrabalho integral deverão fazer, no mínimo, cinco dias de trabalho presencial por bimestre, respeitados o horário de funcionamento do Tribunal, a jornada de trabalho do cargo ou da função e a preservação da integração da equipe.

§ 1º Observado o disposto no § 2º do art. 9º, a Presidência ou os titulares de gabinetes de autoridades, de acordo com a lotação, poderão autorizar, mediante requerimento do participante, a dispensa da exigência disposta no caput aos servidores que estejam em abono de permanência, que estejam regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu em território nacional ou no exterior ou que atendam aos requisitos para concessão de licenças para acompanhamento de cônjuge ou companheiro ou para estudo no exterior, nos termos do arts. 133 e 159 da Lei Complementar nº 840/2011.

§ 2º A dispensa da exigência do caput para casos não contemplados no parágrafo anterior poderá ser autorizada pela Presidência, mediante requerimento do participante, observado o interesse público e o caráter temporário da concessão nos termos do artigo 13.

SUBSEÇÃO II DO TELETRABALHO PARCIAL

Art. 7º O participante do teletrabalho parcial deverá fazer, no mínimo, três dias de trabalho presencial por semana.

§ 1º Nas unidades em que seja aplicada a modalidade de teletrabalho parcial, a chefia imediata implementará, preferencialmente, escalas de revezamento que priorizem a convivência dos integrantes da equipe, bem como o fortalecimento dos vínculos sociais.

§ 2º É permitida ao chefe da unidade a realização de teletrabalho exclusivamente na modalidade parcial, sendo vedada ao titular da unidade e ao seu substituto eventual a realização de teletrabalho simultâneo, não configurando o exercício da substituição de que trata o § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 840/11.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS E DAS VEDAÇÕES

Art. 8º São requisitos para a realização de teletrabalho na unidade:

I – compatibilidade do trabalho a ser desempenhado com o ambiente virtual;

II – preservação da capacidade plena de funcionamento dos setores responsáveis pelo atendimento ao público externo e interno;

III – estabelecimento de mecanismos que promovam a cultura organizacional e a integração dos servidores lotados na unidade;

IV – gestão das atividades, por meio da utilização de ferramenta institucional de controle.

§ 1º Cabe às chefias imediata e mediata a definição dos mecanismos, preferencialmente presenciais, de integração dos servidores lotados na unidade, de manutenção do vínculo com a organização e de prevenção ao isolamento dos participantes do teletrabalho, conforme particularidades de cada setor.

§ 2º Para fins de atendimento ao disposto no inciso I, a realização do teletrabalho deve levar em consideração a natureza das atividades a serem executadas, sendo consideradas compatíveis com o ambiente remoto, entre outras, aquelas que apresentem as seguintes características:

possuam prazo, quantidade e qualidade de execução mensuráveis por meio eletrônico; prescindam de acompanhamento e de supervisão de forma imediata e constante; exijam baixo nível de interação pessoal; possuam baixo grau de interdependência com outras atividades; não envolvam atendimento presencial ao público interno e externo.

Art. 9º São critérios de elegibilidade do servidor para fins de concessão, de renovação e de permanência no teletrabalho:

I – apresentar perfil adequado para a realização do teletrabalho, dispondo de características como autodisciplina, auto-organização, autogerenciamento, proatividade e autodesenvolvimento;

II – ter bom histórico de produtividade evidenciado por meio de registros em sistema informatizado institucional;

III – realizar atividades cuja natureza e características sejam compatíveis com o ambiente virtual;

IV – dispor de estrutura física e tecnológica própria para a realização dos trabalhos de forma remota.

§ 1º Cabe à chefia imediata a avaliação da adequação do servidor, podendo solicitar orientação à Secretaria de Gestão de Pessoas, à Secretaria de Tecnologia da Informação e à Secretaria de Assistência à Saúde Suplementar, quando julgar necessário.

§ 2º Verificada a adequação de perfil e diante da impossibilidade de concessão a todos os interessados, terão precedência aqueles que apresentem melhor histórico de produtividade.

§ 3º Sempre que possível, observado o parágrafo anterior, poderá a chefia imediata priorizar os grupos que:

tenham mobilidade reduzida;possuam dependentes que tenham deficiência ou doenças graves especificadas em lei;estejam gestantes ou sejam lactantes;façam jus a abono de permanência;estejam regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu em território nacional ou no exterior;atendam aos requisitos para concessão de licenças para acompanhamento de cônjuge ou companheiro ou para estudo no exterior, nos termos do arts. 133 e 159 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 10. É vedada a realização de teletrabalho de servidor:

I – que esteja até o segundo ano de estágio probatório;

II – com baixo nível de produtividade nos últimos 12 meses;

III – que tenha sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores à solicitação.

Parágrafo único. No terceiro ano do estágio probatório, o servidor poderá realizar o teletrabalho na modalidade parcial, observado o disposto nos artigos 5º, 7º e 9º.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO, DA DURAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Art. 11. A autorização individual para a realização de teletrabalho compete à chefia imediata, mediante requerimento do interessado, devendo ser formalizada por meio do Termo de Adesão.

§ 1º A negativa de autorização para o teletrabalho deverá ser devidamente motivada pela chefia imediata;

§ 2º A realização do teletrabalho está condicionada a assinatura de Termo de Adesão.

Art. 12. O Termo de Adesão ao teletrabalho deverá conter no mínimo:

I – a modalidade do teletrabalho;

II – o critério de concessão;

III – o período de validade;

IV – o horário de sincronicidade para efetivo desempenho das atividades, quando necessário;

V – o período de disponibilidade para comunicação;

VI – a quantidade de dias em trabalho presencial para os participantes do teletrabalho, observado o disposto no art. 6º e 7º;

VII - declaração do solicitante de que tem ciência das normas previstas na presente Resolução.

Art. 13. O Termo de Adesão, que terá duração de 180 dias, poderá ser alterado pela chefia imediata em função da necessidade do serviço, bem como para o atendimento das disposições constantes nesta Resolução.

Art. 14. Cabe à chefia imediata avaliar, ao final da vigência do Termo de Adesão, a adequação do perfil do participante, bem como o atendimento das condições pactuadas no Termo de Adesão.

§ 1º Anotações, observações e incidentes relativos ao perfil, à adaptação e à evolução do servidor durante o teletrabalho serão adicionados em sistema informatizado institucional.

§ 2º Os dados relativos ao monitoramento e à validação das atividades de que trata o Capítulo VII desta Resolução deverão ser levados em consideração para fins da avaliação do teletrabalho de que trata o caput.

Art. 15. Uma vez verificado resultado positivo do teletrabalho na avaliação, a chefia imediata poderá renovar o Termo de Adesão ao final de sua vigência.

§ 1º No caso de teletrabalho integral, a renovação a que se refere o caput limitar-se-á a uma única vez.

§ 2º Finda a renovação prevista no parágrafo anterior, será exigida do servidor a permanência de 180 dias na modalidade presencial ou na de teletrabalho parcial.

§ 3º A Presidência ou os titulares de gabinetes de autoridades, de acordo com a lotação, poderão autorizar, mediante requerimento do participante, renovações além do limite previsto no parágrafo primeiro aos servidores que estejam em abono de permanência, que estejam regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu em território nacional ou no exterior ou que atendam aos requisitos para concessão de licenças para acompanhamento de cônjuge ou companheiro ou para estudo no exterior, nos termos do arts. 133 e 159 da Lei Complementar nº 840/2011.

§ 4º Não havendo, na modalidade de teletrabalho integral, a renovação do Termo de Adesão prevista no caput, será exigida do servidor a permanência de 180 dias na modalidade presencial ou na de teletrabalho parcial.

CAPÍTULO V

DA INTERRUPTÃO DO TELETRABALHO

Art. 16. O teletrabalho pode ser interrompido temporariamente em função da participação em eventos, grupos de estudo, grupos de trabalho, comissões ou outras atividades previamente autorizadas que exijam a presença do participante no ambiente de trabalho.

Art. 17. O teletrabalho pode ser interrompido em definitivo:

I – por solicitação do participante do teletrabalho;

II – pela chefia imediata, pelos seguintes motivos:

por razão de conveniência, de necessidade ou de redimensionamento da força de trabalho;em razão da diminuição da produtividade individual ou setorial, conforme avaliação da chefia imediata ou mediata, respectivamente;pelo descumprimento dos deveres previstos no art. 18 desta Resolução;por violação às condições do Termo de Adesão.

Parágrafo único. A interrupção definitiva deve ser comunicada por aquele que lhe der causa com pelo menos 15 dias de antecedência do retorno à atividade presencial.

CAPÍTULO VI DOS DEVERES

Art. 18. São deveres do participante do teletrabalho:

I – cumprir os critérios e condições estabelecidos no Termo de Adesão;

II – estar em disponibilidade plena para efetivo desempenho das atividades em dia e horário pré-definidos pela chefia imediata;

III – cumprir a jornada de trabalho presencial de acordo com a respectiva modalidade de teletrabalho;

IV – atender às convocações para comparecimento às dependências do Tribunal, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;

V – consultar diariamente o e-mail institucional, a intranet e demais canais de comunicação adotados pelo Tribunal;

VI – permanecer acessível no Microsoft Teams e demais ferramentas institucionais, durante o horário de funcionamento do Tribunal;

VII – participar das reuniões, oficinas, grupos focais, painéis e demais mecanismos de gestão para os quais tenha sido previamente convocado;

VIII – participar de ações de integração, de promoção do vínculo com a Organização, de prevenção ao isolamento e de preservação da cultura institucional;

IX – cumprir as atividades estabelecidas pela chefia imediata, observados prazos e padrões de qualidade pactuados;

X – manter a chefia imediata informada, por meio dos canais institucionais de comunicação, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar, de imediato, eventual dificuldade, dúvida ou informação que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

XI – participar de ações de treinamento e de desenvolvimento indicadas pela chefia imediata;

XII – responder pesquisas e questionários, bem como participar de iniciativas voltadas ao aprimoramento do teletrabalho;

XIII – preservar o sigilo ou restrição de dados e de documentos acessados de forma remota, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação;

XIV – zelar pelas informações acessadas e disponibilizadas de forma remota, mediante observância às normas internas e externas de segurança da informação;

XV – não utilizar terceiros para execução de trabalhos.

XVI – dispor, às suas custas, de estruturas física e tecnológica necessárias para realização do trabalho, inclusive quanto à ergonomia.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento dos deveres, o fato deverá ser registrado em sistema informatizado institucional, com ciência do participante do teletrabalho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 19. São deveres da chefia imediata:

I – avaliar a adequação do perfil do servidor, bem como a compatibilidade da atividade com o contexto de teletrabalho;

II – garantir que o limite mínimo de presença estabelecido no art. 5º seja mantido diariamente;

III – autorizar a realização de teletrabalho ao servidor solicitante, observados os artigos 5º, 9º, 10 e 11;

IV – priorizar, sempre que possível, os grupos previstos no § 3º do art. 9º;

V – dar conhecimento ao superior hierárquico dos servidores em teletrabalho na respectiva unidade;

VI – pactuar com o servidor horário de trabalho, para fins de efetivo desempenho, respeitada a jornada de trabalho;

VII – acompanhar o trabalho desenvolvido e a adaptação do participante do teletrabalho;

VIII – atribuir e acompanhar as atividades dos servidores, por meio de sistema informatizado adotado pelo Tribunal;

IX – validar as atividades do participante do teletrabalho, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo;

X – manter comunicação clara e periódica com a equipe acerca das atividades e projetos da unidade;

XI – interromper o teletrabalho do participante nos termos dos arts. 16 e 17;

XII – promover e fomentar mecanismos de integração da equipe, de manutenção do vínculo com a Organização e de prevenção ao isolamento dos participantes do teletrabalho;

XIII – participar de ações de treinamentos e de desenvolvimento com vistas ao aprimoramento da gestão do teletrabalho.

Art. 20. São deveres das chefias mediatas:

I – estabelecer diretrizes sobre a forma de distribuição das vagas de teletrabalho nas unidades subordinadas, respeitada a proporção das modalidades atribuída pelo titular da macrounidade;

II – promover e fomentar mecanismos de integração de equipes, de manutenção do vínculo com a Organização e de prevenção ao isolamento dos participantes do teletrabalho, conforme particularidades de cada setor;

III – avaliar e acompanhar a aplicação e o desenvolvimento do teletrabalho no âmbito das unidades subordinadas.

Art. 21. São deveres dos titulares das macrounidades:

I – decidir e comunicar à Presidência, mediante ato formal, sobre a proporção atribuída às modalidades de teletrabalho integral e parcial no âmbito de suas respectivas áreas;

II – promover e fomentar mecanismos de integração de equipes, manutenção do vínculo com a Organização e prevenção ao isolamento dos participantes do teletrabalho;

III – fornecer informações ao Comitê de Políticas e Governança de Pessoas e tomar medidas quanto aos resultados das avaliações e das recomendações propostas.

Art. 22. Em caso de procedimento irregular, a chefia imediata bem como o participante do teletrabalho envolvidos estarão sujeitos às sanções previstas na Lei Complementar nº 840/2011.

CAPÍTULO VII

DO MONITORAMENTO E DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 23. A gestão da produtividade do servidor dar-se-á por meio do monitoramento contínuo das atividades a ele atribuídas, devendo a chefia imediata realizar os devidos registros em sistema informatizado institucional.

§ 1º As atividades deverão observar as pactuações decorrentes do Sistema de Gestão do Desempenho Competente, devendo estar alinhadas ao Plano Setorial de Ação e ao Plano Estratégico do Tribunal.

§ 2º Para maior efetividade da gestão da produtividade, as atividades cadastradas pelas unidades deverão considerar as metas e ações vinculadas às entregas setoriais.

§ 3º O registro, o monitoramento e a validação das atividades poderão ser realizados de forma automatizada mediante solução integrada dos sistemas do Tribunal.

Art. 24. A chefia imediata deverá monitorar as atividades atribuídas, reunindo-se, no mínimo a cada mês, com o servidor ou com a equipe para o estabelecimento de diretrizes ou para a realização de ajustes.

§ 1º A atividade atribuída poderá ser alterada pela chefia imediata sempre que ficar caracterizada, ao menos, uma das seguintes ocorrências:

I – equívoco na definição do prazo ou da atividade atribuída;

II – identificação, no curso do desenvolvimento da atividade, de fato que possa resultar em alteração das condições iniciais de execução, tais como natureza ou da complexidade do trabalho;

III - solicitação do servidor responsável pela atividade, desde que seja realizada antes do término do prazo acordado e mediante justificativa devidamente fundamentada.

§ 2º As atividades que em razão de sua extensão e complexidade tenham previsão de conclusão em prazo superior ao mês de referência, poderão ser decompostas em etapas mensais para os fins de monitoramento e de validação.

Art. 25. A entrega das atividades será validada pela chefia imediata, observados fatores de quantidade, qualidade e prazo.

§ 1º Quando constatada a baixa qualidade das entregas, a chefia imediata deverá registrar, de forma fundamentada, os critérios utilizados para fins de validação.

§ 2º O servidor poderá solicitar à chefia imediata, de forma fundamentada, a revisão da validação, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da disponibilização do resultado.

§ 3º O resultado da validação deverá ser registrado no sistema e será considerado para fins da renovação a que se refere o artigo 15.

CAPÍTULO VIII

DA EQUIVALÊNCIA DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 26. O atendimento dos deveres previstos nos incisos II, III, IV, VI, VII, IX e XI do art. 18 equivalerão ao cumprimento da jornada de trabalho.

§ 1º Em caso de impossibilidade de cumprimento dos deveres previstos no caput, desde que solicitado e devidamente justificado pelo servidor, é facultado à chefia imediata autorizar a manutenção da jornada de trabalho.

§ 2º Não apresentadas ou não acolhidas as justificativas, o participante do teletrabalho não terá o registro de frequência concernente:

I – aos dias acordados para a realização das atividades quando não houver a entrega, observado o disposto no art. 64, I, da Lei Complementar nº 840/2011;

II – aos dias que ultrapassarem o prazo final fixado para a respectiva realização da atividade até o dia anterior da efetiva entrega;

III – ao dia de indisponibilidade para efetivo desempenho, de não cumprimento da jornada presencial, de não atendimento à convocação, de indisponibilidade para contato, de não comparecimento a reuniões e de não participação de capacitações indicadas de que tratam, respectivamente, os incisos II, III, IV, VI, VII e XI do art. 18 desta Resolução.

§ 3º A reincidência nas hipóteses previstas no parágrafo anterior deverá ensejar a interrupção definitiva da concessão.

CAPÍTULO IX

DA GESTÃO DO TELETRABALHO

Art. 27. O Comitê de Políticas e Governança de Pessoas auxiliará a Presidência no acompanhamento da gestão do teletrabalho no Tribunal, tendo as seguintes atribuições, além das previstas na Resolução n.º 318/18:

I – zelar pela observância dos objetivos e das regras constantes desta Resolução;

II – analisar e manifestar-se sobre proposições, relatórios e iniciativas relacionadas ao teletrabalho, propondo direcionamentos e ajustes necessários;

III – apresentar à Presidência do Tribunal, em até 30 dias após o respectivo recebimento, relatórios anuais fornecidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas com a descrição dos resultados e dos dados sobre o teletrabalho;

IV – manifestar-se sobre ações, planos e programas voltados ao aprimoramento do teletrabalho no Tribunal;

V – propor melhorias na política e nas regras do teletrabalho, considerando as avaliações realizadas e as especificidades das unidades organizacionais.

Art. 28. À Secretaria de Gestão de Pessoas compete:

I – disponibilizar, em ferramenta específica, dados sobre o teletrabalho que auxiliem o monitoramento das unidades;

II – consolidar os dados relativos ao teletrabalho e encaminhar relatórios ao Comitê de Políticas e Governança de Pessoas ao final do primeiro quadrimestre de cada ano, apresentando as informações sobre o teletrabalho no período;

III – desenvolver e disponibilizar modelos de formulários relacionados ao teletrabalho para os servidores, os gestores e as chefias imediatas;

IV – disponibilizar, na área de transparência do sítio eletrônico do Tribunal, a relação de servidores em teletrabalho;

V – receber e submeter ao Comitê de Políticas e Governança de Pessoas propostas para aperfeiçoar o teletrabalho.

Art. 29. A Secretaria de Tecnologia da Informação, a Secretaria de Assistência à Saúde Suplementar, a Secretaria de Gestão de Pessoas, a Escola de Contas e a Assessoria de Comunicação do Tribunal deverão, mediante metodologia de trabalho participativa com outras áreas, desenvolver planos e programas voltados ao aprimoramento do teletrabalho no âmbito do Tribunal e submetê-los ao Comitê de Governança de Gestão de Pessoas.

§ 1º Os planos e programas a que se refere o caput deverão contemplar a definição clara das atividades que serão realizadas, cronograma de execução, metas, indicadores e critérios objetivos de aferição.

§ 2º Os planos e programas de que trata o caput também poderão ser desenvolvidos por outras unidades, limitadas a sua área de atuação e observado o disposto no inciso V do art. 28.

Art. 30. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação viabilizar o acesso remoto e controlado dos participantes do teletrabalho aos sistemas do Tribunal, bem como divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso.

§ 1º Os participantes do teletrabalho poderão valer-se do serviço de suporte remoto ao usuário relativamente aos sistemas próprios do Tribunal, observado o horário de expediente.

§ 2º Poderão ser fornecidos pelo Tribunal softwares e licenças para utilização de sistemas operacionais ao participante do teletrabalho, de modo a promover a uniformização do uso e a compatibilização de ferramentas.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Cabe ao Tribunal fomentar práticas institucionais voltadas à preservação da cultura organizacional, à integração de equipes, à manutenção do vínculo com a organização e à prevenção ao isolamento dos participantes do teletrabalho.

Art. 32. Nos dias em que houver jornada de teletrabalho, é vedado o pagamento de auxílio transporte, serviços extraordinários, adicional noturno e adicionais ocupacionais de insalubridade e periculosidade.

Parágrafo único. O cumprimento de atividades superiores às previamente acordadas, bem como a realização de atividades em horário superior à jornada regular de trabalho não dá ensejo a quaisquer pagamentos por serviços extraordinários ou noturno.

Art. 33. Nos deslocamentos, em caráter eventual ou transitório, ocorridos no interesse da Administração, o servidor fará jus a diárias e passagens tão somente a partir da utilização da sede do Tribunal como referência de localidade de origem.

Art. 34. Os registros mencionados nesta norma, relativos à concessão, à duração, às condições e à evolução do teletrabalho, lançados ou homologados pela chefia imediata, integram os assentamentos funcionais e o controle mensal de frequência.

Art. 35. A Secretaria de Tecnologia da Informação em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas desenvolverá, no prazo de 60 dias a contar da publicação desta norma, ferramenta na intranet para operacionalização das concessões, até que ocorra implementação definitiva no Portal do Servidor.

Art. 36. As unidades administrativas terão até 180 dias para implementar os planos mencionados no art. 29.

Art. 37. Para fins de atendimento ao disposto nos art. 9º, inciso II, art. 10, inciso II e art. 17, inciso II, alínea b, será autorizada a utilização de ferramentas específicas para a verificação do critério de produtividade, até que seja implementado sistema informatizado institucional.

Art. 38. A elaboração do primeiro relatório de que trata o inciso III do art. 27 e o inciso II do art. 28 dar-se-á em até 180 dias após a publicação desta Resolução.

Parágrafo único. A Presidência terá 60 dias, a partir do recebimento do relatório de que trata o caput, para deliberar sobre a necessidade de revisão das disposições contidas nesta Resolução.

Art. 39. As atribuições dos titulares de gabinetes de autoridades previstas nesta Resolução poderão ser delegadas aos chefes de gabinete ou assessores-chefes.

Art. 40. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 41. A Presidência poderá aprovar atos complementares, a fim de regulamentar a aplicação desta norma.

Art. 42. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Art. 43. Revoga-se a Resolução nº 344, de 25 de novembro de 2020, e demais disposições em contrário.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 1º DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR, a pedido, JULIO DANILO SOUZA FERREIRA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGRH 00102690, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON GUSTAVO TORRES para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGRH 00102690, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com base no Art. 128, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a contar de 31 de dezembro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor 2º SGT QPPMC BRUNO WANDERLEY LEITÃO, Matrícula 1.691.731-6, Assessor Técnico, lotado na Gerência de Segurança Pessoal II, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021, marcadas de 31.12.2022 a 29.01.2023, a serem usufruídos no período de 23.02.2023 a 24.03.2023.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com base no Art. 128, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a contar de 31 de dezembro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor 1º SGT QPPMC HELENILDO BRANDIZZI DOS SANTOS, Matrícula nº 268.414-4, Assessor Técnico, lotado na Chefia Executiva, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021, marcadas de 31.12.2022 a 29.01.2023, a serem usufruídos no período de 11.09.2023 a 10.10.2023.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com base no Art. 128, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a contar de 29 de dezembro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor ST QPPMC SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, Matrícula 1.690.296-3, Gerente, da Gerência de Administração da Residência Oficial, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021, marcadas de 29.12.2022 a 27.01.2023, a serem usufruídos no período de 08.05.2023 a 06.06.2023.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com base no Art. 128, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a contar de 31 de dezembro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor 1º SGT QPPMC DEMILSON MOREIRA DOS SANTOS, MAT. 1.690.275-0, Gerente, da Gerência de Apoio Administrativo, da Coordenação de Administração, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021, marcadas de 31.12.2022 a 29.01.2023, a serem usufruídas no período de 16.01.2023 a 14.02.2023.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que

regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO ROLDINO PEREIRA NETO, matrícula 1.697.965-6, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Articulação da Educação Inclusiva, da Coordenação de Políticas Temáticas, Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KATZENELSON CANUTO DE SOUSA, matrícula 1.698.314-9, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RICARDO REGINO SANTOS, matrícula 1.694.585-9, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CÉLIA VALDILENE MESQUITA MARQUES, matrícula 174.248-5, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 02 a 21 de janeiro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula 1.692.655-2, para atuar como executor contratual e ALCYDALLA RIBEIRO DE JESUS matrícula nº 1.695.234-0, para atuar como suplente contratual do Contrato nº 20/2022, firmado com a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.928.103/0001-84, para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender às necessidades da Casa Civil, Casa Militar e órgãos vinculados, consoante especifica o Edital proveniente do Pregão Eletrônico nº 0078/2022- 95362297 (100435805), da Ata de Registro de Preços nº 0237/2022 (100435911), da Aprovação SSA nº 5116/2022 (95199653), que passam a integrar o presente Termo, consoante o Processo SEI nº 00002-00004242/2022-30.

Art. 2º As executoras de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR EDGAR SANTANA DE SIQUEIRA, Técnico de Planej. URB e Infraestrutura, matrícula 0.092.811-9, para substituir WANDERSON RAMON RIBEIRO, Diretor de Aprovação e Licenciamento/CNE-07, matrícula 1.693.580-2, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 26 de dezembro de 2022 à 30 de dezembro de 2022 por motivo de gozo de Recesso de Final de Ano, do titular - Processo 00131-00000766/2021-41.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 85, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei

Orgânica do Distrito Federal; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04034-00002993/2022-31, resolve:

DESIGNAR LUIZ FERNANDO SERAFIM, matrícula nº 46.335-3, para substituir ULYSSES ANTONIO CORREA, matrícula nº 46.247-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Implementação de Normas do CONFAZ, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023, por motivo de férias regulamentares da titular.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 87, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ZEDÍLIA COSTA PAULO, matrícula nº 40.539-6, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 21 de dezembro de 2022. Processo SEI-GDF nº 04033-00004477/2022-70.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 88, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04034-00003061/2022-14, resolve:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 36.919-5, para substituir HELENI FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 37.385-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 16 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023, por motivo de férias regulamentares da titular.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 89, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04034-00003148/2022-83, resolve:

DESIGNAR BRUNO KOMECHEM BRECAILO, matrícula nº 280.425-5, para substituir SÉRGIO AUGUSTO DIAS DANTAS, matrícula nº 280.418-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Monitoramento do ICMS-III, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 02 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2023, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 90, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04034-00002620/2022-61, resolve:

DESIGNAR RAFAEL COUTINHO ZORDAN, matrícula nº 280.366-6, para substituir LUCIANA CURI CARVALHO CAMPOS CASTRO, matrícula nº 111.760-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cobrança Especializada, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 26 de dezembro de 2022 e 27 de dezembro de 2022, por motivo de abono anual da titular, e de 28 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR MARCELO HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 280.335-6, para substituir LEANDRO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 109.118-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Cobrança de Tributos Indiretos, da Gerência de Cobrança Especializada, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, por motivo de abono anual do titular.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 91, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de

2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 00040-00045267/2021-10, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço 255, de 06 de julho de 2022, publicada no DODF nº 134, de 19 de julho de 2022, página 14, a qual designou MATEUS TORRES CAMPOS, matrícula nº 280.446-8, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR LEONARDO LEAL DE SÁ, matrícula nº 280.548-0, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço 354, de 16 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2022, página 22, a qual designou LEONARDO LEAL DE SÁ, matrícula nº 280.548-0, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Implementação de Normas do CONFAZ, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR LUIZ FERNANDO SERAFIM, matrícula nº 46.335-3, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Implementação de Normas do CONFAZ, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR FERNANDO AUGUSTO RABELO, matrícula nº 1.401.496-3, para substituir o (a) Supervisor Operacional, Símbolo CPC-01, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR KLEMER BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 38.893-9, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Administração do Depósito de Bens Apreendidos, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 92, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com base no artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00004547/2022-90, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a LUIS ALENCAR BARROS, matrícula nº 30.679-7, 6º quinquênio, período 26/11/2017 a 24/11/2022; LUCIA MARIA FARIAS TIMBO, matrícula nº 36.791-5, 6º quinquênio, período 17/09/2017 a 19/11/2022; PASCHOAL EUCLIDES CINTRA, matrícula nº 37.110-6, 6º quinquênio, período 06/11/2017 a 04/11/2022; SOLANGE CRISTINA CHAGAS DE QUEIROZ, matrícula nº 37.125-4, 6º quinquênio, período 07/11/2017 a 05/11/2022; RAIMUNDA ALEIXO MOREIRA, matrícula nº 37.226-9, 6º quinquênio, período 21/11/2017 a 21/11/2022.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta do Processo nº 0410-000.215/2017, resolvem:

Art. 1º Editar Portaria Conjunta objetivando a digitação de laudos da perícia médica oficial do Distrito Federal, em subsídio às ações voltadas à instrução e análise de pleitos em saúde e a segurança no trabalho dos servidores do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º As atividades serão realizadas por 8 (oito) digitadores pertencentes ao quadro permanente de empregados do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF.

Art. 3º Designar a servidora da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração — SEPLAD, TÂNIA CURI GARCIA, matrícula nº 279.479-9, lotada na Subsecretaria de Segurança e Saúde Trabalho, para coordenar as atividades previstas no artigo 2º.

Art. 4º Assegurar o dever de proteção de todas as informações de caráter sigiloso que, porventura, seja dado o acesso através dos prontuários médico-periciais, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis no caso de haver quebra do sigilo

médico-pericial ou ao direito à inviolabilidade e à intimidade da informação contida nos respectivos prontuários.

Art. 5º Os trabalhos que visem à execução da presente portaria devem ocorrer na sede da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, ou conforme deliberação da mesma, até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com o interesse e a avaliação dos celebrantes, mediante nova Portaria Conjunta.

Art. 6º Ficam convalidados, quanto a competência, os atos praticados referentes à execução da atividade de que trata os arts. 1º e 2º, realizados entre 24 de junho de 2022 e a data da publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

JEANSLEY CHARLES DE LIMA

Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal

PORTARIA Nº 57, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06, conforme processo nº 00410-00017109/2017-10, a saber:

I - ALEXSANDRA RANGEL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 2436604, para atuar como Executor Titular e NORMA CARVALHO GUERRA GUIMARÃES, matrícula nº 243092, para atuar como Suplente, no âmbito da CONSELHO TUTELAR DO RIACHO FUNDO 1;

II- FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 240520-2 para atuar como Executor Titular e ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR, matrícula nº 0033288-7, para atuar como Suplente, no âmbito da SECEC - BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA;

III- ROBERT VENÂNCIO DOS REIS, matrícula nº 1.700.186-2, para atuar como Executor Titular e VALÉRIA CRISTINA DE MORAIS SILVA, matrícula nº 1.701.005-5, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 024/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 59, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo nº 04009-0000012/2022-92, a saber:

I - ÉRICA CRISTINA GONZAGA DA SILVA, matrícula nº 1655485-X, para atuar como Executor Titular e JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA, matrícula nº 34693-4, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO;

II- FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 240520-2 para atuar como Executor Titular e ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR, matrícula nº 0033288-7, para atuar como Suplente, no âmbito da SECEC - BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA;

III- ROBERT VENÂNCIO DOS REIS, matrícula nº 1.700.186-2, para atuar como Executor Titular e VALÉRIA CRISTINA DE MORAIS SILVA, matrícula nº 1.701.005-5, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 024/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 62, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 48144/2022, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.850.974/0001-64, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de Aquisição de Nobreaks e Estabilizadores da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD-DF), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 49/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC (95947019), da Ata de Registro de Preços nº 6059/2022 (95946832) e da Proposta de Preços (95948782). Processo 00040-00033877/2022-51, a saber:

I - RODOLFO CESAR VIEIRA, matrícula nº 279.855-7, como Gestor titular e JOÃO HENRIQUE DA NÓBREGA nº 278.125-5, como suplente; II - ARNALDO ALVES BATISTA, matrícula nº 274.220-9, como Fiscal Requisitante titular e ARLINDO VIEIRA MENDES, matrícula nº 274369-8, como suplente; e III - ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula nº 272.557-6, como Fiscal Técnico titular e CESAR NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 278128-X, como suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 63, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber:

I - LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS, Gerente, matrícula nº 0.249.318-7, para atuar como Executor Titular e EDUARDO ANGELO DE MELO KAPPAUN, Gerente, matrícula nº 0.249.639-9, para atuar como suplente no âmbito da Universidade do Distrito Federal - UNDF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 05/2018, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 64, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme o Processo nº 00040-00039522/2020-12, a saber:

I - EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula nº 1215-7, para atuar como Executor Titular e Luciana Souza Oliveira Sandes, Analista em Atividades de Trânsito, Matrícula nº 250304-2, para atuar como Suplente, no âmbito da CONSELHO TUTELAR DO RIACHO FUNDO I.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 65, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do contrato nº 47855/2022, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, que tem por objeto o fornecimento de água mineral- aquisição de material do gênero alimentício - água potável e material de acondicionamento e embalagem - garrafão retornável - vasilhame, para atendimento às necessidades desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração/DF, referente aos itens 19, 23 e 24 da Ata de Registro de Preços nº 062/2022, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, na Ata de Registro de Preços nº 0066/2022 e na Proposta de Preços. Processo nº 00040-00039974/2021-77, a saber:

I - MARGARIDA ARISMENTE ARAUJO LIMA, matrícula nº 092.061-4, para atuar como Executor Titular e IVETE SILVA RABELO, Matrícula nº 038.731-2, para atuar como suplente no âmbito da SEPLAD.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 66, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 31/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, conforme processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber:

1. GUSTAVO MACHADO AGUIAR LOUZEIRO, matrícula nº 1703.7301, e ANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 17097266 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA - XX.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº

222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 31/2017 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00001-00045480/2022-23

INTERESSADO:HAENDEL DA SILVA FONSECA

ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, a cessão do servidor HAENDEL DA SILVA FONSECA, matrícula nº 57.425-2, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo CNE-02, de Secretário-Executivo, na Vice-Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do Ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VIII, e § 2º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996, c/c os arts. 3º, 5º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à PCDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00431-00033108/2022-87. INTERESSADA: ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES.ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 90.769-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, da Diretoria de Manutenção e Transporte, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", e 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018.VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da SEPLAD/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00400-00015999/2020-68. INTERESSADO: JOSÉ DA SILVA SANTARÉM. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO/PRORROGAÇÃO

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão do empregado público JOSÉ DA SILVA SANTARÉM, matrícula nº 56.428-1, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, para ter exercício na Gerência de Gestão de Frota, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Logística, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e atuar em atividades compatíveis com o emprego ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2023. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006 e art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 40.458, de 18/02/2020. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS SUBSECRETARIA DO TESOURO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 1º DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DO TESOURO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em atenção ao que determina o inciso I do artigo 1º da Instrução Normativa Nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EDERSON TORRES TAVARES, matrícula 174.579-4, lotado na Unidade de Gestão da Dívida Pública, da Subsecretaria do Tesouro/SEFIN e JAMES VAN COSTA COELHO, matrícula, 272.592-4, lotado na Unidade de Programação Financeira, da Subsecretaria do Tesouro/SEFIN/SEPLAD, para no prazo de 20 (vinte) dias úteis e na presença do Gerente de Tesouraria da Coordenação da Gestão

Financeira da Subsecretaria do Tesouro/SEFIN/SEPLAD, procederem o levantamento e conferência da caixa para o encerramento do exercício de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso XII, do artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve: TORNAR PÚBLICAS as REDISTRIBUIÇÕES dos servidores relacionados no Anexo Único, referentes ao 4º trimestre de 2022, realizadas, com amparo no artigo 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar da data de efetivação no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.

MARINEUSA BUENO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CARREIRA	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓRGÃO DESTINO
ALDAIR SILVA COUTO	00900818	Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Instituição de Previdência dos Servidores do Distrito Federal	Administração Regional do Gama
CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCÂNTARA	14308452	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal	Departamento de Trânsito do Distrito Federal
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO	00311316	Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional de Taguatinga	Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento
CRISTIAN FERREIRA VIANA	01589059	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal	Vice-Governadoria do Distrito Federal
ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR	00912387	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal	Departamento de Trânsito do Distrito Federal
EUSTÁQUIO BORGES MAGALHÃES	01271822	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Controladoria-Geral do Distrito Federal	Casa Civil do Distrito Federal
EVA NEIDE BEZERRA FERNANDES	00441805	Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal	Departamento de Trânsito do Distrito Federal
FERNANDO LUÍS ANDRADE DA CONCEIÇÃO	0175193X	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Controladoria-Geral do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
MARCONE MARTINS SOUTO	00912018	Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura	Planejamento Urbano e Infraestrutura	Administração Regional de São Sebastião	Administração Regional do Jardim Botânico
MARCOS AURÉLIO FREIRE ALVES	00836656	Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Serviço de Limpeza Urbana - SLU	Departamento de Trânsito do Distrito Federal
MÁRIO MARQUES FRANCO	00784958	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal	Controladoria-Geral do Distrito Federal
RÔMULO ALVES CARINHANHA SILVA	02719738	Auditor de Controle Interno	Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal	Controladoria-Geral do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal
TALAMA MAMEDE BARBOSA SOLECKI	00694401	Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Arquivo Público do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

TYARA KROPP BARBOSA	01718428	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Vice-Governadoria do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal
VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA	01744151	Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal	Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
WELMA ALVES DE OLIVEIRA	01747924	Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Casa Civil do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-0000939/2022-80, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 80, de 20 de dezembro de 2022, o ato que designou MARILENE JACQUELINE BATISTA DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 40.574-4, para substituir ROSANA CRUZ BARBOSA, matrícula nº 159.060-X, Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento aos Setoriais, da Gerência de Parametrização Sistêmica, da Diretoria de Geração do Cadastro, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 21 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023, por motivo de férias regulamentares da titular - publicado no DODF nº 236, de 22 de dezembro de 2022, página 40.

MARINEUSA BUENO

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00001-00043857/2022-18. INTERESSADO: ROSSI DA SILVA ARAÚJO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ROSSI DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 102.966-5, Técnico em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), para ter exercício no cargo especial de gabinete, símbolo CL-10, no Gabinete Parlamentar da Deputada Doutora Jane, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, inciso I, alínea "a", § 1º, inciso I, e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 2011 e arts. 2º, 5º, 7º, e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00121-00000391/2018-51 INTERESSADA: MAGNÓLIA GOMES DE OLIVEIRA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da cessão da empregada pública MAGNÓLIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.188-6, Assistente Técnica de Administração, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional do Riacho Fundo I. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00305-0000137/2019-11 INTERESSADA: ADRIANA LEITE FIGUEIREDO LAGO ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora ADRIANA LEITE FIGUEIREDO LAGO, matrícula nº 136.785-4, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal (RA-SUDO), à Administração Regional do Park Way. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 01/06/2027. III - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à RA-SUDO, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 0121-000132/2015. INTERESSADA: JUCINEIDE SIMIÃO COSTA BICHO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da cessão da empregada pública JUCINEIDE SIMIÃO COSTA BICHO, matrícula nº 1.870-8, Digitadora, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Arquivo Intermediário e Digitalização, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 0121-000137/2015. INTERESSADA: MARLY DE SOUSA OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da cessão da empregada pública MARLY DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 1.389-7, Auxiliar de Processamento, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Cadastro Fiscal, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 29 de dezembro de 2022

Processo: 04019-00005312/2022-21. Interessada: SUELY DO SACRAMENTO SILVA RODRIGUES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora SUELY DO SACRAMENTO SILVA RODRIGUES, matrícula nº 30.502-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF), à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Secretaria-Geral, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à CACI/DF, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 29 de dezembro de 2022

Processo: 0121-000273/2008. Interessado: ANTONIO CARLOS DE SOUZA AYRES LOPES. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da cessão do empregado público ANTONIO CARLOS DE SOUZA AYRES LOPES, matrícula nº 2.219-5, Analista de Sistemas, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Inspeção de Saúde do Lago Sul, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 29 de dezembro de 2022

PROCESSO: 0121-000141/2015 INTERESSADA: VANDA CÉLIA ALVES DE SOUSA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da cessão da empregada pública VANDA CÉLIA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1.348-X, Digitadora, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: na Agência de Atendimento da Receita do Gama, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 29 de dezembro de 2022

Processo: 0121-000192/2015. Interessado: RENATO DE CÉSAR DE GODOI PINTO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da cessão do empregado público RENATO DE CÉSAR DE GODOI PINTO, matrícula nº 731-5, Digitador, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Unidade de Controle de Infração de Trânsito, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 29 de dezembro de 2022

Processo: 0121-000194/2015. Interessado: AMADEU RODRIGUES DA SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da cessão do empregado público AMADEU RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 2.067-2, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informações Territoriais e Urbanas, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº

39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 29 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00135-00002692/2019-50. INTERESSADO: JOÃO MARCOS COSTA DOS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor JOÃO MARCOS COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 91.237-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Planaltina (RA-PLAN), à Polícia Civil do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2026. III - FIM DETERMINADO: atuar na 16ª Delegacia de Polícia, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à RA-PLAN, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 29 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00142-00002287/2020-12 INTERESSADA: KELLEN GRADASCHI GARCEZ ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora KELLEN GRADASCHI GARCEZ, matrícula nº 174.747-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF), à Administração Regional de Samambaia. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/2/2024. III - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à FAP/DF, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 29 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00400-00073795/2022-11. INTERESSADO: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, matrícula nº 197.651-6, Técnico em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 7º da Lei nº 5.184 de 23/09/2013, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 29 de dezembro de 2022

Processo: 04026-00028370/2022-70. Interessado: HUDSON ALVES MORENO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a prorrogação da disposição do servidor HUDSON ALVES MORENO, matrícula nº 186.172-7, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, à Secretaria de Administração Penitenciária, do Governo do Estado do Ceará. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 até 02/04/2023. V - FIM DETERMINADO: atuar na Coordenadoria

de Tecnologia da Informação. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c os arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, 9º, I, 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018, e Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre os entes federativos. VII - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VIII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de dezembro de 2022

PROCESSO: 0030-006899/1997. INTERESSADA: HOSANAH MACHADO DA COSTA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora HOSANAH MACHADO DA COSTA, matrícula nº 91.492-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Presidência da República. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das ações do órgão cessionário, realizando atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, e 9º, inciso I, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de dezembro de 2022

PROCESSO: 0080-007777/2006. INTERESSADA: TAINA DOMINGOS DE ARAGÃO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora TAINA DOMINGOS DE ARAGÃO, matrícula nº 22.253-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Presidência da República. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das ações do órgão cessionário, realizando atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, e 9º, inciso I, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO
Substituta

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus à servidora LÚCIA CRISTINA DIAS CORDEIRO, matrícula nº 43.522-8, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2023. Processo nº 04034-00003145/2022-40.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 82, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora WILZA DUTRA, matrícula nº 271.978-9, Coordenadora, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, de Diretora de Previdência, do IPREV/DF, referente ao 3º período do exercício de 2021, marcadas inicialmente para 28/12/2022 a 06/01/2023. Os dias remanescentes serão usufruídos no período de 16 a 25/01/2023.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

PORTARIA Nº 83, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor MÁRCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO, matrícula nº 281.398-X, Chefe, da da Controladoria, da Presidência, do IPREV/DF, referente ao 3º período do exercício de 2021, marcadas inicialmente para 31/12/2022 a 09/01/2023. Os dias remanescentes serão usufruídos no período de 23/01 a 01/02/2023.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

REVER os proventos de aposentadoria do servidor BEN HUR JOSE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 41.950-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço nº 107, de 16 de julho de 2013, publicado no DODF nº 146, de 17/07/2013, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 23/05/2020. Processo 00413-00005003/2022-56.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTONIA TEREZA DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor ALFREDO DE SOUZA, matrícula nº 16.617-0, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/12/2022. Processo SEI nº 00413-00006213/2022-61.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTONIA VIEIRA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor ADOLFO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 75.926-0, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/12/2022. Processo SEI nº 00413-00006177/2022-36.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DE FÁTIMA DIAS DOS SANTOS, cônjuge e pensão temporária a GUILHERME LEONIDAS DOS SANTOS, filho do ex-servidor CLEONES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.400.681-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 02/12/2022. Processo SEI nº 00413-00006209/2022-01.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOVINTINA DA CONCEIÇÃO SILVA, cônjuge do ex-servidor ZACARIAS LUIZ DA SILVA, matrícula nº 76.310-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14/12/2022. Processo SEI nº 00413-00006204/2022-71.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FRANCINILDA VIEIRA DE AGUIAR, companheira do ex-servidor AMÉRICO DA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 64.242-8, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 27/11/2022. Processo SEI nº 00413-00006203/2022-26.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA GRIGATI BATISTA, cônjuge do ex-servidor LUIZ BATISTA, matrícula nº 27.871, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/12/2023. Processo SEI nº 00413-00006179/2022-25.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TEREZINHA MARIA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor SATIRO CASSIANO DA SILVA, matrícula nº 78.028-6, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14/12/2022. Processo SEI nº 00413-00006219/2022-39.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IRENE XAVIER DE LIMA NASCIMENTO, cônjuge do ex-servidor ONILDO JORDÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº 22.994-6, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21/12/2022. Processo SEI nº 00413-00006244/2022-12.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, filho do ex-servidor ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 22.451-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09/09/2022. Processo SEI nº 00413-00006251/2022-14.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARILENE VIEIRA DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor HUMBERTO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 140.061-4, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20/09/2022. Processo SEI nº 00060-00470953/2022-31.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EDITE FRANCISCA DE OLIVEIRA FERREIRA, cônjuge do ex-servidor BENEDITO DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 1.400.013-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/11/2022. Processo SEI nº 00413-00005737/2022-35.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 76, de 30/06/2022, publicada no DODF nº 122, de 01/07/2022, o ato que concedeu pensão vitalícia MARIA DE FÁTIMA VEIRA, pessoa separada judicialmente com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOSE ARIMATEA MARQUES MORAIS, matrícula nº 106.505-X, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...pessoa separada judicialmente com percepção de pensão alimentícia,", LEIA-SE: "... companheira," e para ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", ", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c",", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00003443/2022-79.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 145, de 01/12/2022, publicada no DODF nº 223, de 02/12/2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a ROSE MIRIAM FIORINI PEREZ RIVERA, cônjuge do ex-servidor PAULO DE CARVALHO PEREZ RIVERA, matrícula nº 92.120-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, FERNANDA FIORINI PEREZ RIVERA, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 21/12/2022. Processo SEI nº 00413-00005863/2022-90.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 80, de 12/08/2020, publicada no DODF nº 153, de 13/08/2020, o ato que concedeu pensão temporária a ALEX ALVES NEIVA DE SOUSA, ALYSSON LEONARDO ALVES NEIVA DE SOUSA, RUAN ALVES NEIVA DE SOUSA e KAUAN ALVES NEIVA DE SOUSA, filhos do ex-servidor ANISIO NEIVA DE SOUSA, matrícula nº 83.523-4, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, ADELAIDE ALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de companheira do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 20/12/2022. Processo SEI nº 00094-00004555/2020-44.

REVER, na Portaria Coletiva nº 230, de 30/10/2018, publicada no DODF nº 209, de 01/11/2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a RITA RODRIGUES FERREIRA, cônjuge do ex-servidor JOSE MAURICIO DE ALMEIDA, matrícula nº 40.323-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiário de pensão temporária, MARCOS ANDRÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, na qualidade de filho inválido do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 19/09/2022. Processo SEI nº 00413-00004844/2022-46.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 112, de 07/07/2008, publicada no DODF nº 132, de 10/07/2008, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a IRMA CASTRO ARAÚJO LAPA, viúva, e Pensão temporária a HELENA LUDUMIA ARAÚJO LAPA, filha, do ex-servidor ABILIO COELHO LAPA, matrícula 119.405-4, na Carreira Médica – Médico – Clínica Médica – Classe Especial – Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir como beneficiário de pensão temporária, FELIPE ARAÚJO LAPA, na qualidade de filho inválido do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 08/09/2022. Processo SEI nº 0277-000602/2008.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 25.159-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional da Ceilândia. Processo 00138-00004440/2022-86.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ROGERIO MARTINS GONÇALVES, matrícula nº 30.587-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional do Guará. Processo 00137-00002360/2022-14.

APOSENTAR KLEBER QUINTÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 265.287-0, no cargo de Regulador de Serviços Públicos, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de

19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal. Processo 00040-00037376/2022-44.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DIMAS GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.383-X, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00013867/2022-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DORCILIO GREGORIO SANTANA, matrícula nº 93.618-9, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00019792/2022-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ROGECIO TRINDADE DA SILVA, matrícula nº 94.190-5, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00019683/2022-24.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VOLME LOURENÇO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 92.625-6, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00013358/2022-58.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora FRANCISCA ALVES DA COSTA, matrícula nº 36.957-8, no cargo de Agente Jurídico, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00055902/2022-22.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA GORETE COSME, matrícula nº 140.685-X, no cargo de Subprocurador Geral, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00026305/2021-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ZAINÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 36.933-0, no cargo de Agente Jurídico, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00051443/2022-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA MARIA FELIX NUNES, matrícula nº 103.994-6, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00031478/2022-80.

APOSENTAR CARLOS LIMA DA SILVA, matrícula nº 102.270-9, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 04033-00001118/2022-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ALAN JOSE CESAR PINTO DA COSTA, matrícula nº 30.552-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Processo 04033-00001948/2022-98.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS ANTONIO FREIRE FRANCA, matrícula nº 32.359-4, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Processo 04033-00002200/2022-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LEILA RAYER SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 80.095-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Processo 04033-00003136/2022-87.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARISTELA CALICCI DE MELO AGUIAR, matrícula nº 40.901-4, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Processo 04033-00001387/2022-27.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SILVIO HENRIQUE PERFEITO, matrícula nº 1.200.281-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Processo 04033-00001893/2022-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SILVIO MOREIRA LEITE, matrícula nº 109.587-0, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Processo 04033-00000600/2022-83.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELNI PEREIRA DA SILVA TORRES, matrícula nº 43.679-8, no cargo de Inspetor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00029275/2022-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JOANA ALVES DE JESUS, matrícula nº 27.466-6, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00027535/2022-03.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LAURA ROSA RIBEIRO CARNEIRO, matrícula nº 43.275-X, no cargo de Inspetor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00029125/2022-99.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NAILMAR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 42.711-X, no cargo de Inspetor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00032136/2022-56.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor AGNALDO TOSHIYUKI TSUYUGUCHI, matrícula nº 1.400.786-X, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00166335/2022-90.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor AIRTON FRANCISCO DOTTO BAU, matrícula nº 128.738-9, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00478427/2020-58.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DEUSENICE BARCELOS ARAUJO, matrícula nº 133.606-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00357704/2020-90.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELIZABETH DOS SANTOS, matrícula nº 129.287-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00077850/2022-00.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELIZETE DE SOUSA MORAES SANTANA, matrícula nº 131.980-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00415149/2022-90.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSAFAR DE SOUZA COIMBRA, matrícula nº 126.187-8, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00275328/2022-88.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUZIA DAS GRAÇAS DE MORAES, matrícula nº 1.401.451-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00251330/2022-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCELO RICARDO CANUTO NATAL, matrícula nº 134.272-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00106736/2020-24.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCONI ZADOK LORDELO DE SOUZA NEVES, matrícula nº 158.572-X, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00257662/2021-79.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LUIZA DE CARVALHO TELES, matrícula nº 180.552-5, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00332411/2022-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DAS NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 131.635-4, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00538732/2021-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA MARTINS, matrícula nº 134.259-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00418810/2021-38.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA PAULA DOS REIS, matrícula nº 103.950-4, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00431-00031549/2022-44.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NELICE JOSÉ SOUSA, matrícula nº 1.401.329-0, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00329377/2022-48.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor NILSON CARVALHO DO QUADRO GOMES, matrícula nº 123.389-0, no cargo de Técnico de Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00159697/2022-24.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ROBERTO DE MELO DUSI, matrícula nº 128.799-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00407246/2022-17.

APOSENTAR ROMULO DE ARAUJO SOUZA, matrícula nº 1.433.797-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00013804/2022-43.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SALY BATISTA DA CONSOLAÇÃO, matrícula nº 130.869-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00232853/2021-28.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ MILTON RIBEIRO, matrícula nº 81.850-X, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00005856/2022-57.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ DE BRITO OLIVEIRA, matrícula nº 82.060-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00005571/2022-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RICARDO MAGNO DUTRA HENRIQUES, matrícula nº 82.963-3, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00005944/2022-59.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora TEREZINHA BERNARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.840-3, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00005890/2022-21.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 771, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 509, inciso VII, do Decreto Nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; CONSIDERANDO a necessidade de serviço (desenvolvimento de ações programadas para implementação do Programa de Integridade da SES/DF) e do requerimento da servidora DANIELA SILVA MIRANDA, Matrícula 138.429-5, membro titular do Subcomitê de Ética e Integridade - SUB-EI do Comitê de Governança - CIG-SES; resolve: Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, com base no art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias da servidora DANIELA SILVA MIRANDA, referentes ao período de 05/12/2022 a 14/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de dezembro de 2022

Processo nº: 00060-00090496/2022-03. Interessado: DEISE ALVES DE SOUZA. Assunto: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) DEISE ALVES DE SOUZA, matrícula nº: 0158398-0, cargo ASSISTENTE GAPS TEC RAD, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 34/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 09/02/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00090496/2022-03.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de dezembro de 2022

Processo nº: 00060-00537885/2022-06. Interessado: HERMANN PINHEIRO CARDOSO. Assunto: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) HERMANN PINHEIRO CARDOSO, matrícula nº: 0173729-5, cargo MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº5/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 09/11/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00537885/2022-06.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de dezembro de 2022

Processo nº: 00060-00537921/2022-23. Interessado: CECILIA TORRES HILDEBRANDE CARVALHO SANTOS. Assunto: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) CECILIA TORRES HILDEBRANDE CARVALHO SANTOS, matrícula nº: 0140324-9, cargo ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 9/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 10/11/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00537921/2022-23.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de dezembro de 2022

Processo nº: 00060-00550232/2022-12. Interessado: FERNANDA CAROLINA MOREIRA ROCHA. Assunto: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, FERNANDA CAROLINA MOREIRA ROCHA, da carreira de PEDIATRIA, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº:17006414, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE (Gerência de Emergência), a contar de 30 de novembro de 2022. 2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2022

Processo nº: 00060-00349444/2022-41. Interessado: CARLOS EDUARDO LIRA DOS SANTOS. Assunto: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA GESTÃO ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 2º Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CARLOS EDUARDO LIRA DOS SANTOS, matrícula n.º:14315939, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO, a contar de 25 de julho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2022

Processo nº: 00060-00513423/2022-95. Interessado: RENATO RIBEIRO DE JESUS. Assunto: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RENATO RIBEIRO DE JESUS, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3º Classe, Padrão V, matrícula n.º: 16841840, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA, a contar de 04 de novembro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2022

Processo nº: 00060-00520545/2022-38. Interessado: INAJARA BIROLI MARINHO. Assunto: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, INAJARA BIROLI MARINHO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 1º Classe, Padrão IV, matrícula n.º:01720554, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, a contar de 12 de novembro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2022

Processo nº: 00060-00554609/2022-02. Interessado: DÉBORA JERICÓ ALMEIDA MARTINS. Assunto: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, DÉBORA JERICÓ ALMEIDA MARTINS, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3º Classe, Padrão V, matrícula n.º:16843061, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA, a contar de 02 de dezembro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2022

Processo nº: 00060-00563542/2021-16. Interessado: THIAGO SILVA FERREIRA. Assunto: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, THIAGO SILVA FERREIRA, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, AS-04, matrícula n.º:16801636, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - GERÊNCIA DE ARMAZ. E DISTRIB. DE MAT, a contar de 26 de novembro de 2021. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 575, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II - a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora TATIANA VANESSANDRA RUBBO DE ALMEIDA, matrícula n.º 172.823-7, Enfermeira, lotada na SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP6-SAM, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base da Decisão judicial nº : 0720879-98.2022.8.07.0016 Processo SEI nº00020-00017393/2022-30 e processo SEI 00060-00464338/2021-13.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 576, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora LIDIANY DE JESUS SILVA, matrícula01983210, com redução de 40 (quarenta por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial 307 /2022 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00111441/2021-55.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 577, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 ao servidor JORGE L. B. DA C. FERREIRA FILHO, matrícula0186145X, com redução de 30 (trinta por cento) de sua carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de 31/05/2022, com base no Laudo Médico Pericial 134/2022. Processo 00060-00078638/2021-75.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 592, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora CLAUDELI GOMES LIMA, matrícula1.433.803-3, Técnico em Enfermagem, com redução de 15% (quinze por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com reavaliação em 1 ano, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 101086936/2022 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00471138/2021-17.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 607, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora NEUZIMAR GONÇALVES DA SILVA, matrícula 0172441-X, ocupante do cargo Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, para substituir o cargo de Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Logística - DLOG, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00443897/2019-67.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.448, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-SUBSTITUTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração (opção de remuneração pela (POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ANTONIO SILVA MATOS, matrícula 1686874-9, TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, lotado no SES/SR/SO/DIRASE/GSAS3, pelo período de 19/09/2022 a 08/12/2022. Processo SEI nº 00060-00423499/2022-20.

VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de AFONSO ABREU MENDES JUNIOR, Enfermeiro de Família e Comunidade, matrícula: 1707255-7, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3, do Guarã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Curso de Análise Espacial em Saúde Pública, na Faculdade de Saúde Pública USP, na cidade de São Paulo/SP, a ser realizado no período de 06/02/2023 a 17/02/2023, conforme Processo SEI 00060-00581736/2022-76.

ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00590920/2022-15, resolve:

DESIGNAR JULIANA DELGADO LARANJEIRA SERVO, Enfermeira, matrícula: 1707085-6, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00353873/2022-12, resolve:

DISPENSAR, ELIENE RIBEIRO DA COSTA FREITAS, matrícula 161.764-8, do ato de substituir a Chefe do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, JOSE GERALDO GOMES, matrícula 180.224-0, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de julho de 2022, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(à) servidor(a): MAGDA MARIA ADORNO FERREIRA LIMA, matrícula 14417960, Farmacêutica Bioquímica - Laboratório, com fundamento no Art. 40, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da LC

769, de 30/06/2008, a contar de 17/11/2021, conforme processo 00060-00475680/2022-11. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(s) seguintes servidor(es), listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: MANUELA PINHEIRO NORMANDO, 14397447, Nutricionista, XVI Seminário de Atualização em Diabetes e Síndrome Metabólica do DF, 04/11/2022, Brasília/DF, 00060-00505919/2022-95; FRANCISCO DEYVIDY SILVA OLIVEIRA, 17091500, Enfermeiro de Família e Comunidade, Curso de Segurança do Trabalho, 07/11/2022 e 08/11/2022, Brasília/DF, 00060-00512191/2022-58; ANTONIO NOVELY CARDOSO DE VILANOVA, 14325705, Sessão de Aprendizagem Presencial Moinhos de Vento - Saúde em Nossas Mãos, 22/11/2022 e 23/11/2022, Porto Alegre/RS, 00060-00523337/2022-91;

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: EBERT MENDONÇA, 14408384, Enfermeiro, 2º quinquênio, 04/12/2017 a 02/12/2022, 00060-00038406/2018-89.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 471, de 29/11/2022, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 223, de 02/12/2022, pág. 64, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar 840/2011 à servidora ELZA SEBASTIANA DE FATIMA DA SILVA, matrícula 16801709; ONDE SE LÊ: "...Técnico GAPS...", LEIA-SE "...Técnico em Enfermagem", conforme processo 00060-00522035/2022-03...".

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2.209, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora FERNANDA CAROLINA NUNES DE ALMEIDA DUTRA - Matr.1443596-9, do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na SES/SR/SOE/HRC/GACL/UNEO, para participar do Curso de Método De Setti, no período de 01/09/2022 a 05/09/2022, à realizar-se na cidade de Sorocaba-SP, conforme processo nº 00060-00357235/2022-71.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2.212, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RISOMAR DE SOUSA ALVES - Matr. 0134631-8, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, Classe/Padrão CD-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 04/01/2020, conforme processo 00060-00012489/2021-81.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, pág. 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS, ENFERMEIRO, matrícula nº 173.938-7, lotada no Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Sudoeste 1 - SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD1, para participar do evento denominado "Oficina do Conecte SUS Profissional", a realizar-se em Brasília-DF, no período de 21 de novembro a 23 de novembro de 2022, com período de afastamento de 21 de novembro a 23 de novembro de 2022, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00537237/2022-41.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte seqüência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: ANA MARIA GALDINO DA C MOURA, 0147089-2, 6º, 06/11/2017 a 15/11/2022; ANTONELLA M. M. DE A D. NASCIMENTO, 0145525-7, 4º, 06/11/2017 a 14/11/2022; BARBARA Q. H. DA SILVA LINHARES, 1682292-7, 1º, 22/11/2017 a 20/11/2022; CATARINA PEIXOTO FREITAS, 1682016-9, 1º, 27/11/2017 a 26/11/2022; CLAUDIA TIVERON RODRIGUES, 1681881-4, 1º, 17/11/2017 a 15/11/2022; CLEVERSON CARDOSO RIBEIRO, 1439745-5, 2º, 02/11/2017 a 30/11/2022; DULCINEIA PORTELA PRADO, 1681999-3, 1º, 22/11/2017 a 20/11/2022; ELCILANE DE CASSIA CAMBUI MIRANDA, 1682253-6, 1º, 29/11/2017 a 27/11/2022; JOSEFA ELISA DE SOUSA, 0132129-3, 6º, 28/11/2017 a 26/11/2022; JOSIANE LIMA PLACIDO, 1681926-8, 1º, 28/11/2017 a 26/11/2022; KATIA NEUZA GUEDES, 1681890-3, 1º, 20/11/2017 a 18/11/2022; KATIA WANESSA ALVES SILVA, 1682323-0, 1º, 28/11/2017 a 26/11/2022; LUCIA LUZIA DOS ANJOS, 0122624-X, 6º, 27/11/2017 a 25/11/2022; LUCIRENE FONTINELE MARQUES, 1682042-8, 1º, 22/11/2017 a 30/11/2022; MARCIA B. DE LUCENA ALVARENGA, 1682112-2, 1º, 22/11/2017 a 20/11/2022; MARCIA DENISE GONCALVES FERNANDES, 1682325-7, 1º, 22/11/2017 a 20/11/2022; MARIA DO SOCORRO ALVES E SILVA, 1681907-1, 1º, 16/11/2017 a 15/11/2022; POLYANA CRISTINA SEARA MARTINS, 1440440-0, 2º, 30/09/2017 a 10/11/2022; RIVANEIDE NELSON DA SILVA, 1681884-9, 1º, 27/11/2017 a 25/11/2022; TAMARA CRISTINA RODRIGUES, 1682265-X, 1º, 22/11/2017 a 22/11/2022; WILEMAR CAMELO DA SILVA, 1682338-9, 1º, 27/11/2017 a 27/11/2022.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a portaria interministerial MS/MEC nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF); Considerando o que determina o Art. 3º da Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2016, (VOLUNTARIADO SOCIAL) e o Art. 3º da Portaria nº 261, de 11 de novembro de 2016 (VOLUNTARIADO PROFISSIONAL); Considerando a Portaria nº 31, de 24 de janeiro de 2017 que retifica a Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2016; Considerando a Portaria nº 349, de 23 de abril de 2018 que aprimora a prestação de serviços voluntários à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, alterando as Portarias-SES/DF nº 180/2016 e nº 261/2016, e dá outras providências; Considerando a Ordem de Serviço nº 90, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021, que publica a Comissão de Voluntariado (CVOL) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa; Considerando a Ordem de Serviço nº 138, de 10 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2021, que designa servidores para a CVOL/HMIB, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, AIDÉ ARCANJO DO CARMO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.663.015-7, da Coordenação do Voluntariado Profissional, conforme processo SEI 00060-00565791/2022-19.

Art. 2º Designar JANIRA LOPES LARA, matrícula 16920481, para Coordenação do Voluntariado Profissional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 529, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a redução para 30 (TRINTA) horas semanais da jornada de trabalho da servidora LÍVIA MARIA PASCOAL OLÍCIO, matrícula nº 1401937-X, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade: Biomédico, a contar de 01/02/2023, conforme Processo nº 00063-00006738/2022-04.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 530, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora abaixo relacionada da 2ª Comissão Permanente de Disciplina – 2ª CPD da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, de acordo com a Portaria Conjunta nº 11, de 04 de novembro de 2013: PATRICIA FERNANDA MEIRELES, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 1402087-4, da função de 1º Membro.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionado para compor a 2ª Comissão Permanente de Disciplina – 2ª CPD da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, de acordo com a Portaria Conjunta nº 11, de 04 de novembro de 2013, que dá competência as Comissões Permanentes de Disciplina - CPD da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, para apurar as infrações disciplinares praticadas por servidor lotado ou em exercício na FHB; FERNANDA FERNANDES SOUZA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula nº 1694475-5, na função de 1º Membro.

Art. 3º Tornar sem efeito as Instruções nº 158, de 27 de maio de 2022, publicada no DODF nº 101, de 31 de maio de 2022, página 41, nº 56, de 16 de abril de 2019, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2019, página 20; nº 101, de 05 de maio de 2021, publicada no DODF nº 84, de 06 maio de 2021, página 45 e nº 105, de 11 de maio de 2021, publicada no DODF nº 89, de 13 maio de 2021, página 21.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.266, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR VIVIANE COSTA VALE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 247.804-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009024, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 103 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00283563/2022-59.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 21, incisos I e VI do Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos servidores ROBINSON PEREIRA VALADÃO, Perito Criminal, matrícula 59.280-3, CYNTHIA GIOCONDA HONORATO NASCIMENTO, Perita Médico-Legista, matrícula 181.441-9 e DIÓGENES ALVES DE MORAIS, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Anatomia, matrícula 48.295-1, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao recebimento dos bens de consumo, objeto do Contrato nº 86/2022 – SEGEN/MJ e Contrato nº 87/2022 – SEGEN/MJ, referentes ao Processo nº 08020-000792/2021-29, que versa sobre a aquisição de Envelopes de Segurança, Lacs de Segurança e Sacos Mortuários (Cobre corpo), para auxiliar as Instituições de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal – Projeto Cadeia de Custódia, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2022- SEGEN/MJ (ARP 24 e ARP 25).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, considerando as informações constantes dos Ofícios nº 5324/2022 - 3ª Turma Cível/TJDFT, de 14/12/2022 (102003866) e nº 062684/2022 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 16/12/2022 (102591910), e, ainda, os documentos dos Processos SEI nº 00020-00029277/2020-00 e 00054-00050557/2022-16, resolve:

REINCLUIR nas fileiras da Corporação, na condição de Sub JUDGE, o CAD PM RAFAEL SANROMA COSTA, mat. 735.261-1, a contar de 28 de dezembro de 2022, com base do art. 12 Parágrafo Único da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), em cumprimento aos termos do Acórdão prolatado nos autos do Agravo de Instrumento nº 0713379-29.2022.8.07.0000/TJDFT, de 23/11/2022, da 3ª Turma Cível do Tribunal de

Justiça do Distrito Federal e dos Territórios-TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 21, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 6º, do Decreto nº 32.539, de 2 de dezembro de 2010 c/c artigo 17, inciso II, da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

NOMEAR o 1º SGT QPPMC RR GERALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 18.090/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo, para assessorar e executar tarefas nos ritos administrativos relacionados aos processos envolvendo a integração e interoperabilidade de órgãos públicos, redigir documentos; Realizar pesquisas e confeccionar relatórios com base nos sistemas que gerenciam as ações integradas entre os órgãos públicos (SGO e ISSABEL) e outras atividades de interesse da PMDF, previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 03 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 14.442/8, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 05 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 03 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR ISAÍAS DA COSTA VIEIRA, matrícula 09.714/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 05 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 07.600/7, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR MARCOS DE AVELAR RESENDE, matrícula 11.348/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR EDSON AMADOR DA SILVA, matrícula 09.805/1, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC RR MAURO LUIZ FRANÇA, matrícula 09.732/2, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente

administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC RR CLÁUDIO DE SOUZA CAETANO, matrícula 19.573/1, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC RR SILVINO RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 12.012/X, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 03 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR CARLOS AUGUSTO DA SILVA CRUZ, matrícula 16.260/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR JAIRO DA COSTA DOURADO, matrícula 18.154/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 05 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 03 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR JOSIMAR FLORÊNCIO DOS SANTOS, matrícula 17.935/3, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR RONALDO JOSÉ DE ANDRADE, matrícula 20.427/7, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR IRATÔNIO SILVA PEREIRA, matrícula 18.229/X, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR ANTÔNIO PINHO DA SILVA, matrícula 19.188/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro

de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o MAJ QOPMM RR VALMIR FERREIRA NUNES, matrícula 11.581/9, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Colégio Militar Tiradentes (CMT), do Departamento de Educação e Cultura (DEC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Professor da Banda de Música do Colégio Militar Tiradentes (CMT) e instrutor de musicalização infanto-juvenil, para o ensino de música para os alunos, com a finalidade de formar integrantes da Banda do Colégio Militar Tiradentes, bem como atuar como multiplicador de conhecimentos na área de música para o público infanto-juvenil; assessoramento da equipe do Colégio Militar Tiradentes nos assuntos relativos ao ensino musical, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR WELTON ANDRADE ROSA, matrícula 13.317/5, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar administrativo, para Assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, contabilidade, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR REGINALDO GUEDES DE CARVALHO, matrícula 21.955/X, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar administrativo, para assessorar, planejar, executar tarefas alusivas a concessões e revisões de ajuda de custo, indenizações e demais benefícios de policiais militares transferidos para reserva remunerada ou reformados; coletar informações, analisar fichas de assentamentos e redigir e assinar documentos técnicos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

ANA PAULA BARROS HABKA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.107, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054-001.373/2012; resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor VICTOR DA SILVA DIAS, matrícula nº 05606667, completou 21 anos e não comprovou a situação de estudante universitário, e foi excluído do rateio do benefício, a contar de 13 de outubro de 2022, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; II – Revogar a Portaria DIPC nº 501 de 11 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 12 de 19/01/2016 para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM, falecido na ativa em 26 de julho de 2012, integralmente para LOURDES MARIA DA SILVA DIAS, matrícula 05606668, viúva do instituidor, a contar de 13 de outubro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 525, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.179/2006, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 21 de outubro de 2022, o 3º SGT PM RR MOISES SOARES DA SILVA, Mat: 07.070-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 527, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.207/2006, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 21 de maio de 2022, o 2º SGT PM RR BERNARDO PINHEIRO LOBO, matrícula: 00064831, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 54, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 00054-00166817/2022-74.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da AEROMOT - AERONAVES E MOTORES S. A. CNPJ: 92.833.110/0001-52, por possível descumprimento contratual, visto que a empresa não apresentou Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto GDF, não cumprindo o item 15.5 do referido Edital licitatório, conforme informado no Despacho na Planilha de Pagamento PMDF/DALF/SEO/SSPP (102262059) e Despacho PMDF/DALF/SEO/SSPP (102319432), no Processo SEI nº 00054-00012929/2020-44.

Art. 2º Nomear como encarregado CAP QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ, mat. 167765-9 para conduzir os trabalhos e determinar que officie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado deverá officiar à Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e officiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 55, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 00054-00002875/2020-17.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00002875/2020-17, instaurado mediante a PORTARIA Nº 01, DE 9 DE JANEIRO DE 2020 (33847322), o MAJ QOPMA FRANCISCO DE PAIVA, mat. 18524/8, designando como Novo Encarregado o 1º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, matrícula 244473, devendo cumprir em substituição ao Encarregado anterior as determinações contidas na Portaria DLF de 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2019, apurar o possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço da Empresa TRIVALLE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.604.122/0001-97, referente à possível irregularidade na cobrança dos valores referentes ao fornecimento de combustíveis por parte da empresa Valecard (Trivalle Administração LTDA) e se tal fato constituiu falta passível de sanção administrativa, prevista no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, regulado no Distrito Federal por meio do Decreto nº 26.851/2006, bem como se houve prejuízo ao erário e para que seja proporcionado à contratada o contraditório e a ampla defesa no referido processo, conforme Processo SEI relacionado nº 00054-00090709/2019-18.

Art. 2º Determinar que a Encarregada oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais prorrogações de prazo deverão seguir as instruções determinadas pela Circular nº. 03/2018 - ATJ/GAB/DLF.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 5º Publique-se no DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 446, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 483/2022 - PMDF/CPSP/PROVID, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a CAP QOPM MONICA DE APARECIDA NONATO RIBEIRO PONTES, Matrícula 214.969/9, e o 1º TEN QOPMA IURE DA SILVA CUNHA, Matrícula 20.478/1, respectivamente para as funções de Executora e Executor Substituto, do Convênio nº 936762/2022, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, o qual tem por objeto Implantação de Central de Monitoramento de Violência Doméstica e Familiar na Seção de PROVID - CPSP/PMDF, nos termos do processo SEI-GDF nº 00054-00101890/2022-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 159, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VICTOR e THASMANYA DA SILVA VICTOR OLIVEIRA, viúva e filha, respectivamente, do ex-Soldado BM Ref. HUGO VICTOR DE MEDEIROS FILHO, matr. 1401339, falecido em

1º de novembro de 2022, calculada com base no soldo integral de Soldado BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento na alínea "a" do inciso I do art. 7º da Lei 3.765/60; bem como no inciso I do §3º do art. 36 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002 c/c o inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; e ainda no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, a filha maior do mesmo leito somente usufruirá do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão 662/2010. Processo nº SEI- 00053-00221858/2022-69 – CBMDF.

EULINA PEDROZA SANTOS MACARIO

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 28 de dezembro de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 16.732,75 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) em nome de ADÃO DA SILVA DIAS e OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2021, conforme documentos anexos constantes dos autos do Processo nº 00053-00239274/2022-40, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-93.

CARLOS EDUARDO BORGES

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a Agente de Polícia KELEN SAVIO SANTAREM ALVES, matrícula 231.459-2, SIAPE 2161754, para substituir o Agente de Polícia MARCELO PERES FACAS, matrícula 194.257-3, SIAPE 1481119, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/12/2022 a 04/12/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 236.084-5, SIAPE 2320406, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula 57.436-8, SIAPE 1411132, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/1º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/12/2022 a 25/12/2022.

DESIGNAR A Agente Policial de Custódia CAROLINA BARBOSA HOFF, matrícula 59010-X, SIAPE 1412276, para substituir o Agente de Polícia MARCELO PERES FACAS, matrícula 194.257-3, SIAPE 1481119, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 14/12/2022 a 18/12/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia ROSANA BIZERRA CASTRO BARBOSA, matrícula 235.260-5, SIAPE 2399666, para substituir o Escrivão de Polícia NEITON APARECIDO DE OLIVEIRA RICARDO, matrícula 39.585-4, SIAPE 1409742, no cargo de Chefe do Cartório/1º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/12/2022 a 19/12/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia TEURA PIRES GOMES, matrícula 235.188-9, SIAPE 2281582, para substituir o Escrivão de Polícia ALESSANDRO YOSSUGO TAVARES SANTOS, matrícula 227.692-5, SIAPE 2832390, no cargo de Chefe do Cartório/13º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2022 a 09/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDREA COSTA DE SOUZA, matrícula 76.053-6, SIAPE 1525958, para substituir A Agente de Polícia PATRICIA GONCALVES DOMINGUES DA SILVA, matrícula 76.724-7, SIAPE 1529365, no cargo de Gerente/GAA/Policlínica/DGP, símbolo CPC-07, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 21/12/2022 a 23/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CAIO EDUARDO POMARICO, matrícula 76.212-1, SIAPE 1526772, para substituir o Agente de Polícia HECTOR MEIRELLES BORGES CASAMASSA, matrícula 235.244-3, SIAPE 3105135, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença paternidade - Art. 208/8112, no período de 25/12/2022 a 29/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DENILSON FELIX DA SILVA, matrícula 78.782-5, SIAPE 1545821, para substituir A Agente de Polícia MONICA MARIA TEGETHOFF DE LOIOLA, matrícula 78.346-3, SIAPE 1538751, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/12/2022 a 06/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIEGO CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 236.120-5, SIAPE 1631950, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula 57.436-8, SIAPE 1411132, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 14/12/2022 a 21/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIEGO CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 236.120-5, SIAPE 1631950, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula 57.436-8, SIAPE 1411132, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 08/12/2022 a 11/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DOUGLAS DUARTE MONIZ, matrícula 231.023-6, SIAPE 2152643, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula 57.436-8, SIAPE 1411132, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 25/12/2022 a 31/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO WILLIAM LUCAS CORTELETTI, matrícula 236.620-7, SIAPE 2331497, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula 57.436-8, SIAPE 1411132, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/12/2022 a 13/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELLIPE REZENDE LEITE, matrícula 236039-X, SIAPE 1517397, para substituir o Agente de Polícia HECTOR MEIRELLES BORGES CASAMASSA, matrícula 235.244-3, SIAPE 3105135, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença paternidade - Art. 208/8112, no período de 21/12/2022 a 24/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR, matrícula 236.665-7, SIAPE 2332497, para substituir A Agente de Polícia MONICA MARIA TEGETHOFF DE LOIOLA, matrícula 78.346-3, SIAPE 1538751, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 02/12/2022 a 02/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR, matrícula 236.665-7, SIAPE 2332497, para substituir A Agente de Polícia MONICA MARIA TEGETHOFF DE LOIOLA, matrícula 78.346-3, SIAPE 1538751, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/12/2022 a 21/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR, matrícula 236.665-7, SIAPE 2332497, para substituir A Agente de Polícia MONICA MARIA TEGETHOFF DE LOIOLA, matrícula 78.346-3, SIAPE 1538751, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 07/12/2022 a 10/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE EDSON MEIRA, matrícula 58.345-6, SIAPE 1411874, para substituir A Agente de Polícia LUANA DE AVILA E SILVA OLIVEIRA, matrícula 231.111-9, SIAPE 1616995, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/12/2022 a 16/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE HELDER BARROS TABOSA, matrícula 76.897-9, SIAPE 1529224, para substituir A Agente de Polícia MONICA MARIA TEGETHOFF DE LOIOLA, matrícula 78.346-3, SIAPE 1538751, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/12/2022 a 31/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia PABLO SANCHEZ, matrícula 78849-X, SIAPE 1545795, para substituir o Agente de Polícia HECTOR MEIRELLES BORGES CASAMASSA, matrícula 235.244-3, SIAPE 3105135, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença paternidade - Art. 208/8112, no período de 14/12/2022 a 20/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia WILLIAM ANDRE SOARES, matrícula 57.901-7, SIAPE 1411516, para substituir o Agente de Polícia SERGIO FRANCIEL FERREIRA, matrícula 57.566-6, SIAPE 1411243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 21/12/2022 a 24/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia WILLIAM DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula 235.603-1, SIAPE 000000, para substituir o Agente de Polícia JESSE PEREIRA DE JESUS, matrícula 233.703-7, SIAPE 2817799, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/12/2022 a 31/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia WILLIAM WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 193.937-8, SIAPE 1805220, para substituir o Agente de Polícia WELBER LINS DE ALBUQUERQUE, matrícula 39.525-0, SIAPE 1409701, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 21/12/2022 a 25/12/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia LUIS FRANCISCO DAS CHAGAS, matrícula 77.786-2, SIAPE 1535274, para substituir o Agente de Polícia HECTOR MEIRELLES BORGES CASAMASSA, matrícula 235.244-3, SIAPE 3105135, no

cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença paternidade - Art. 208/8112, no período de 10/12/2022 a 13/12/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ISAC BATISTA DE AZEVEDO, matrícula 240.580-6, SIAPE 3049430, para substituir o Delegado de Polícia JORGE ANTONIO CHEIM PIRES, matrícula 89.473-7, SIAPE 1581925, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/12/2022 a 23/12/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FRANCO OLIVEIRA CARDOSO LIMA, matrícula 231.134-8, SIAPE 2155171, para substituir o Escrivão de Polícia ANDERSON MARCELO DE ARAUJO, matrícula 177.615-0, SIAPE 1690022Escrivão, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 18/12/2022 a 18/12/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia UELSON PEREIRA DA CUNHA, matrícula 227.789-1, SIAPE 2816682, para substituir a Escrivã de Polícia SUELEN FRANCA FIALHO, matrícula 227.815-4, SIAPE 2817338, no cargo de Chefe do Cartório/30ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/11/2022 a 20/12/2022.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 05 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 225, de 06 de dezembro de 2022, o item que designou a Escrivã de Polícia ELAINE CRISTINA GARCIA, matrícula 230.991-2, SIAPE 1755288, para substituir o Agente de Polícia JORGE LUIZ DE PAIVA MENDES CARVALHO, matrícula 76.286-5, SIAPE 1526277, no cargo de Chefe da Seção de Análise Financeira/LAB/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/11/2022 a 09/12/2022. ONDE SE LÊ: "...no período de 30/11/2022 a 09/12/2022...", LEIA-SE: "...no período de 30/11/2022 a 02/12/2022...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 05 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 225, de 06 de dezembro de 2022, o item que designou o Agente de Polícia JADER SAMUEL DA SILVA CRISOSTOMO, matrícula 228.996-2, SIAPE 2136676, para substituir o Agente de Polícia VITOR CESAR BOAVENTURA DE BARROS, matrícula 231.475-4, SIAPE 2161876, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DRRFV I/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/11/2022 a 10/12/2022. ONDE SE LÊ: "...no período de 26/11/2022 a 10/12/2022...", LEIA-SE: "...no período de 26/11/2022 a 05/12/2022...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 05 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 225, de 06 de dezembro de 2022, o item que designou a Agente de Polícia CLEIDE ABADIA DE OLIVEIRA MISAEEL, matrícula 231410-X, SIAPE 2161497, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO MOREIRA NETO, matrícula 57.761-8, SIAPE 1411409, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 10/11/2022 a 19/11/2022. ONDE SE LÊ: "...no período de 10/11/2022 a 19/11/2022...", LEIA-SE: "...no período de 10/11/2022 a 15/11/2022...".

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 05 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 225, de 06 de dezembro de 2022, o item que designou o Agente de Polícia JOSE HELDER BARROS TABOSA, matrícula 76.897-9, SIAPE 1529224, para substituir a Agente de Polícia MONICA MARIA TEGETHOFF DE LOIOLA, matrícula 78.346-3, SIAPE 1538751, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/12/2022 a 10/12/2022.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 402, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020 com fulcro no artigo 255, inciso II, alínea B, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor EMANOEL ANTÔNIO ULISSES GALVÃO, policial penal, mat. 1.692.790-7, a sanção disciplinar de 02 (DOIS) DIAS DE SUSPENSÃO, aplicando a conversão em multa, já que restou demonstrada conduta transgressora da disciplina, previstas no Art. 180, inciso, V (Art. 180. São deveres do servidor: V – observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições;) e Art. 190, I (Art. 190. São infrações leves: I – descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes) todos da Lei Complementar nº 840/2011, em razão dos fatos apurados nos autos do Processo SEI nº 00050-00014411/2020-58.

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida notificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 414, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 406, de 22 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 238, de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

"Art. 2º"

V - ANGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, Mat. 1686143."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
O DIRETOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:
DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação – AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, cargo, percentual do adicional, vigência e número do Processo SEI. RAÍSSA WINTER DE CARVALHO, 196.622-7, Polícia Penal, 4%, 28/12/2022, 04026-00048093/2022-11; MARIA VANDELMA VIEIRA DA SILVA, 178.373-4, Polícia Penal, 4%, 29/12/2022, 04026-00048148/2022-93.

JADILLE MENDES CORREA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 610, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO NUNES CAVALCANTE, matrícula nº 2241625, para substituir o servidor ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 2243083, no cargo de CHEFE DE NUCLEO DE PROGRAMAÇÃO E DEMANDAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 02/01/2023 a 21/01/2023, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 0197601X, como executor titular, e KENIO MARCIO AVELAR, matrícula 02207710, como suplente do Contrato nº 102/2022, tendo como contratante o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas De Rodagem Do Distrito Federal - DER/DF e contratada a empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para acompanhamento de obras referente à construção do viaduto e obras complementares de acesso ao Setor Noroeste - Brasília/DF, na forma abaixo especificada no processo nº: 00113-00019866/2022-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLINIO FABRICIO MENDONÇA FRAGASSI

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 283, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
O DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 34 do Estatuto Social da TCB;

Considerando a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolve:

Art.1º Alterar o item II da Instrução nº 175/2021 (66356620) - TCB/PRES, de 22 de julho de 2021.

Art.2º Terão permissão de usuário na unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLPGD), subordinada à Presidência (TCB/PRES/LGPD), os Encarregados Setoriais: ADYR ANDRADE DE MENEZES, matrícula nº 60.674-X, Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação (UTINF); e, como Suplente AMANDA LISBOA MARTO RESENDE, matrícula nº 60.324-4, Assessora de Comunicação, e o Encarregado Governamental da Casa Civil do Distrito Federal.

Art.3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (ULGPD), conforme o Artigo 8º da Portaria nº 459, de 25 de novembro de 2016.

Art.4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

JOÃO OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.272, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR DAVI RAFAEL ALVES LOPES, matrícula nº 1963201, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802898, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 29/11/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.273, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDUARDO DUQUE DA SILVA, matrícula nº 2204762, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803066, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 17/11/2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.274, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOÃO ALBERTO DE ARRUDA FILHO, matrícula nº 2212986, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 09/01/2023 a 18/01/2023 e 19/01/2023 a 28/01/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.275, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HARRISANDRA ROSA ALVES SIQUEIRA PREDIGER, matrícula nº 2451255, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Vice-diretor, Símbolo CPE-08, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 01/12/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.278, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, para efeito de avaliação de desempenho e promoção funcional dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e Unidades Vinculadas, para as finalidades indicadas no artigo 56 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 2º Designar para compor a Comissão a que alude o artigo anterior:

I - LUISA DE LEMOS SANTOS, matrícula nº 197.930-2, Especialista Socioeducativo - Psicóloga;

II - SARA CRISTINA RODRIGUES, matrícula nº 198.156-0, Especialista Socioeducativo-Pedagoga;

III - TATIANA MARLIÈRE BARBOSA, matrícula nº 1.430.814-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental;

IV - VERÔNICA GAMBARRA NITÃO MILANE, matrícula nº 0171.940-8, Especialista Socioeducativo-Assistente Social.

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora VERÔNICA GAMBARRA NITÃO MILANE, e em seus afastamentos ou impedimentos legais a cargo da servidora SARA CRISTINA RODRIGUES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 216, de 03 de março de 2022, publicada no DODF nº 44, de 07/03/2022 em suas disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.279, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NELIDA MENDES SOUZA, matrícula nº 02450429, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC - 06, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/01/2023 a 02/02/2023, motivo de Férias Regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ADRIANE BARBOSA DE BRITO, matrícula 02384914, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/11/2017 a 01/11/2022, conforme processo 00400-00075226/2022-01; ALESSANDRO SOARES DE HOLANDA, matrícula 02386429, referente ao 1º quinquênio, no período de 20/11/2017 a 18/11/2022, conforme processo 00400-00075247/2022-18; ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 02385511, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/11/2017 a 15/11/2022, prorrogado em 10 (dez) dias em virtude de 10 (dez) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00075286/2022-15; ALINE FRIEDRICH MARQUES, matrícula 02384833, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/11/2017 a 01/11/2022, conforme processo 00400-00075366/2022-71; ALLANA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 02385570, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/11/2017 a 05/11/2022, conforme processo 00400-00075451/2022-39; AMANDA DE OLIVEIRA AMADO BRITO, matrícula 02384744, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/11/2017 a 01/11/2022, conforme processo 00400-00075457/2022-14; ANA CAROLINA MEIRA GONCALVES, matrícula 02386313, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/11/2017 a 14/11/2022, conforme processo 00400-00075459/2022-03; ANA CLAUDIA PEREIRA AZEVEDO VEIGA, matrícula 02385562, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/11/2017 a 05/11/2022, conforme processo 00400-00075465/2022-52; ANA FELICIA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 02204290, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/11/2017 a 12/11/2022, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude de 05 (cinco) dias de afastamentos, conforme

processo 00417-00006014/2018-64; BARBARA BERNARDES DO NASCIMENTO, matrícula 02385554, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/11/2017 a 05/11/2022, conforme processo 00400-00075472/2022-54; BEATRIZ ALMEIDA RAMALHO, matrícula 02386283, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/11/2017 a 12/11/2022, conforme processo 00400-00075484/2022-89; BRUNO ARAUJO LUSTOSA, matrícula 02386453, referente ao 1º quinquênio, no período de 21/11/2017 a 19/11/2022, conforme processo 00400-00075502/2022-22; DEBORA RAQUEL NOBREGA DE MEDEIROS, matrícula 02386380, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/11/2017 a 21/11/2022, prorrogado em 06 (seis) dias em virtude de 06 (seis) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00075504/2022-11; DIEGO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 02385457, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/11/2017 a 04/11/2022, conforme processo 00400-00075511/2022-13; DIELY DE CASTRO SILVA, matrícula 02386526, referente ao 1º quinquênio, no período de 22/11/2017 a 20/11/2022, conforme processo 00400-00076405/2022-57; EDIVANIA SILVA NEVES, matrícula 02212692, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/10/2017 a 04/11/2022, prorrogado em 33 (trinta e três) dias em virtude de 33 (trinta e três) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00006540/2017-43; ELAINE LIMA VIANA, matrícula 02386054, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/11/2017 a 11/11/2022, conforme processo 00400-00074988/2022-81; ELLEN DE SOUZA SILVA QUEIROZ, matrícula 02385422, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/11/2017 a 04/11/2022, conforme processo 00400-00074992/2022-40; EVA ALVES DE MACEDO, matrícula 02385546, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/11/2017 a 05/11/2022, conforme processo 00400-00074999/2022-61; FELIPPE SEYFFARTH DE ANDRADE, matrícula 02386615, referente ao 1º quinquênio, no período de 24/11/2017 a 22/11/2022, conforme processo 00400-00076406/2022-00; GILMAR RAMOS BARBOSA, matrícula 02385996, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/11/2017 a 11/11/2022, conforme processo 00400-00075007/2022-13; HELENA GODOY BRITO, matrícula 02385597, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/11/2017 a 06/11/2022, conforme processo 00400-00075015/2022-60; JOAO PAULO LOBO PAIVA, matrícula 02385384, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/11/2017 a 04/11/2022, conforme processo 00400-00075020/2022-72; JOCIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA CASTILHO, matrícula 0221461X, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/11/2017 a 20/11/2022, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00007468/2017-71; JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula 02211998, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/09/2017 a 01/11/2022, prorrogado em 47 (quarenta e sete) dias em virtude de 47 (quarenta e sete) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00006140/2017-38; JULIA CURVINA AQUINO, matrícula 0238552X, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/11/2017 a 04/11/2022, conforme processo 00400-00075120/2022-07; JULIANA BONTEMPO FARIA, matrícula 02385686, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/11/2017 a 06/11/2022, conforme processo 00400-00075121/2022-43; JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, matrícula 02212498, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/10/2017 a 07/11/2022, prorrogado em 38 (trinta e oito) dias em virtude de 38 (trinta e oito) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00006559/2017-90; LEILIANE XAVIER ALVES, matrícula 02386577, referente ao 1º quinquênio, no período de 22/11/2017 a 20/11/2022, conforme processo 00400-00075122/2022-98; LEONARDO CUNHA PEREIRA ROCHA JUNIOR, matrícula 02386267, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/11/2017 a 12/11/2022, conforme processo 00400-00075123/2022-32; LETICIA PACHECO FERREIRA, matrícula 02386488, referente ao 1º quinquênio, no período de 22/11/2017 a 20/11/2022, conforme processo 00400-00075124/2022-87; LILIANE NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula 02385643, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/11/2017 a 06/11/2022, conforme processo 00400-00075125/2022-21; LUCELIA DA CONCEICAO SILVA, matrícula 02385007, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/11/2017 a 05/11/2022, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de 04 (quatro) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00075126/2022-76; MARCIA DE OLIVEIRA JOAQUIM, matrícula 01043579, referente ao 5º quinquênio, no período de 11/10/2017 a 01/11/2022, prorrogado em 23 (vinte e três) dias em virtude de 23 (vinte e três) dias de afastamentos, conforme processo 0417-000239/2013; MARCO MIGUEL DE SOUSA FUERTES, matrícula 02385635, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/11/2017 a 09/11/2022, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00075128/2022-65; MARDOQUEU BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 02384760, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/11/2017 a 01/11/2022, conforme processo 00400-00075259/2022-42; MARIA VALDALIA DE CARVALHO COSTA, matrícula 02214032, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/11/2017 a 02/11/2022, conforme processo 00417-00007473/2017-84; MARIANA DE SOUSA MATOS, matrícula 02385538, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/11/2017 a 04/11/2022, conforme processo 00400-00075267/2022-99; MARINA MARIA VENTURA PEIXOTO, matrícula 02386410, referente ao 1º quinquênio, no período de 20/11/2017 a 18/11/2022, conforme processo 00400-00075270/2022-11; MARISE BORGES MELERO DE CARVALHO, matrícula 02404303, referente ao 5º quinquênio, no período de 26/10/2017 a 04/11/2022, prorrogado em 11 (onze) dias em virtude de 11 (onze) dias de afastamentos, conforme processo 0417-000109/2013; MATHEUS DE COSTA FARAGE FONSECA, matrícula 02385376, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/11/2017 a 04/11/2022, conforme processo 00400-00075288/2022-12; MAYRA CRISTINE PEREIRA CRUZEIRO VIEIRA, matrícula 02385481, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/11/2017 a 05/11/2022, conforme processo 00400-00075293/2022-17; MOZART MARIANO SILVA, matrícula 02385627, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/11/2017 a 06/11/2022, conforme processo 00400-00075296/2022-51; NATALIA BARBOSA PEREIRA DE SOUZA, matrícula

0238499X, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/11/2017 a 11/11/2022, prorrogado em 12 (doze) dias em virtude de 12 (doze) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00075302/2022-70; PAULO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 02384809, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/11/2017 a 02/11/2022, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamentos, conforme processo 00400-00075306/2022-58; PERLA BATISTA DE MOURA LIMA, matrícula 02386402, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/11/2017 a 15/11/2022, conforme processo 00400-00075378/2022-03; RAYANE CARDOSO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 02384620, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/10/2017 a 02/11/2022, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude de 05 (cinco) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00075382/2022-63; RENAN ARUIL DE SOUSA, matrícula 02440652, referente ao 1º quinquênio, no período de 22/11/2017 a 20/11/2022, conforme processo 00400-00075391/2022-54; RENATA CATARINO PEREIRA, matrícula 02385503, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/11/2017 a 04/11/2022, conforme processo 00400-00075403/2022-41; ROBSON DA SILVA MACHADO, matrícula 02214628, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/11/2017 a 28/11/2022, prorrogado em 10 (dez) dias em virtude de 10 (dez) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00007571/2017-11; RODRIGO MENDES DO AMARAL, matrícula 02386585, referente ao 1º quinquênio, no período de 24/11/2017 a 22/11/2022, conforme processo 00400-00075407/2022-29; ROMILDO MARQUES DE FARIAS MOURA, matrícula 02214199, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/11/2017 a 09/11/2022, conforme processo 00417-00007574/2017-55; SARAH BARROS DE LIMA, matrícula 02384736, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/11/2017 a 04/11/2022, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude de 05 (cinco) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00007571/2017-11; SILVANIA PERDOMO DE JESUS, matrícula 02215020, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/12/2017 a 30/11/2022, conforme processo 00417-00005882/2018-27; SUELI DA CONCEICAO PEREIRA, matrícula 02214776, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/11/2017 a 17/11/2022, conforme processo 00417-00007578/2017-33; SUELLEN ALVES SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 0221315X, referente ao 2º quinquênio, no período de 15/10/2017 a 28/11/2022, prorrogado em 46 (quarenta e seis) dias em virtude de 46 (quarenta e seis) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00006578/2017-16; TATYANNE CARLOS OLIVEIRA, matrícula 02385473, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/11/2017 a 04/11/2022, conforme processo 00400-00075490/2022-36; TAYANE TORQUATO GARCIA, matrícula 02385449, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/11/2017 a 04/11/2022, conforme processo 00400-00075491/2022-81; THUANNE CAROLINI DE SOUZA, matrícula 02385953, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/11/2017 a 11/11/2022, conforme processo 00400-00075492/2022-25; VICTOR DANIEL LOPES DA SILVA, matrícula 02384515, referente ao 1º quinquênio, no período de 31/10/2017 a 27/11/2022, prorrogado em 29 (vinte e nove) dias em virtude de 29 (vinte e nove) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00075493/2022-70; WALBERTH TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 02385600, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/11/2017 a 06/11/2022, conforme processo 00400-00075604/2022-48; WELLINGTON CANDIDO PEREIRA LOPES, matrícula 02214202, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/11/2017 a 06/11/2022, conforme processo 00417-00007582/2017-00; WELLINGTON RODRIGUES BARBOSA, matrícula 02385619, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/11/2017 a 06/11/2022, conforme processo 00400-00075606/2022-37; WESLLA CABRAL DA SILVA, matrícula 0238549X, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/11/2017 a 04/11/2022, conforme processo 00400-00075612/2022-94; YARA PRISCILLA BRANDAO BLANCO, matrícula 02384779, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/11/2017 a 01/11/2022, conforme processo 00400-00075613/2022-39.

TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF nº 238, de 18/12/2020, que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 01971182.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 56, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 226, de 07/12/2022, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ALESSANDRA PORTUGUEZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 01043137, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, no período de 21/10/2017 a 19/10/2022, conforme processo 0417-002072/2015", LEIA-SE: "...5º quinquênio, no período de 21/10/2017 a 19/10/2022, conforme processo 0417-002072/2015..."

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, e JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula 1.689.412-X, para atuarem como EXECUTOR

E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 45/2022/SEAGRI-DF, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00008403/2022-60.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, e JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula 1.689.412-X, para atuarem como EXECUTOR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 48/2022, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00008401/2022-71.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora FABRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS GALENO, matrícula nº 1.661383-X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 22/12/2022, processo SEI nº 00070-00014076/2018-07.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MARCELO GOMES DA SILVA, matrícula 100.948-6, referente ao 7º quinquênio, no período de 17/05/2017 a 15/05/2022.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, no DODF nº 72, de 15/04/2009, página 40, o ato que retificou a Instrução de Serviço "P" nº 259, de 10/08/1993, publicada no DODF Nº 173, de 26/08/1993, p.23 que trata da concessão de licença prêmio ao servidor José Edmar de Sousa, matrícula 100.883-8.

TORNAR SEM EFEITO, no DODF nº 72, de 15/04/2009, página 40, o ato que retificou a Instrução de Serviço "P" nº 403, de 05/12/1995, publicada no DODF Nº 239, de 13/12/1995, p.17 que trata da concessão de licença prêmio ao servidor José Edmar de Sousa, matrícula 100.883-8.

TORNAR SEM EFEITO, no DODF nº 72, de 15/04/2009, página 40, o ato que retificou a Portaria nº 19, de 18/01/2002, publicada no DODF Nº 15, de 22/01/2002, p.21 que trata da concessão de licença prêmio ao servidor José Edmar de Sousa, matrícula 100.883-8.

TORNAR SEM EFEITO, no DODF nº 72, de 15/04/2009, página 40, o ato que retificou a Ordem de Serviço nº 25, de 03/05/2006, publicada no DODF Nº 84, de 04/05/2006 p.47 que trata da concessão de licença prêmio ao servidor José Edmar de Sousa, matrícula 100.883-8.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço "P" nº 259, de 10/08/1993, publicada no DODF nº 173, de 26/08/1993, p.23 o ato que concedeu de licença prêmio ao servidor José Edmar de Sousa, matrícula 100.883-8 para ONDE SE LÊ: "...19.11.85 a 18.11.90..." LEIA-SE: "...11.11.1985 a 09.11.1990...", mantendo-se inalterados os demais termos na concessão.

Na Instrução de Serviço "P" nº 403, de 05/12/1995, publicada no DODF nº 239, de 13/12/1995, p.17 o ato que concedeu licença prêmio ao servidor José Edmar de Sousa, matrícula 100.883-8 para ONDE SE LÊ: "...19.11.90 a 18.11.95...", LEIA-SE: "...10.11.1990 a 08.11.1995...", mantendo-se inalterados os demais termos na concessão.

Na Portaria nº 19, de 18/01/2002, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2002, p.21 o ato que concedeu licença prêmio ao servidor José Edmar de Sousa, matrícula 100.883-8 para ONDE SE LÊ: "...19.11.1995 a 18.11.2000...", LEIA-SE: "...09.11.1995 a 06.11.2000...", mantendo-se inalterados os demais termos na concessão.

Na Ordem de Serviço nº 25, de 03/05/2006, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2006 p.47 o ato que concedeu licença prêmio ao servidor José Edmar de Sousa, matrícula 100.883-8 PARA ONDE SE LÊ: "...19.11.2000 a 18.11.2005...", LEIA-SE: "...07.11.2000 a 05.11.2005...", mantendo-se inalterados os demais termos na concessão.

Na Ordem de Serviço nº 140, de 19/07/2021, publicada no DODF nº 136 de 21/07/2021, p. 39 o ato que concedeu licença prêmio ao servidor José Edmar de Sousa, matrícula 100.883-8 para ONDE SE LÊ: "...04/11/2015 a 01/11/2020...", LEIA-SE: "...04/11/2015 a 01/12/2020...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 124, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR LUANA FONSECA DA COSTA, matrícula nº 1.700.48-29, Assessora Especial da Unidade de Governança e Gestão, Símbolo CNE 6, para substituir LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 1.693.200-5, Chefe de Gabinete da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, pelo período de 02 a 13 de janeiro de 2023, por motivo de férias e abono da titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 53, de 28 de dezembro de 2022, publicada no DODF Nº 241, de 29 de dezembro de 2022, página 70, o ato que designou JOÃO VICTOR LEITE MOTA, para substituir, da Secretaria de Estado de Comunicação, ONDE SE LÊ: "...no período de 27.01 e 28.01.2022...", LEIA-SE: "...no período de 26.12 a 30.12.2022..."

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 278, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispensa e designa membros do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do Art. 4º, inciso I da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ALINE KARINA DE ARAÚJO DIAS, matrícula nº 246.667-8, das atribuições de membro titular, representante da Sociedade Civil, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, a contar de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar CLARA MARQUES CAMPOS, CPF nº 01*444*15-16, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, como representante da Sociedade Civil, para um mandato de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º A participação no Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura enseja remuneração, nos termos da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 818, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19, Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor CAIO LOBATO DE SOUZA - Matrícula nº 245.723-7 - Coordenador de Projetos e Eventos Especiais, como Executor para acompanhamento da contratação artística do Bloco "O Ilê Aiyê", dentro da programação do projeto "VIVA 2023", durante os festejos do Reveillon, conforme processo SEI nº 00150-00007729/2022-06, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 819, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19, Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora MARIANA XAÊNIA ABREU - Matrícula nº 245.527-7 - Coordenadora de Promoção Cultural, como Executora para acompanhamento da contratação artística de "JESSÉ AGUIAR", dentro da programação do projeto "VIVA 2023", durante os festejos do Reveillon, conforme processo SEI nº 00150-00007798/2022-10, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 820, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19, Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor PEDRO HENRIQUE BARROS VASCONCELOS - Matrícula nº 244.323-6 - Assessor, como Executor para acompanhamento da contratação artística da banda "NAÇÃO ZUMBI", dentro da programação do projeto "VIVA 2023", durante os festejos do Reveillon, conforme processo SEI nº 00150-00007796/2022-12, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 823, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor LUCAS ALVES FRANÇA, Matrícula nº 249.192-3 Assessor, como Executor para acompanhamento da contratação artística do cantor FRANK AGUIAR, dentro da programação do projeto "VIVA 2023", durante os festejos do Reveillon, conforme processo SEI nº 00150-00007364/2022-10, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 824, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19, Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores MARILENE SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 248.483-8, Gerente e CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 247.149-3, Diretor de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especiais, como Executores para acompanhamento da prestação de serviços de contratação da banda BIQUÍNI CAVADÃO que se apresentará em Brasília, no dia 31/12/2022, com duração de 01h:30m, dentro da programação do projeto "VIVA 2023", conforme processo SEI nº 00150-00007727/2022-17, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 825, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO MARCIO DE VASCONCELOS DAMASCENO, matrícula nº 251.355-2, Chefe, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Audiovisual, para substituir MARIA ANGELA INÁCIO, matrícula nº 251.425-7, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 26/12/2022 a 24/01/2023, por motivo de Substituição da titular em outro cargo comissionado, conforme Processo nº 00150-00004763/2022-11.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, resolve:

DESIGNAR, GIOVANA BEATRIZ ROCHA DOS SANTOS matrícula 278.431-9, para substituir, MARCELO MOTA DE QUEIROZ, matrícula 279.196-X, Coordenador, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 26 a 30/12/2022, por motivo de recesso, do titular.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de Agosto de 2021, c/c com o art. 14, da Portaria nº 55, de 21 de outubro de 2022, resolve: TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho na Unidade relacionada a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INÍCIO	PRAZO	PROCESSO SEI
CARLOS GOMES JULIO	277.667-7	DIORF	Parcial	12/12/2022	superior a 180 dias até 1 ano	00431-00033916/2022-44
DIOGO CEZAR SOUSA CORREA	173.143-2	GEFIF	Parcial	12/12/2022	superior a 180 dias até 1 ano	00431-00034062/2022-13
ANA LETÍCIA LOPES VIEIRA DE CASTRO	221.565-9	GEORF	Parcial	12/12/2022	superior a 180 dias até 1 ano	00431-00034055/2022-11

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: KAREN PESSEGO SAMPAIO, TAS, 280.050-0, Pós-graduação, 15%, 26/12/2022, 00431-00022252/2021-15; LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAUJO, TAS, 277.366-X, Pós-graduação, 15%, 27/12/2022, 00431-00009972/2020-04.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VIVIANE DE SOUSA PASSOS, matrícula 28.775-0, em substituição ao servidor José Flávio de Sena Neto, matrícula 277617-0, para atuar como executora local titular, e o servidor LEONALDO MANDIGA SOBRAL JUNIOR,

matricula 0277509-3, em substituição à servidora Sabrina Lima de Moura, matrícula: 280620-7, para atuar como executor local suplente no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2019, firmado com a empresa W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico nos seguintes Centros Olímpicos: Estrutural, São Sebastião, Recanto das Emas, Santa Maria e Gama, objeto do processo SEI nº 00220-0000531/2019-53.

Art. 2º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VIVIANE DE SOUSA PASSOS, matrícula 28.775-0, em substituição ao servidor José Flávio de Sena Neto, matrícula 277617-0, para atuar como executora local titular, e o servidor LEONALDO MANDIGA SOBRAL JUNIOR, matrícula 0277509-3, em substituição à servidora Sabrina Lima de Moura, matrícula: 280620-7, para atuar como executor local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas Unidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, bem como Estádio de Sobradinho e de Samambaia, sob a responsabilidade deste Órgão, objeto do processo 220-00002196/2019-28.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VIVIANE DE SOUSA PASSOS, matrícula 28.775-0, em substituição ao servidor José Flávio de Sena Neto, matrícula 277617-0, para atuar como executora local titular, e o servidor LEONALDO MANDIGA SOBRAL JUNIOR, matrícula 0277509-3, em substituição à servidora Sabrina Lima de Moura, matrícula: 280620-7, para atuar como executor local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, dos contratos CCER e CUSD 168/2019, firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEOENERGIA), que têm por objeto o fornecimento de energia elétrica de alta tensão para os próprios desta Secretaria, bem como a regulação dos direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora, objeto do processo 00220-00002411/2019-91.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MAQUECHETUM ALVES DA SILVA, matrícula 02810255, e o servidor MOZAR RODRIGUES FERREIRA, matrícula: 0281796-9, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 63/2022, firmado com a empresa L.M.C ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.397.696/0001-07, que tem por objeto contratação de empresas especializadas em limpeza, tratamento, conservação e manutenção das piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do DF, pelo período de 12 meses, com objetivo de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº. 016/2022 (98548725), da Proposta (102226401), do Termo de Referência (98480652), objeto do processo nº 00220-00006337/2022-87.

Art. 2º Designar os servidores MURILO LOURES CAVALCANTE, matrícula 277.336-8 e ALCIONE GONÇALVES PESSOA, matrícula 277.5153, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Braziliândia.

Art. 3º Designar os servidores MATEUS VLADMY MENDONÇA TOMAZ, matrícula 02810816, e WELINTON RODRIGUES LOPES, matrícula 277.938-2, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Parque da Vaquejada.

Art. 4º Designar os servidores ANDERSON VINICIUS CLEMENTE, matrícula 277.561-1 e GABRIELLE CRISTINE ROCHA, matrícula 0277511-5, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Setor "O".

Art. 5º Designar os servidores VIVIANE DE SOUSA PASSOS, matrícula, 0280775-0, e LEONALDO MANDIGA SOBRAL JUNIOR, matrícula 0277509-3, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico da Estrutural.

Art. 6º Designar os servidores VANDUIR TAVARES DA SILVA, matrícula 277.560-3, e WILMA DE MORAIS PRAZERES, matrícula 01583336, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Gama.

Art. 7º Designar os servidores SANDRO ERIC DA SILVA MELO, matrícula nº 278.682-6, e 5 ANDRE SIQUEIRA MARANHÃO, matrícula 277.492-5, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Planaltina.

Art. 8º Designar os servidores ERASMO CARLOS LOPES, matrícula 277.617-0, e MARCELINA DE JESUS CAMPOS MARQUES, matrícula 277.833-5, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Recanto das Emas.

Art. 9º Designar os servidores SANDRO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 278.682-6, e JULIANA LEITÃO TAVEIRO DE MIRANDA, matrícula nº 277.559-X, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Samambaia.

Art. 10. Designar os servidores GIOVANI ALVARO DE BARROS, matrícula 277.568-9, e NELSON BARROS DE SOUSA, matrícula nº 279444-6, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Santa Maria.

Art. 11. Designar os servidores GERALDO WAGNER SILVIO ALQUIMIM, matrícula: 278.080-1, e ALZENIR LIZARDO DE BRITTO, matrícula 277.881-5, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Riacho Fundo I.

Art. 12. Designar os servidores LAERCIO FERNANDO ALVES LIMA, matrícula 275.854-7, e GRAKO AUGUSTO BENTO, matrícula 277.524-7, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de São Sebastião.

Art. 13. O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LAERCIO FERNANDO ALVES LIMA, matrícula 275.854-7, em substituição à servidora VIVIANE DE SOUSA PASSOS, matrícula 280.775-0, para atuar como executor local titular, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2022, firmado com a empresa B2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 33.852.688/0001-97, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de casa de máquinas as quais compõe as piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, incluindo mão de obra, assistência técnica, fornecimento de peças e

equipamentos e todos insumos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações e condições descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 (94923201), em especial o Termo de Referência (94741006), que são partes integrantes do instrumento contratual, objeto do processo nº 00220-00005591/2022-68.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LAERCIO FERNANDO ALVES LIMA, matrícula 275.854-7, em substituição à servidora VIVIANE DE SOUSA PASSOS, matrícula 280.775-0, para atuar como executor local titular, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, dos contratos CCER e CUSD 168/2019, firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEOENERGIA), que têm por objeto o fornecimento de energia elétrica de alta tensão para os próprios desta Secretaria, bem como a regulação dos direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora, objeto do processo 00220-00002411/2019-91.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

Subsecretário de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LAERCIO FERNANDO ALVES LIMA, matrícula 275.854-7, em substituição à servidora VIVIANE DE SOUSA PASSOS, matrícula 280.775-0, para atuar como executor local titular, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2019, firmado com a empresa W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico nos seguintes Centros Olímpicos: Estrutural, São Sebastião, Recanto das Emas, Santa Maria e Gama, objeto do processo SEI nº 00220-00000531/2019-53.

Art. 2º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 283, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 1.200.272-0, Diretor de Administração e Logística, Símbolo CPE-07, para substituir a servidora SHEILA MARIA

SOUZA NUNES, matrícula nº 276.894-1, Superintendente Administrativa e Financeira, Símbolo CPE-03, nos dias 29/12/2022 e 30/12/2022, em virtude de usufruto de Recesso de Final de Ano e 02/01/2023 a 04/01/2023, usufruto de Abono Anual, conforme Processo SEI nº 00196.00000455/2022-16.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 156, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "6º CORRIDA DO GARI".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e a INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE CULTURAS POPULARES REFERENTE à realização do projeto 6º CORRIDA DO GARI a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA, matrícula: 0281120-0 e

II - TAIANE NINA ANTUNES, matrícula: 0275470-3.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pela servidora TAIANE NINA ANTUNES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 157, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "12ª COPA BRAZILÂNDIA DE FUTSAL QUADRADÃO".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO CRESCE - DF referente à realização do projeto 12ª COPA BRAZILÂNDIA DE FUTSAL QUADRADÃO a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA, matrícula: 0281120-0.

II - TAIANE NINA ANTUNES, matrícula: 0275470-3 e

III - JOSE AILTON FERREIRA LIMA, matrícula: 0281245-2.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pela servidora TAIANE NINA ANTUNES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 158, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto LANÇAMENTO DO FÓRUM OSCAR NIEMEYER".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e a Instituto Niemeyer de Políticas Urbanas, Científicas e Culturais - INPUC referente à realização do projeto LANÇAMENTO DO FÓRUM OSCAR NIEMEYER a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA, matrícula: 0281120-0;

II - TAIANE NINA ANTUNES, matrícula: 0275470-3; e

III - JOSE AILTON FERREIRA LIMA, matrícula: 0281245-2.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pela servidora TAIANE NINA ANTUNES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 512, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR DIEGO DE LUCENA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador(a), da Coordenação de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL****SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor CLEVERSON DE SOUZA FERNANDES, matrícula nº 226.106-5, Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 28/12/2022, Processo nº 0020-002293/2014. Efeitos financeiros a contar de 1/1/2023, conforme determina a legislação.

RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DA ROCHA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 463, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve: DISPENSAR JAZON ANTUNES BATISTA, matrícula nº 1094, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-2, do Serviço de Contabilidade.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 464, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve: DESIGNAR MARCOS JOSÉ ZUFELATO, matrícula nº 1663, Técnico de Administração Pública, Classe C, Padrão 34, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-2, do Serviço de Contabilidade.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 465, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargos em comissão, e dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
8111	JOSE EUCLIDES ANDRADE VIANA	CNE-2	CHEFE DE GABINETE	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
1727	EDUARDO FELIPE DAHER	CNE-1	SUBCHEFE DE GABINETE	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
1707	GRAZIELLA DUTRA CUSTODIO	TC-CCG-3	SECRETÁRIO-EXECUTIVO	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
8193	JOSELTON GONCALVES DOS SANTOS	TC-CCA-3	ASSESSOR	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
8197	TOMAS ROBERTO COTTA ORLANDI	TC-CCG-3	COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
1200	MARTA MOURA DE ANDRADE	TC-CCG-5	OUVIDOR	OUVIDORIA
1796	JULIANE AZEVEDO REIS	TC-CCA-5	ASSESSOR	GABINETE DO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
1799	FABIO FERREIRA MARTINS SILVA	TC-CCA-1	ASSESSOR	OUVIDORIA
1863	DANIEL AGOSTINHO SOARES	TC-CCA-1	ASSESSOR	GABINETE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
1690	ADA LIVIA COSTA CARVALHO	TC-CCA-1	ASSESSOR	GABINETE DO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
1418	ALEXANDRE LEMOS BISSACOT	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
1550	ELLEN VERRI LOPES MELO	FC-4	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
8111	JOSE EUCLIDES ANDRADE VIANA	CNE-2	CHEFE DE GABINETE	GABINETE DO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
1727	EDUARDO FELIPE DAHER	TC-CCA-5	ASSESSOR	GABINETE DO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
1707	GRAZIELLA DUTRA CUSTODIO	TC-CCA-3	ASSESSOR	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
8193	JOSELTON GONCALVES DOS SANTOS	TC-CCG-3	COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
1200	MARTA MOURA DE ANDRADE	TC-CCA-1	ASSESSOR	OUVIDORIA
1796	JULIANE AZEVEDO REIS	TC-CCG-5	OUVIDOR	OUVIDORIA
1799	FABIO FERREIRA MARTINS SILVA	TC-CCA-1	ASSESSOR	GABINETE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
1863	DANIEL AGOSTINHO SOARES	TC-CCA-1	ASSESSOR	GABINETE DO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
1418	ALEXANDRE LEMOS BISSACOT	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
1550	ELLEN VERRI LOPES MELO	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 19/2022

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00010-00000160/2022-35. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais de tradução versão escrita de textos simples, interpretação consecutiva, interpretação simultânea, do francês, inglês e espanhol, para o português e vice-versa, bem como locação de equipamentos para tradução simultânea e consecutiva, sob demanda, visando o atendimento das necessidades do Escritório de Assuntos Internacionais do Distrito Federal – EAI, do Gabinete do Governador, consoante específica o Edital de licitação - PE nº 149/2022 (99280538), o Termo de Referência (92669803) e a Proposta (100358882), que passam a integrar o presente Termo. DA VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.6207.2953.0001, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 0100, com empenho inicial de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00912, emitida em 16/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral. Pela ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA: AMRO SAAD TAWFIK EL SEUDI DUARTE, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS Nº 20/2022 CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00004242/2022-30. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal e BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender às necessidades da Casa Civil, Casa Militar e órgãos vinculados, consoante específica o Edital proveniente do Pregão Eletrônico nº 0078/2022- 95362297 (100435805), da Ata de Registro de Preços nº 0237/2022 (100435911), da Aprovação SSA n.º 5116/2022 (95199653). DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699, Naturezas da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39, Fonte de Recursos: 100. VALOR: R\$42.938,98 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e oito centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DO EMPENHO: Os empenhos iniciais são de R\$ 11.102,10 (onze mil cento e dois reais e dez centavos) para aquisição de fechaduras e cadeados, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00712 (95610071), emitida em 14/09/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade 2 - Estimativo; e, de R\$ 3.362,99 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) para a prestação de serviços, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00713 (95646988), emitida em 15/09/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade 2 - Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e CEL QOPM - EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA: CARLOS CESAR VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 - RA-NB

Processo: 00136-00000216/2022-71. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA-NB e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos serviços de Substituição dos conjuntos de luminárias com tecnologia HID por luminárias com tecnologia LED na PLACA DAS MERCEDES e no NÚCLEO BANDEIRANTE. Data da assinatura: 25/12/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.017.863,56 (um milhão, dezessete mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Natureza da despesa: 339039; Programa de Trabalho: 15.752.6209.8507.6522; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2022NE00278. Modalidade: Global. Signatários: pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-NB, CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional, e pela Companhia Energética de Brasília - CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA na qualidade Diretor Presidente e WANDERSON SILVA DE MENEZES na qualidade de Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 - RA-NB

Processo: 00136-00000703/2022-34. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA-NB e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada, no caso a Companhia Energética de Brasília - CEB, para ampliação dos pontos de iluminação pública na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, compreendendo o SETOR PLACA DAS MERCEDES. Data da assinatura: 25/12/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 425.798,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e oito reais). Dotação Orçamentária: Natureza da despesa: 449051; Programa de Trabalho: 15.752.6209.8507.6522; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2022NE00281. Modalidade: Ordinário. Signatários: pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-NB, CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional, e pela Companhia Energética de Brasília - CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA na qualidade Diretor Presidente e WANDERSON SILVA DE MENEZES na qualidade de Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO: 00146-00000387/2021-82. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, ora interveniente e IZABELLA ROCHA VIEIRA. DO OBJETO: Realização de benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação total, conforme Art. 10, IV do Decreto nº 39.690/2019, na área pública localizada na SMDB/Sul Conjunto 12, Bloco A, Comércio Local, Lago Sul, conforme propostas apresentadas (62220248), bem como no croqui da área pleiteada (62220358), e em conformidade com o Projeto de Sistema Viário – SIV 308/2022 (99020171) (99020489) (99020942) e respectivo Memorial Descritivo – MDE 308/2022 (99019834). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 448/1993, Decreto nº 39.690/2019, Projeto de Sistema Viário – SIV 308/2022 e respectivo Memorial Descritivo – MDE 308/2022. DA VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL, RUBENS SANTORO NETO, na qualidade de Administrador Regional do Lago Sul e ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal; pela ADOTANTE, IZABELLA ROCHA VIEIRA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 13/2022

Processo nº 00040-00038452/2021-58. Convênio firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP. Assinatura em 16/12/2022. Vigência de 24 meses. Objeto: Elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações, contratações de obras, e respectivos controles, acompanhamento, fiscalização e outras atividades inerentes, pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para requalificação do estacionamento e áreas de quiosques, situados na porção norte do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Lote 3 da Praça Municipal - PMU, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, inclusive, recebimentos provisório e definitivo. Valor total R\$ 2.638.108,82 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil cento e oitenta e dois centavos). Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: (CONCEDENTE) NEY FERRAZ JÚNIOR – Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal; (CONVENIENTE) FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE – Diretor Presidente e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ – Diretor de Edificações.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEPLAD operacionalizará licitação do PE 158/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário (cama, em aço, tipo beliche), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 34.205,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 44.90.52. Fonte: 220. Abertura das propostas dia 12/01/2023, às 9h30. Processo nº 04011-00001908/2022-77. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo telefone: (61) 3313.5484 ou pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2022

CLAUDETE PEREIRA LIMA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes no Processo nº 00040-00023874/2022-18, em especial o Documento de Oficialização de Demanda - DOD; o Estudo Técnico Preliminar SEPLAD/SEGEA/SUAG; Mapa de Riscos SEPLAD/SEGEA/SUAG; o Projeto Básico - SEPLAD/SEGEA/SUAG; a Proposta Comercial; o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica Nº 313/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC; o Parecer Jurídico nº 484/2022 - PGCONS/PGDF; as análises constantes da Nota Técnica N.º 4/2022 - SEPLAD/SEGEA/SUAG/CODIR/DCOD e da Nota Técnica N.º 43/2022 - SEPLAD/GAB/UCI; a Declaração de Orçamento; e o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, subscrito pelo Ordenador de Despesas, em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, decido: RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação, nos termos do inciso XIII, art. 24, da Lei nº 8.666/1993, com o BRB - Banco de Brasília SA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, que tem por objeto contratação de serviços de operacionalização das transferências para o Distrito Federal, a crédito da Conta Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), dos depósitos judiciais em dinheiro, nos quais o Distrito Federal figure como parte, bem como daqueles que não figure como parte, em localidade sob jurisdição do TJDFT, e também a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05/08/2015, e na Emenda Constitucional nº 94/2016, alterada pela Emenda Constitucional nº 99/2017, no valor total de R\$ 16.197.057,24 (dezesesseis milhões cento e noventa e sete mil e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, para a execução de seu objeto. MARINEUSA APARECIDA BUENO, Secretária Executiva de Gestão Administrativa – Substituta.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes no Processo nº 00040-00030010/2022-44, apresentadas pelo Grupo de Trabalho Seleção GPAS, em especial o Projeto Básico; a Proposta Técnica; o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica Nº 445/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC; do Parecer Jurídico nº 694/2022 - PGDF/PGCONS e da análise constante da Nota Técnica nº 59/2022 - SEPLAD/SEGEA/SUAG/CODIR; o Ato Autorizativo de Dispensa de Licitação, subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DECIDO: RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação, nos termos do inciso XIII, art. 24, da Lei nº 8.666/1993, do Instituto Consulplan Consultoria Pública - Privada, inscrito no CNPJ sob o nº 08.381.236/0001-27, que tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados destinados à realização do Concurso Público provimento de 300 (trezentas) vagas imediatas com formação de cadastro reserva de 1.952 (um mil novecentos e cinquenta e duas) vagas para o cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde 50 (cinquenta) vagas imediatas com formação de cadastro reserva de 1.700 (um mil e setenta) vagas para o cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, visando atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com prazo de vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação em vigor, para a execução de seu objeto. MARINEUSA APARECIDA BUENO, Secretária Executiva de Gestão Administrativa - Substituta.

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Processo SEI nº: 04031-00000338/2022-23. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Referência, o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Vale-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os empregados do quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisas Estatísticas do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, em rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação do Ministério de Trabalho e Emprego que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (anexo II), e, conforme condições estabelecidas do Edital e seus anexos I a II. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Data de abertura da sessão pública: dia 06/02/2023, às 10 horas, no site: <http://www.ipe.df.gov.br>; O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03/01/2023, no site: <http://www.ipe.df.gov.br>;

MARIA DE NAZARE DOMINICI
Presidente da Comissão

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 489/2022

Contratada: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA. Modalidade: Pregão eletrônico. Objeto: prestação de serviços de transporte, custódia e de processamento de numerário com vistas a abertura e funcionamento de máquinas de autoatendimento - ATM e as agências do BRB na cidade de Maceió – AL. Vigência: 30 meses a partir de 29.12.2022. Valor Total: R\$ 41.775,00. Gestor: Marta Maria de Freitas silva. Pelo BRB: Heli João de Melo e pela Contratada: Sérgio Augusto França Patrocínio e Carlos Alberto dos Santos. Processo nº: 1.308/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RETORNO DE FASE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022**

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de solução de videoconferência corporativa para salas de reunião, bem como licenciamento de softwares para uso juntamente com os equipamentos e compra de webcams, incluindo os serviços de instalação, garantia e assistência técnica on-site, para utilização pelos usuários do banco. Em virtude de procedência de recursos, os itens 4 e 6 retornarão à fase de julgamento. Data e horário de retomada: 5/1/2023, às 10h (horário de Brasília). UASG: 925008. Processo nº 041.001.133/2022.

PRISCILA TURRA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022**

Objeto: registro de preços a fim de contratar empresa para futuras aquisições de materiais diversos para reparos e manutenção. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 12/01/2023, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1076/2022.

GUSTAVO MORAIS ALVES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**

Objeto: Registro de Preços pra futuras aquisições de insumos diversos para reparos e manutenção das instalações do Autódromo Internacional de Brasília Nelson Piquet. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 12/01/2023, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1.668/2022.

DENISE R. S. CORRÊA
Pregoeira

**BRB SERVIÇOS S.A.
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

A BRB Serviços S/A informa que está CANCELADO o Pregão Eletrônico nº 029/2022, Processo nº 10000.000159/2022, Objeto: Serviço de assistência médica, hospitalar, aos funcionários da BRB Serviços.

VICTOR FERNANDO M. E. SALES
Analista de Aquisições e Contratos
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00336864/2022-67. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 267/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 267/2022E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição de medicamento CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG e outros, para atender a demanda da unidade de ENFERMAGEM, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12, 13, 18, 19, 22 w 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.204.632,1300. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 084/2022 - Ofício Nº 1122/2022 - SES/SUAG/DAESP/GEAQ, processo 00060-00189663/2022-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90948 - DOXICICLINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SES-DF, reconhecida em favor da empresa PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A - CNPJ 02.501.297/0005-28 no montante de R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais). Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 28 de dezembro de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 085/2022 - Ofício Nº 1227/2022 - SES/SUAG/DAESP/GEAQ, processo 00060-00234035/2022-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35209 - EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA - 150ML, ESTÉRIL, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, reconhecida em favor da empresa CIRURGICA FERNANDES - CNPJ 61.418.042/0001-31 no montante de R\$ 46.166,96 (quarenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 28 de dezembro de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 086/2022 - Ofício Nº 1303/2022 - SES/SUAG/DAESP/GEAQ, processo 00060-00053818/2022-25, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10032 - VENLAFAXINA COMPRIMIDO OU CAPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA 150MG, visando atender as necessidades da ação judicial impetrada por paciente, reconhecida em favor da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51 no montante de R\$ 2.511,00 (dois mil quinhentos e onze reais). Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 28 de dezembro de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12759**

Processo: 00060-00497786/2022-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML, conforme Ata de registro de preço 0003702021SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004818. VALOR: 969.238,80 (novecentos e sessenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12763

Processo: 00060-00558359/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - X MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 34.506.284/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de registro de preço 000385/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006198 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005334. VALOR: 29.046,00 (vinte e nove mil quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12764

Processo: 00060-00558359/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - X MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 34.506.284/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de registro de preço 000385/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006198 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005334. VALOR: 17.927,15 (dezesete mil novecentos e vinte e sete reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12765

Processo: 00060-00588199/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - X MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 34.506.284/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de registro de preço 000385/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005627. VALOR: 6.531,00 (seis mil quinhentos e trinta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12767

Processo: 00060-00588199/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - X MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 34.506.284/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de registro de preço 000385/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005627. VALOR: 12.778,50 (doze mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12768

Processo: 00060-00579252/2022-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço 000339/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006473 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005546. VALOR: 47.970,00 (quarenta e sete mil novecentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12772

Processo: 00060-00572004/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0020-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPENEM + CILASTATINA SODICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG + 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de registro de preço 000369/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006403 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005491. VALOR: 15.486,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12784

Processo: 00060-00570215/2022-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de registro de preço 000317/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006364 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005454. VALOR: 1.381,80 (um mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12785

Processo: 00060-00559591/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV USO EM ODONTOLOGIA EMBALAGEM COM 1KG, conforme Ata de registro de preço 000406/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006215 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005353. VALOR: 133,40 (cento e trinta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12786

Processo: 00060-00564125/2022-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de registro de preço 000132/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006295 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005413. VALOR: 347.126,40 (trezentos e quarenta e sete mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12787

Processo: 00060-00567891/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO-HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR OA3 (OPACA), conforme Ata de registro de preço 000392/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006344 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005444. VALOR: 1.096,64 (um mil noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12792

Processo: 00060-00581807/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO PARA VIABILIZAÇÃO DA INSULINA COM O EQUIPAMENTO NO MEIO SUBCUTÂNEO, conforme Ata de registro de preço 000230/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006496 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005568. VALOR: 50.512,00 (cinquenta mil quinhentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12793

Processo: 00060-00389256/2020-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME. CNPJ Nº 02.923.166/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 19MM X 180MM, conforme Dispensa de Licitação nº 080/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003631 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005548. VALOR: 1.195,48 (um mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 28/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12801

Processo: 00060-00570329/2022-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - R.DE .F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUGADOR, MATERIAL PVC E OUTROS, conforme Ata de registro de preço 000190/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006367 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005456. VALOR: 8.774,40 (oito mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12802

Processo: 00060-00579520/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - EMPRESA INDÚSTRIAS H.A. BARONE LTDA - EPP. CNPJ Nº 04.040.383/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO MÉDIA, conforme Ata de registro de preço 000415/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006469 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005543. VALOR: 8.183,00 (oito mil cento e oitenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12803

Processo: 00060-00513060/2022-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, conforme Ata de registro de preço 000218/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005735 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004951. VALOR: 95.598,00 (noventa e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12804

Processo: 00060-00553067/2022-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. CNPJ Nº 24.658.613/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE LIPÍDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de registro de preço 000306/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006146 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005290. VALOR: 5.952,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12805

Processo: 00060-00535849/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - X MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 34.506.284/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de registro de preço 000385/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005962 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005137. VALOR: 28.706,10 (vinte e oito mil setecentos e seis reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12806

Processo: 00060-00535849/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - X MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 34.506.284/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de registro de preço 000385/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005962 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005137. VALOR: 17.973,50 (dezessete mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12807

Processo: 00060-00587868/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - X MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 34.506.284/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de registro de preço 000385/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005625. VALOR: 29.746,40 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12808

Processo: 00060-00587868/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - X MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 34.506.284/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de registro de preço 000385/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005625. VALOR: 11.051,90 (onze mil cinquenta e um reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 307/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição, em sistema de registro de preços, de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00201910/2022-16. Total de 23 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 15.885.520,8816. Cadastro das Propostas: a partir de 02/01/2023. Abertura das Propostas: 12/01/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 308/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de item do Laboratório Central (LACEN) ELETRODO COMBINADO TIPO DIFUSÃO COM BULBO PLANO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00469047/2020-22. Total de 01 item (Exclusividade ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 21.700,00. Cadastro das Propostas: a partir de 02/01/2023. Abertura das Propostas: 12/01/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 309/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição dos produtos: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL e outros, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00311122/2022-29. Total de 36 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 35.267.030,8980. Cadastro das Propostas: a partir de 02/01/2023. Abertura das Propostas: 12/01/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA
Pregoeira

FUNDO DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI nº: 00060-00580377/2022-30. Assunto: Reconhecimento de dívida. Considerando que as despesas com pessoal e encargos sociais do mês de dezembro de 2022 serão realizadas com recursos do exercício de 2023 e conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinado com a Lei Orçamentária anual, com fulcro na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com base na Lei Complementar nº 11, de 12 de julho de 1996, art. 7º, inciso II. Reconheço a dívida e autorizo a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total, de R\$128.469.119,00 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e dezenove reais) destinado à Folha Normal Versão "01" e Folha Suplementar Versão 34, do mês de dezembro de 2022, à conta do elemento de despesa 31.90.92. Everaldo de Melo Santos, Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI nº: 00060-00580377/2022-30. Assunto: Reconhecimento de dívida. Considerando que as despesas com pessoal e encargos sociais do mês de dezembro de 2022 serão realizadas com recursos do exercício de 2023 e conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinado com a Lei Orçamentária anual, com fulcro na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com base na Lei Complementar nº 11, de 12 de julho de 1996, art. 7º, inciso II. Reconheço a dívida e autorizo a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total, de R\$26.154.996,76 (vinte e seis milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) destinado à Folha Normal Versão "01", do mês de dezembro de 2022, à conta do elemento de despesa 33.90.92. Everaldo de Melo Santos, Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI nº: 00060-00580377/2022-30. Assunto: Reconhecimento de dívida. Considerando que as despesas com pessoal e encargos sociais do mês de dezembro de 2022 serão realizadas com recursos do exercício de 2023 e conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinado com a Lei Orçamentária anual, com fulcro na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com base na Lei Complementar nº 11, de 12 de julho de 1996, art. 7º, inciso II. Reconheço a dívida e autorizo a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$101.500.000,00 (cento e um milhões e quinhentos mil reais) destinado à Folha Normal Versão "01" – Aposentado-RPPS Financeiro, do mês de dezembro de 2022, à conta do elemento de despesa 31.90.92. Everaldo de Melo Santos, Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI nº: 00060-00580377/2022-30. Assunto: Reconhecimento de dívida. Considerando que as despesas com pessoal e encargos sociais do mês de dezembro de 2022 serão realizadas com recursos do exercício de 2023 e conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinado com a Lei Orçamentária anual, com fulcro na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com base na Lei Complementar nº 11, de 12 de julho de 1996, art. 7º, inciso II. Reconheço a dívida e autorizo a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais) destinado à Folha Normal Versão "01" – Pensionista-RPPS Financeiro, do mês de dezembro de 2022, à conta do elemento de despesa 31.90.92. Everaldo de Melo Santos, Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, por menor preço unitário, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00001936/2022-73 e valor

estimado de R\$ 36.553,00 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 26/01/2023. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES
Chefe da Unidade

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 107/2022

Processo nº: 00080-00070917/2021-16 - Partes: SEEDF X ELSHADAY ENGENHARIA LTDA. Objeto: a execução da obra de construção de Centro de Educação para Primeira Infância - CEPI - Tipo 1, do Programa PROINFÂNCIA/FNDE, com área construída de 1.609,24m², em terreno de 4.633,75m², localizado na QN 07, AE 01, RA XXI - Riacho Fundo II/DF. Especificações referentes aos serviços para urbanização do referido terreno, onde será implantado o projeto padrão de CEPI – Tipo 1 do Programa PROINFÂNCIA/FNDE, constando de estacionamento com vagas reservadas para pessoas com deficiência, idosos, motos e embarque/desembarque, guarita com sanitário, paracido, mastro de bandeiras, parquinho, pátio descoberto, bancos, lixeiras, postes de iluminação, torneiras de jardim, grelhas para captação de água pluvial, castelo d'água, central de gás, canteiros e área verde com tratamento paisagístico. Contém, ainda, fechamentos com gradil e muro, calçadas e desníveis tratados em conformidade com a NBR 9050. O projeto padrão do FNDE consta de edificação térrea composta por 10 (dez) salas de atividades para a educação infantil, sala multiuso, direção, secretaria, sala de professores, solários, fraldários, lactário, sala de amamentação, refeitório, pátio coberto, sanitários para alunos e sanitários para professores/comunidade, sanitários PCD, playground, cozinha, despensa, rouparia, lavanderia, vestiários e copa para os funcionários. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho nº 2022NE08410, no valor de R\$ 83.636,93 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global, cancelada parcialmente pela Nota de Empenho nº 2022NE08410, emitida em 07/12/2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob o evento nº 400093, na modalidade Global. Valor total do Contrato: R\$ 6.004.658,22 (seis milhões, quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos). Vigência: 900 (novecentos) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura do Contrato. Assinatura: 29/12/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ELSHADAY ENGENHARIA: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 29/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: ANDRE ALEXANDRE VASCONCELOS - EPP - CNPJ: 21.256.947/0001-38, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 105/2022, para eventual aquisição de livros para uso dos custodiados inseridos no Sistema Prisional do Distrito Federal atendidos pela oferta educacional promovida pelo Centro Educacional 01 de Brasília (CED 01 de Brasília). As condições, especificações, quantidades e exigências dos livros a serem adquiridos estão estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 29/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA EPP - CNPJ: 36.544.630/0001-74, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 108/2022, para eventual aquisição de livros para uso dos custodiados inseridos no Sistema Prisional do Distrito Federal atendidos pela oferta educacional promovida pelo Centro Educacional 01 de Brasília (CED 01 de Brasília). As condições, especificações, quantidades e exigências dos livros a serem adquiridos estão estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 29/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP - CNPJ: 11.311.279/0001-40, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 106/2022, para eventual aquisição de livros para uso dos custodiados inseridos no Sistema Prisional do Distrito Federal atendidos pela oferta educacional promovida pelo Centro Educacional 01 de Brasília (CED 01 de Brasília). As condições, especificações, quantidades e exigências dos livros a serem adquiridos estão estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 29/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: SUL AMÉRICA COMÉRCIO DE LIVROS - CNPJ: 76.484.104/0001-80, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 107/2022, para eventual aquisição de livros para uso dos custodiados inseridos no Sistema Prisional do Distrito Federal atendidos pela oferta educacional promovida pelo Centro Educacional 01 de Brasília (CED 01 de Brasília). As condições, especificações, quantidades e exigências dos livros a serem adquiridos estão estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO
ALTERAÇÃO NO PRAZO DE ENTREGA DA PROPOSTA
DE ENTURMAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022
PROCESSO 00080-00114463/2022-83

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por meio da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022 e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica que o prazo para a entrega da Proposta de Enturmação e do Plano de Trabalho do Edital nº 43/2022 fica alterado para até 02 de janeiro de 2023.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

AVISO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022
PROCESSO: 00080-00114463/2022-83

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por meio da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022 e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, e julgamento dos recursos, divulga a retificação do resultado de habilitação das propostas nos termos do cronograma do referido Edital, conforme Anexo V:

Classificação	Instituição	
1	Instituto Social Pax	habilitada
2	Casa da Criança Pão de Santo Antônio	habilitada
3	Instituto Vitória-Régia para o Desenvolvimento Humano	habilitada
4	Grupo da Fraternidade Cícero Pereira	habilitada
5	Creche São Vicente de Paulo	habilitada
6	Casa de Ismael - Lar da Criança	habilitada
7	Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat	habilitada
8	ÉDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano	habilitada
9	Sociedade do Amor em Ação - Matriz	habilitada
10	Escola Centro Comunitário da Criança	habilitada
11	Instituto Nair Valadares - INAV	habilitada
12	Lar Assistência Maria de Nazare - LAMANA	habilitada
13	Creche Frederico Ozanam	habilitada
14	AFMA Ação Social Comunitária	habilitada
15	Instituto Integridade - Creche Irmã Elvira	habilitada
16	Hotelzinho São Vicente de Paulo Planaltina DF - HOSVIP	habilitada
17	Obra de Assistência à Infância e a Sociedade - OASIS	habilitada
18	Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho	habilitada
19	Associação Maria de Nazaré	habilitada
20	Escola Centro Comunitário da Criança - Célula I	habilitada
21	Centro Social Comunitário Tia Angelina	habilitada
22	Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília - Centro Social Luterano Cantinho do Girassol	habilitada
23	Creche Pioneira da Vila Planalto	habilitada
24	Centro Comunitário de Assistência a Candangolândia - Creche Cantinho de Você	habilitada
25	Centro de Convivência e Educação Infantil Sagrada Família	habilitada
26	Associação Beneficente Evangélica - ABE	habilitada
27	Associação Nossa Senhora Mãe dos Homens	habilitada
28	Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento Integral - ABC PRODEIN	habilitada
29	Creche Cantinho da Paz Unidade I	habilitada
30	Escola Centro Comunitário da Criança - Célula II	habilitada
31	Ação Social Renascer	habilitada
32	Instituto Magia dos Sonhos	habilitada
33	Congregação Santa Dorotéia do Brasil - Sul - Paula Frassinetti	habilitada
34	Escola Centro Comunitário da Criança - Célula III	habilitada
35	Casa do Candango	habilitada
36	Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus	habilitada
37	Associação Apostólica das Irmãs Mensageiras da Eucaristia de Brasília	habilitada
38	Projeto Sócio Educativo Santa Luzia	habilitada
39	Creche Cantinho da Paz Unidade III	habilitada
40	Casa do Pequeno Polegar	habilitada
41	Centro de Convivência e Educação Infantil Maria Mãe da Providência	habilitada
42	Creche Comunitária da QE 38 do Guara II	habilitada
43	Associação Cruz de Malta - Creche Cruz de Malta São João Batista de Jerusalém	habilitada
44	Associação Cruz de Malta - Escola Nossa Senhora de Filermo	habilitada
45	Centro de Educação Infantil Sonho de Criança Unidade I	habilitada
46	Centro de Convivência e Educação Infantil Nossa Senhora do Carmo	habilitada
47	Sociedade Espírita de Educação Semente de Luz	habilitada
48	Associação Beneficente Coração de Cristo	habilitada
49	Centro de Educação São Filippo Smaldone - CEFIS	habilitada
50	Lar das Crianças Luiz Hermani	habilitada
51	Projeto Integral de Vida - PRÓ-VIDA	habilitada
52	Centro de Educação Infantil Sonho de Criança Unidade II	habilitada
53	Centro Social Comunitário Tia Angelina	habilitada
54	Fazer Valer - FV	habilitada
55	Congregação de São João Batista	habilitada
56	Creche Cantinho da Paz Unidade II	habilitada
57	Casa da Mãe Preta Do Brasil - CMPB	habilitada
58	Centro de Convivência Educacional Infantil Divino Espírito Santo	habilitada
59	Centro Social Comunitário Tia Angelina	habilitada
60	Sociedade Amor Em Ação - Filial	habilitada
61	Hotelzinho São Vicente De Paulo - HOSVIP	habilitada
62	Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat	habilitada
63	Obra De Assistência à Infância e à Sociedade - Oasis	habilitada
64	APB - Associação Positiva De Brasília	habilitada

65	Pelicano de Convivência e Educação Infantil	habilitada
66	Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - IEHN II	habilitada
67	Instituto Mãos Solidárias	habilitada
68	Colibri I	habilitada
69	Instituto Futuro e Ação	habilitada
Desclassificada	Centro de Educação Infantil Rouxinol	não habilitada
Desclassificada	Colibri II	não habilitada
Desclassificada	Centro Comunitário São Lucas - Cecosal	não habilitada
Desclassificada	Creche Cantinho da Paz Unidade IV	não habilitada
Desclassificada	Instituto Beneficente Family Club - Centro de Educação Infantil Family Club	não habilitada

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 14/2022- FUSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002, ORIUNDO DO PROCESSO SEI-GDF: 00050-00003285/2022-78. SIGGO: 046771

Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 33.158.099/0001-03, e a empresa VS TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.848.138/0001-39. Do Objeto: a prorrogação do prazo de entrega prevista no Contrato de Aquisição de Bens nº 014/2022-FUSPDF, contida no subitem 4.1 da cláusula, por mais de 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 27/09/2022 a 25/03/2023, conforme solicitação da Contratada (99322090) e a anuência do Gestor do Contrato, sem prejuízo da abertura de procedimento para apurar eventual responsabilidade pelo descumprimento do prazo de entrega inicialmente estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2021 - SSPDF; e a prorrogação de vigência, no período de 01/01/2023 a 02/05/2023. Da Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 24.909; II – Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; III – Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV – Fontes de Recursos: 392. Do prazo de vigência: a partir da data de sua assinatura, até o dia 02 de maio de 2023. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Aquisição de Bens nº 014/2022- FUSPDF. Da data da assinatura: 28/12/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança do Distrito Federal; pela Contratada: HUELITON SILVA SANTOS, Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 24/2022-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.287 DE 17 DE OUTUBRO DE 2002, ORIUNDO DO PROCESSO SEI-GDF: 00050-00010237/2022-36. SIGGO Nº 047558

Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.394.718/0001-00 e a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 58.619.404/0008-14. Do Objeto: implantação de solução digital de áudio e vídeo (vídeo wall) para modernização de ambientes da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), incluindo instalação, integração, configuração e instruções de uso e operação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR) e seus anexos, conforme específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022-SSPDF, Convênio nº 893.186/2019, Proposta Comercial, Informação Técnica nº 2/2022 - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GCONV, a Ata de Registro de Preços nº 13/2022-SSPDF. Do valor: R\$ 2.617.530,16 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil quinhentos e trinta reais e dezesseis centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.101; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 132 e 100. Do Prazo de Vigência: a partir da sua assinatura até 23 de janeiro de 2023. Da data da assinatura: 01/12/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARIA FERNANDA MADI WENZEL, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO SEI Nº 00054-00119206/2020-75 – PARTES: DF/PMDF x BERNARDO DE SÁ CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Contrato nº 03/2022, celebrado para a prestação de serviço de cercamento visando delimitar e proteger a área do 19º Batalhão de Polícia Militar e do Complexo Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro no art. 79, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, na Ata de Reunião (doc. SEI nº 101617975), no Parecer Técnico 1780 (doc. SEI nº 102338176) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 102338316), rescindindo-se de pleno direito em 28/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: BERNARDO JOSÉ DE SÁ FILHO, na qualidade de Sócio proprietário.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022
PROCESSO SEI N. 00054-00055818/2022-94. PARTES: DF/PMDF x UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI OBJETO: A alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no objeto do contrato, no valor de R\$ 169.001,69 (cento e sessenta e nove mil, um real e sessenta e nove centavos), conforme quadro 01 (um) abaixo, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 848.008,48 (oitocentos e quarenta e oito mil, oito reais e quarenta e oito centavos), conforme quadro 02 (dois) abaixo, com base no Parecer Técnico n. 1781/2022-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 102358681) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 102358695). NOTA DE EMPENHO: 2022NE325, de 23/12/2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UNIDADE GESTORA EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. ASSINATURA: 29/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, na qualidade de Sócia Proprietária.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2022 - DSAP/PMDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002. PROCESSO Nº 00054-00052519/2021-17. PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.566.931/0001-09, IE: 07.469.908/001-40, doravante denominada CONTRATADA, com sede na: Rua Babaçu, Lote 23, 2º ANDAR, Águas Claras-DF, CEP: 71.928-000, telefone: (61) 3028-6813, e-mail: contato@r2rfacility.com.br, representada por JESUINA DE FATIMA ARAÚJO, RG nº 3.***.208 SSP/DF, CPF nº 434.***.***.87, na qualidade de representante legal, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES E EPI'S) E MÃO DE OBRA, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TE) NAS UNIDADES DE SAÚDE, conforme especificação e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital (Doc. SEI nº 85667561), o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 08/2022 - PMDF (Doc. SEI nº 89751406), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 22/2022 (DOC. SEI nº 95665860), Proposta (DOC. SEI nº 93898170) e Despacho (Doc SEI 102227457), que passam a integrar o presente Contrato. O valor total do Contrato é de R\$ 852.482,88 (oitocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), provenientes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 89308; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 0151000000. O Empenho inicial é de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme Nota de Empenho n. 2021NE001879, emitida em 15/12/2022, na modalidade global, sendo que o valor será reforçado em 02/01/2023, com vistas a fazer efetivamente frente às despesas contratadas nos próximos 12 meses, a partir da presente contratação. O Contrato, devidamente assinado, terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura, permitida a prorrogação na forma de lei vigente. A prestação do serviço deverá ter início a partir de 16 de janeiro de 2023. A Garantia para a execução do contrato será prestada, conforme estabelece o Item 14.5, do Tópico XIV (DO CONTRATO), do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2022 - PMDF (Doc. SEI nº 89751406). Estipula-se o recolhimento do valor equivalente ao percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, a título de garantia, de acordo com o que prevê o Art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 24/2021
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00011386/2021-57 . Partes: CBMDF x CAVALHEIRO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 38.079.778/0001-00. Objeto: rescisão unilateral do contrato, em virtude do falecimento do contratado. Data da assinatura: 26/12/2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições, Em exercício.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00047853/2020-04. Partes: CBMDF X G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52. Objeto: alteração contratual com vistas à prorrogação do prazo de execução e de vigência da obra. UO: 170394. PTRES: 89302. ND: 449051. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 20/12/2022. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 20/12/2022. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, na qualidade de Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Paulo Maia Koshiba, na qualidade de Diretor-Técnico.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00169222/2022-07. Nota de Empenho Ordinário, nº 428, emitida em 21/12/2022. Contratada: ZOOM COMERCIAL EIREL., CNPJ: 39.518.890/0001-63, no valor de R\$ 205,72 . Objeto: aquisição de materiais de copa e cozinha, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 46/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00235492/2022-13. Nota de Empenho Ordinário, nº 608, emitida em 02/12/2022. Contratada: RODRIGO DE PAULA DUTRA ARAUJO., CNPJ: 41.497.503/0001-00, no valor de R\$ 3.346,74. Objeto: Aquisição de 25 Esfigmomanômetro aneroide/adulto, 04 Esfigmomanômetro aneroide/obeso e 26 Estetoscópio adulto. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 23/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00235067/2022-16. Nota de Empenho Ordinário, nº 424, emitida em 19/12/2022. Contratada: PLANETA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA., CNPJ: 43.973.781/0001-03, no valor de R\$ 9.419,00. Objeto: Aquisição de material para higienização de viaturas (escova e Pulverizador de compressão prévia) para o CBMDF (itens 2 e 7 do Termo de Referência, Anexo I ao Edital). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 67/2022-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00235074/2022-18. Nota de Empenho Ordinário, nº 425, emitida em 19/12/2022. Contratada: N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI., CNPJ: 28.634.818/0001-85, no valor de R\$ 16.980,00. Objeto: Aquisição de material para higienização das viaturas do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 67/2022-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00235589/2022-18. Nota de Empenho Ordinário, nº 610, emitida em 06/12/2022. Contratada: ARTHUR MEDEIROS., CNPJ: 44.420.375/0001-86, no valor de R\$ 4.329,00. Objeto: Aquisição de 39 Esfigmomanômetro digital de pulso. Esfigmomanômetro Ajuste: Digital, Característica Adicional: C/ Freqüencímetro, Tipo fecho: Fecho em Velcro, Faixa de Operação: Até 300 Mmhg, Tipo: de Pulso, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira em Nylon. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 23/2022. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00105667/2022-51. Nota de Empenho Ordinário, nº 605, emitida em 02/12/2022. Contratada: GREEN & WHITE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 29.432.207/0001-17, no valor de R\$ 2.790,00 . Objeto: aquisição de 03 kits de

Laringoscópios para realização de procedimentos nos Setores de Radiologia e de Endoscopia Digestiva da Policlínica Médica do CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 22/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00235066/2022-71. Nota de Empenho Ordinário, nº 423, emitida em 19/12/2022. Contratada: R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ: 06.043.786/0001-00, no valor de R\$ 29.785,00 . Objeto: Aquisição de material para higienização de viaturas (cera líquida automotiva) para o CBMDF.. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 67/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00235080/2022-75. Nota de Empenho Ordinário, nº 422, emitida em 19/12/2022. Contratada: COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA., CNPJ: 41.397.873/0001-67, no valor de R\$ 14.660,00. Objeto: aquisição de 1000 bombona de 5litros de shampoo automotivo (material para higienização de viaturas). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 67/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00235552/2022-90. Nota de Empenho Ordinário, nº 609, emitida em 06/12/2022. Contratada: ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., CNPJ: 37.262.133/0001-46, no valor de R\$ 5.319,86. Objeto: Aquisição de 14 Esfigmomanômetro Pedestal. Ajuste: Analógico, Aneroide, Tipo Fecho: em Velcro, Faixa de Operação: Até 300 Mmhg, Tipo: de Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira em Nylon. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 23/2022. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 10.775,45 (dez mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA SUL S/A- CNPJ Nº 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00252849/2022-10, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 126,58 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos) em favor da empresa HEMOCLINICA- CNPJ Nº 03.496.858/0001-87, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00251242/2022-12, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.661,16 (dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA LTDA- CNPJ Nº 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00251734/2022-16, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.873,50 (três mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA LTDA- CNPJ nº 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00253079/2022-22, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.165,64 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) em favor da empresa OTORRINO BRASÍLIA - SOCIEDADE BRASILENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA PERORAL LTDA- CNPJ nº 01.912.781/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00254072/2022-28, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 39.156,67 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) em favor da empresa COTTA - CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE TAGUATINGA LTDA- CNPJ nº 04.868.115/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00252730/2022-47, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 12.077,92 (doze mil e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA LTDA- CNPJ nº 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00244195/2022-51, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.480,40 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA LTDA- CNPJ nº 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00251608/2022-53, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.916,36 (um mil e novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) em

favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA NORTE - PRONTONORTE S/A- CNPJ nº 00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00251578/2022-85, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 10, Conjunto 02, Lote 01, Riacho Fundo II – DF, de destinação Residencial Multifamiliar, área construída de 2.573,91m², conforme Alvará de Construção nº 088/2013 e de 2.573,91 m², conforme Parecer de Aprovação nº 2020-1134-00, e ART/RRT 0720220003364, 07200210029737, CFT2202123411, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00160699/2022-19, expedido em 27 de dezembro de 2022. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE (PARCIAL) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SCIA QUADRA 09 CONJUNTO 02 LOTES 01, 02 e 03, GUARÁ - BRASÍLIA – DF, de destinação DEPOSITO, área construída no alvará de 3722,07m² e no parecer de aprovação de 3722,07 m, conforme ART/RRTs 12665483, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00249757/2022, expedido em 27/12/2022. SERGIO IVAN MENON.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOSLICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS
PIROTÉCNICOS Nº 06/2022

O Diretor da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME – PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 6º da Portaria Nº 111, de 18 de dezembro de 2002, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do constante no Dossiê nº 04/2020, resolve:

CONCEDER Licença para a comercialização de fogos de artifício e artificios pirotécnicos, no varejo, à empresa COMERCIAL PARREIRA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob os números 36.686.180/0001-54 e 07.971.356/001-51, localizada na Quadra 05, Lote 11-A, Loja 01, Setor Norte, Brazlândia/DF, fone 61-982087622, onde poderá comercializar expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício a seguir discriminada, conforme Parecer Técnico de Vistoria nº 568/2022 - CBMDF/DIVIS/SUAAV/ÁREA1/PROT, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME: 41,36 kg (quarenta e um quilogramas e trinta e seis gramas) de massa explosiva de fogos de artifício e artificios pirotécnicos. Esta Licença é válida por 2 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2022

JOÃO LUIS ECHTERNACHT

Diretor

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 000052-00023669/2021-70-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no artigo art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados ao item 8.4 do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 35/2021-PCDF, RESOLVE: APLICAR à licitante MARCIO SANDRO MALLETT PEZARIM, CNPJ 04.743.532/0001-70, já qualificada, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação, em razão de não ter apresentado a documentação exigida naquele certame, conforme descrito no memorando nº 42/2021/CPL/DAG (71449566) e devidamente apurado nos presentes autos. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00012276/2021-31-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no artigo art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda art. 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados ao item 8.4 do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 04/2021-PCDF, RESOLVE: APLICAR à licitante VIDEABAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, já qualificada, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 60 (sessenta cinco) dias, a partir da presente publicação, em virtude de não ter apresentado atestado de capacidade técnica conforme exigido em ato convocatório, gerando a sua inabilitação, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00014568/2021-16-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no artigo art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda art. 5º, inciso I, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, resolve: APLICAR à licitante IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 09.271.251/0001-85, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, em razão da falha na entrega dos produtos descritos na Ata de Registro de Preços nº 0067/2020 - SEEC/DF, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00016900/2021-79-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda Art. 5º, Inc. I, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, resolve: APLICAR à licitante FENIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 28.128.604/0001-37, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, em razão da falha na entrega dos produtos descritos na Nota de Empenho 2021NE000714 (doc. SEI 70912004), conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00020044/2019-31-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no artigo art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados ao item 13.4 do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 154/2018/SEPLAG/DF, (SEI 31924002), resolve: APLICAR à contratada COPEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 10.247.876/0001-90, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação, em virtude de inexecução contratual referente à Nota de Empenho 2019NE000930 (doc. SEI 31922735), conforme noticiado em sede do Relatório 21/2019 - DAG/DRM/SEAL (doc. SEI 29921066) e devidamente apurado nos presentes autos. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00052-00023673/2021-38-PCDF. O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no artigo art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados ao item 8.4 do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 35/2021-PCDF, resolve: APLICAR à licitante SM DOS SANTOS GOMES - LOJA DO PUBLICADOR, CNPJ nº 20.905.941/0001-81, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, em razão de não ter apresentado a documentação exigida naquele certame, conforme descrito no memorando nº 42/2021/CPL/DAG/PCDF, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00013684/2020-29-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda, art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão c/c item 22.1, do respectivo ato convocatório (doc. SEI 45673861), resolve: APLICAR à contratada NEW INOVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 30.634.378/0001-08, a sanção de MULTA, no valor total de R\$5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), cumulada com SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da presente publicação, em razão da falha na entrega dos produtos descritos na nota de empenho 2020NE000283/PCDF, devidamente apurado nos presentes autos. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00014452/2021-79-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda, art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão editalícia do item 8.4, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 34/2020-PCDF, resolve: APLICAR à licitante TRE 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 27.763.508/0001-06, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, em razão de injustificada desclassificação naquele certame, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00014455/2021-11-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda, art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão editalícia do item 8.4, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 34/2020-PCDF, resolve: APLICAR à licitante MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA CNPJ: 14.499.338/0001-44, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, em razão de injustificada desclassificação naquele certame, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INADIMPLETAMENTO CONTRATUAL

INTIMAÇÃO PARA RECURSO

PROCESSO: 00052-00016258/2021-28-PCDF. O Presidente da Comissão de Apuração de Inadimplemento Contratual do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, no exercício das atribuições previstas na Ordem de Serviço nº 04/2021/DAG/PCDF, em atendimento ao disposto no Art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/1999, vem, por meio do presente, INTIMAR a pessoa jurídica de PARTAGER COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 35.650.325/0001-02, para apresentar, caso queira, Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da presente publicação. Os autos se encontram à disposição na Comissão de Apuração de Inadimplemento Contratual - CAIC/PCDF, situada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste Lote 23, Bloco D – Prédio da Direção Geral da Polícia Civil, subsolo. Telefone (61) 3207-5072.

HELDER ARNS PEDRON

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃORESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Processo SEI Nº 00055-00021325/2022-22. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora do item 2: TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ. 59.104.760/0001-91, no valor total de R\$ 2.418.418,00.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2022
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 04026-00027931/2022-13, apresentadas pela Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações - DILIC/COAD/SUAG/SEAPE, em especial o Projeto Básico (96897730), Nota Técnica nº 236/2022 SEAPE/AJL (98260426), Informação Técnica nº 12/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC (97351618), a Declaração de Orçamento (98162738) e a respectiva Nota de Empenho 2022NE00944 (98358681), o Ato Autorizativo de Despesa e Inexigibilidade de Licitação (99823887) suscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância ao que disciplina o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, decido: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em favor da CONSULTE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 36.003.671/0001-53, que tem por objeto a participação no Curso Completo de Contratos Administrativos para Formação e Atualização de Gestores e Fiscais, com carga horária 28 horas/aulas, no valor total de R\$ 39.740,40 (trinta e nove mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual. WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00005394/2022-51; INTERESSADO: MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÃO LTDA. Aplico a penalidade de MULTA à empresa MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÃO LTDA., CNPJ nº 07.366.153/0001-04, com sede na Av. Galvão Rodrigues de Queiroz, Quadra 179, Lote 01, Parte A, S/N, Bairro Estrela Dalva III, Luziânia/GO, CEP 72.831-015, pela recusa injustificada em assinar contrato conforme disposto no Art. 4º, IV do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e descrição registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2017
PROCESSO Nº: 0113-020979/2016; CONTRATANTE: CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 09.267.406/0001-00; OBJETO: inclusão de programa de trabalho; EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Pelo DER/DF Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022
PROCESSO: 00113-00006517/2021-87; CONTRATANTE: Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, CNPJ nº 04.291.396/0001-24; OBJETO: reajustamento de preços; EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.782.6216.1226.0001, Natureza da Despesa: 449051, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: GILENO QUEIROZ DA SILVA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021
PROCESSO: 00113-00016269/2020-00; CONTRATANTE: Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.987.285/0001-94; SOCIEDADE GERAL EM EMPREITADAS LIMITADA, CNPJ nº 92.694.348/0001-44; GEOSONDA S/A, CNPJ nº 60.681.749/0001-73. OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: ALEXANDRE LAGE COSTA e JOAO MIGUEL SEQUEIRA BASTIAN.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 55/2021
PROCESSO Nº: 00113-00032554/2018-45; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA, CNPJ nº 09.072.082/0001-54; OBJETO: retificar cláusula. EMBASAMENTO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022
PROCESSO: 00113-00013994/2021-07; CONTRATANTE: Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ nº 05.834.374/0001-26; OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias; EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.782.6216.5745.0003, Natureza da Despesa: 449051, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: DANIEL CHEVALLIER FREIRE.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00021919/2022-92. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$16.942,47 (dezesseis mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Objeto do Processo: Pagamento de taxa devida ao IBRAM, referente ao Auto de Infração nº 03405/2013. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Em 27 de dezembro de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos Técnicos, Econômicos-Financeiros e Ambientais - EVTEA para as obras de recuperação do canal e ponte sobre o rio Melchior, na rodovia DF-180, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00013656/2019-42. Fica revogado, conforme fundamentado nos autos do processo em referência.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2022

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 13/2022

PROCESSO SEI Nº 00113-00015169/2022-10

Visando cumprir o rito administrativo legal tornamos público o recurso administrativo apesantando tempestivamente pela empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, em complemento ao e-mail enviado anteriormente, cujo aviso foi publicado no DODF nº 237, página 98 de 23.12.2022, e julgado por esta CJP em 26/12/2022, conforme DODF nº 238, página 53.

A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se à disposição de todos no endereço eletrônico www.der.df.gov.br - link licitações. Para informações ligar - (61) 3111-5519.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2022

REINALDO TEIXEIRA VIEIRA

Presidente da Comissão

COMPANHIA DO METROPOLITANO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a licitação do tipo menor preço para contratação de empresa para prestação de serviços continuados, de apoio administrativo ao Núcleo de Informação da Manutenção (ONIMA), pertencente à Gerência de Oficinas (OGOFI) do METRÔ-DF, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo nº 00097-00009949/2022-76. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 17/01/2023. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 099/2022 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00045461/2022-55. Pregão Eletrônico nº 251/2022 – CAESB. ASSINATURA: 28/12/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de chapas, lâminas e perfis metálicos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CEMACO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, valor R\$275.750,00 (duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) para os itens 1, 2, 11 e 12; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$910.525,40 (novecentos e dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) para os itens 3, 4, 9, 10, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24 25, 26 e 28; SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, valor R\$540.644,50 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) para os itens 5, 6, 7, 8, 13, 14, 17, 18 e 27; SENAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor R\$43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) para os itens 30 e 31. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente e Sergio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial. Pela CEMACO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA: José Severiano Bastos; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA: Vicente Dias de Lima Júnior; SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI: João da Silva Mendonça; SENAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Juscelino Oliveira Sena.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO E NOVA DATA LIC Nº 001-S01536 – ELETRÔNICO

A Companhia Energética de Brasília, por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, referente à licitação em epígrafe, torna público o ADIAMENTO da data de realização da licitação. A sessão pública fica agendada para às 10 horas, do dia 03.01.2023. Objeto: Aquisição futura e eventual de luminárias de tecnologia LED potência - 40W pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Processo SEI nº 04028-00000344/2022-21.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2022
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente

CEB GERAÇÃO S.A

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311-00000086/2021-1 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022 com a KONECRANES DEMAG BRASIL LTDA, constitui objeto do Presente Termo Aditivo, de forma consensual entre as partes, a prorrogação do prazo de vigência em 130 (cento e trinta) dias, contados do encerramento dos prazos originais.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2022
PRISCILA PARIS MENDONÇA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003702/2022-29. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 36/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo por mais 06 meses, passando seu vencimento de 28/01/2023 para 28/07/2023. LOTE: 08. VALOR: O valor do presente ajuste é de R\$ 7.554.626,28, constante no Primeiro Apostilamento, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE02466, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Flavio Jaime Guedert.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00111-00007890/2020-21. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 249/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresas para a execução de serviços de Retaludamento e Cobertura da Vagoroca, execução de parte da galeria danificada, recomposição dos dispositivos de saída dos reservatórios e recomposição dos reservatórios 01 e 02 no Núcleo Rural Monjolo, Recanto das Emas, Brasília/DF. VALOR: R\$ 3.619.506,19. VIGÊNCIA: 270 dias corridos. RECURSOS: 2022NE03357, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 231. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araujo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003699/2022. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 34/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA ARTEC S/A. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. LOTE: 06. VALOR: R\$ 5.688.674,71. PRAZO: Vigência 06 meses, passando seu vencimento de 28/01/2023 para 28/07/2023. RECURSOS: ocorrerá por conta do saldo existente na Nota de Empenho nº 2022NE01859, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Mauro Cesar Alves Lacerda.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017208/2022-41. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 253/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 7.500 toneladas de Areia Lavada, para utilização na produção de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. LOTE: 01. VALOR: R\$ 774.975,00. VIGÊNCIA: 180 dias. RECURSOS: 2022NE03487, à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Cleber Fernandes Silva Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003707/2022-51. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 039/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BELAVIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. LOTE: 01. VALOR: R\$ 7.177.940,22. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo por mais 06 meses, passando seu vencimento de 28/01/2023 para 28/07/2023. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02234, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Eduardo Luiz Correa de Bessa.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003697/2022-54. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 33/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo, por mais por mais 06 meses, passando seu vencimento de 28/01/2023 para 28/07/2023. LOTE: 05. VALOR: O valor do presente ajuste é de R\$ 4.388.737,67, constante no Primeiro Apostilamento, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. RECURSOS: 2022NE02327 à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Flavio Jaime Guedert.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003705/2022-62. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 038/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. LOTE: 10. VALOR: R\$ 5.115.732,63. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo, por mais por mais 06 meses, passando seu vencimento de 28/01/2023 para 28/07/2023. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02640, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 00112-00017592/2022-82. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 039/2022 - DU. Lotes: 01 e 02. CONTRATANTES: NOVACAP e JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. VALOR: R\$ 3.769.650,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: João Vítor da Silva Rodrigues. As especificações do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 030/2022 - DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 032/2022 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - por lote - modo de disputa aberto - processo nº 00112-00004187/2022-02, que o mesmo fica suspenso, na forma da Decisão Liminar nº 21/2022 - P/AT do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, datada de 28.12.2022. Data da última publicação no DODF nº 233 - página 86, de 19.12.2022. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília, 29 de dezembro de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (ÁREA TERRACAP)

Processo: 0070-002398/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001771/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e OZARIAS NUNES FERREIRA, CPF 088. ***.***-68 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara Boa Vista, Colônia Agrícola Ponte Alta de Baixo, RA-II, Gama/DF, com área de 6,506 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 21/12/2052. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Ozarias Nunes Ferreira.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (ÁREA TERRACAP)

Processo: 0070-000409/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001811/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e IMPERIAL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 07.471.459/0001-12 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 58, do Núcleo Rural Pipiripau, RA-VI, Planaltina/DF, com área de 30,1272 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 19/12/2052. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: p.p. Luizmar Ribeiro.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (ÁREA TERRACAP)

Processo: 0070-00974/2013 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001815/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e VERA LÚCIA BARBOSA MARIZ, produtora rural, CPF 291. ***.***-20 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 03 do Núcleo Rural Sobradinho dos Melos, RA-VII, Paranoá/DF, com área de 1,9766 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do

Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 19/12/2052. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Vera Lúcia Barbosa Mariz.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (ÁREA TERRACAP)

Processo: 0070-001683/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001819/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e JOÃO ALONSO DUARTE, CPF 123. ***.***-04 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 03 do Núcleo Rural Córrego Olaria, RA-IV, Brazlândia/DF, com área de 13,4712 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 21/12/2052. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: João Alonso Duarte.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (ÁREA TERRACAP)

Processo: 0070-000576/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001879/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e RICARDO GIANNETTI TEIXEIRA DOS SANTOS, produtor rural, CPF 247. ***.***-00 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 18, Rua D, Núcleo Rural Córrego da Onça, RA-XXIV, Park Way/DF, com área de 4,3466 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 19/12/2052. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Ricardo Giannetti Teixeira dos Santos.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (ÁREA TERRACAP)

Processo: 0070-000857/2013 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001882/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e ADEMIR PERONDI, produtor rural, CPF 290. ***.***-20 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 81, Núcleo Rural Taquara, RA-VI, Planaltina/DF, com área de 16,9970 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 19/12/2052. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Ademir Perondi.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (ÁREA TERRACAP)

Processo: 0070-000870/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001883/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e MARILENE GOMES DE OLIVEIRA, produtora rural, CPF 944. ***.***-06 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 38 da Colônia Agrícola Buriti Vermelho, RA-VII, Paranoá/DF, com área de 4,1190 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 19/12/2052. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Marilene Gomes De Oliveira.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (ÁREA TERRACAP)

Processo: 0070-002089/2011- ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001888/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e ZELIO JOSE ISOTON CPF 286. ***-***-87 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 48, do Núcleo Rural Taquara, RA-VI, Planaltina/DF, com área de 27,0680 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 19/12/2052. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Zelio Jose Isoton.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (ÁREA TERRACAP)

Processo: 0070-002119/2011- ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001889/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e HELDER EVANGELISTA DA SILVA, CPF 564. ***-***-68 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 12, Assentamento Sítio Novo, RA-VI, Planaltina/DF, com área de 10,8830 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 20/12/2052. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Helder Evangelista Da Silva.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (ÁREA TERRACAP)

Processo: 0070-002772/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001891/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e JOSÉ CABRAL DE ARAÚJO NETO CPF 603. ***-***-04 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 06, Núcleo Rural Cava de Baixo, RA-XIV, São Sebastião/DF, com área de 45,4765 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 19/12/2052. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: José Cabral de Araújo Neto.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (ÁREA TERRACAP)

Processo: 0070-001002/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001892/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e DANIEL JOSE LOPES, produtor rural, CPF 119. ***-***-49 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 64, Núcleo Rural Taquara, RA-VI, Planaltina/DF, com área de 14,5526 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 19/12/2052. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Daniel Jose Lopes.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (ÁREA TERRACAP)

Processo: 0070-001111/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001893/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e JOSÉ BRILHANTE FILHO, produtor rural, CPF 016. ***-***-87 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Fazenda Entre Rios, Módulos 12, 13 e 14 da Área E do PAD/DF, RA-VII, Paranoá/DF, com área de 825,72 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 19/12/2052. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: José Brilhante Filho.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (ÁREA TERRACAP)

Processo: 0070-001237/2017- ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001896/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e MARCIO TOSIHARU WATANABE CPF 646. ***-***-04 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 04, do Núcleo Rural Riacho Fundo, RA-XVII, Riacho Fundo/DF, com área de 6,0553 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 19/12/2052. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Marcio Tosiharu Watanabe.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (ÁREA TERRACAP)

Processo: 0070-001268/2010 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001897/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e MARIETA SILVA GOMES, produtora rural, CPF 085. ***-***-34 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 15, Colônia Agrícola Ponte Alta, RA-II, Gama/DF, com área de 2,0979 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 16/12/2052. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: p.p. Márcio Silva Barbosa.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (ÁREA TERRACAP)

Processo: 0070-001887/2012- ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001900/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e KIWAMU MAEDA CPF 023. ***-***-91 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 01, Núcleo Rural Santa Maria, RA-XIII, Santa Maria/DF, com área de 33,9590 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 19/12/2052. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Kiwamu Maeda.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (ÁREA TERRACAP)

Processo: 0070-002020/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001901/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e DILTON ALVES DE ANDRADE CPF 161. ***-***-04 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara Santa Luzia nº 02, Assentamento Recanto da Conquista, São Sebastião/DF, com área de 10,0120 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 19/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Dilton Alves de Andrade.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CONTRATUAIS

Processo: 00070-00003629/2022-74 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001914/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e HAILTON SOARES DE FREITAS, produtor rural, CPF 661.***-***-49 e GEIZA LEÃO RIBEIRO, produtora rural, CPF 698.***-***-72 como concessionários. OBJETO: Imóvel Rural, Lote nº 105/4, Núcleo Rural Rio Preto, RA-VI, Planaltina/DF, com área de 12,7096 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Hailton Soares de Freitas e Geiza Leão Ribeiro.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (ÁREA TERRACAP)

Processo: 0070-001181/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001916/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e ADROALDO ANTÔNIO DE SOUZA, produtor rural, CPF 603. ***-***-91 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 08, Área Isolada Quebrada dos Guimarães, Núcleo Rural Três Conquistas, RA-VII, Paranoá/DF, com área de 7,6762 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 19/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Adroaldo Antônio de Souza.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (ÁREA TERRACAP)

Processo: 0070-000146/2017 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001920/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e VANDER MARTINS DE OLIVEIRA CPF 123. ***-***-04 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 22, Colônia Agrícola São José, RA-VI, Planaltina/DF, com área de 7,5063 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 19/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Vander Martins de Oliveira.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (ÁREA TERRACAP)

Processo: 0070-002175/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001921/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e LOURDES WATANABE ISHIDA, CPF 886. ***-***-87,

EUNICE ASSAÉ ISHIDA MIYAHARA, CPF 636. ***-***-20, EDSON YASSUÓ ISHIDA, CPF 647. ***-***-15 e ELIANE SUMIRÉ ISHIDA, CPF 665. ***-***-34 como concessionários. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 66, Núcleo Rural Santos Dumont, RA-VI, Planaltina/DF, com área de 6,8533 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 19/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Lourdes Watanabe Ishida, Eunice Assaé Ishida Miyahara, Edson Yassuó Ishida e Eliane Sumiré Ishida.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CONTRATUAIS

Processo: 00070-00002840/2021-99 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001923/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e SIDNEY ALMEIDA FILGUEIRA DE MEDEIROS, produtor rural, CPF 865. ***-***-34 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 94, Núcleo Rural Tabatinga, Planaltina/DF, com área de 36,2721 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964) VIGÊNCIA: 20/05/2041. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Sidney Almeida Filgueira de Medeiros.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020 – SEAGRI/DF

PROCESSO: 00070-00003480/2020-61. Partes: SEAGRI/DF e R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva promover as seguintes alterações no Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020 – SEAGRI-DF: (i) reduzir o valor do contrato em R\$ 14.675,18 (quatorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) em virtude de equívoco no cálculo da CPRB nos anos de 2020 e 2021; (ii) repactuar o valor contratual com base na Convenções Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2022, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, reacionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março 2018, (iii) reajustar os valores dos insumos (módulo 5) em 11,89% com base no IPCA de julho de 2021 a junho de 2022, com fundamento no artigo 13 do Decreto Nº 9.507/2018 e, (iiii) aumentar em 3,18% o contrato de prestação de serviços, nos termos dos arts. 58, I, c/c art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em virtude do quantitativo contratado ter se mostrado insuficiente para o atendimento das demandas desta secretaria, conforme justificativa contida no Despacho - SEAGRI/SUAG/DILOG/GESEG (93727554) constante do Processo Sei Id. 00070-00006048/2022-94, adicionando ao quadro de locação de mão de obra 01 (um) Operador de Máquina pesada. Parágrafo Primeiro. A redução contratual consignada no item (i) do caput desta Cláusula resulta no decréscimo de R\$ 14.675,18 (quatorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) ao valor total do contrato nos anos de 2020 e 2021 conforme descrito abaixo: Ano de 2020: R\$ 7.198,06 (sete mil cento e noventa e oito reais e seis centavos) do valor contratual, passando o Contrato em referência a ter o valor anual de R\$ 1.439.610,67 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos). Ano de 2021: R\$ 7.447,13 (sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos) do valor contratual, passando o Contrato em referência a ter o valor anual de R\$ 1.495.424,79 (hum milhão quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos). Parágrafo Segundo. A repactuação e o acréscimo contratual consignados nos itens (ii, iii e iiiii) do caput desta Cláusula resultam em um aumento de 13,99%, com valor de R\$ 209.164,92 (duzentos e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) ao valor total do contrato, passando o Contrato em referência a ter o valor anual de R\$ 1.704.589,71 (hum milhão, setecentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos). Nota de Empenho 2020NE00476 (46510694) e empenho para reforço na Nota de Empenho 2022NE00016 (77903170) no valor de R\$ 111.330,00 (cento e onze mil, trezentos e trinta reais). emitida em 13/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O Termo terá vigência desde a sua assinatura. Parágrafo Primeiro. Os efeitos financeiros decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho - CCT 2022/2022 retroagirão a 01/01/2022 data de início da vigência da CCT. Data de assinatura: 28/12/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: WESLEY FERNANDES CAMILO, na qualidade Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 45/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002
 PROCESSO: 00070-00008403/2022-60. Partes: SEAGRI/DF e CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (uma) PLANTADEIRA / ADUBADEIRA HIDRÁULICA (item 21), mínimo de 05 linhas, plantio direto e convencional, sistema de operação e transporte hidráulico, a três pontos, chassi com duas rodas e pneus novos, distribuição de sementes e de adubo acionados pelas rodas, largura útil mínima de 1900 mm, espaçamento entre linhas de 400 a 450 mm, caixas para adubo e sementes em polietileno, disco de corte da palha com diâmetro mínimo de 16", sistema de aplicação de adubo com discos duplos desencontrados, com haste sulcadora afastada, dosador de adubo com rosca sem fim, kit de discos para sementes graúdas, como feijão, milho e soja, rodas de controle de profundidade metálicas, com banda de borracha, sistema de flutuação das linhas de plantio, tipo pula -obstáculo, calibragens precisas, com trocas manuais de engrenagens de adubo e sementes, eixo longitudinal para distribuição de sementes, compatível com tratores de potência mínima de 75 CV. Consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 11/2022 (102470240), da Proposta (102471630), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais). O empenho é de R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais), conforme Notas de Empenho nº 2022NE00934 e nº 2022NE00935, emitidas em 20/12/2022, sob os eventos nº 400091 e nº 400099, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6201.2889.0005, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 732022022- Recurso de Repasse e 100000000 - Recurso de Contrapartida. Data de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Prazo de assinatura: 28/12/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: MARCIANO WIGGERS MEURER, na qualidade Representante.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 48/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002.
 PROCESSO: 00070-00008401/2022-71. Partes: SEAGRI/DF e FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 10-01 (uma) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE PARA TRATOR, chassi com estrutura reforçada em aço, carroceria em madeira de lei tratada, 1 eixo com rodado duplo e pneus novos, capacidade de carga mínima de 6 toneladas, rótula de engate com articulação em todos os sentidos, assoalho em chapa de madeira e tampa traseira com abertura automática, acabamento em pintura de esmalte sintético, compatível com tratores de potência mínima de 75 CV e, Item 12- 01 (uma) CARRETA TANQUE COM BOMBA D'ÁGUA (5.000 litros) acionada por tomada de potência (TDP) do trator; tanque cilíndrico ou elíptico, com capacidade para 5.000 litros, horizontal, em aço carbono, acabamento interno em epóxi, e externo em esmalte sintético veicular, tampa de inspeção na parte superior com diâmetro mínimo de 380 mm, abertura total na parte traseira, para inspeção e limpeza, quebra ondas; chassi de arrasto, cabeçalho dotado de suporte estático regulável na altura, 02 (dois) eixos em tandem e 04 (quatro) rodas, 04 pneus novos; tanque com escada de acesso externo, visor do nível da água, bomba centrífuga de alta vazão, produção mínima de 32 m³/hora e pressão mínima de 75 mca, bico traseiro de aspersão para distribuição do produto em leque (tipo 'rabo de pavão') e largura mínima de aplicação de 15 metros, barra irrigadora instalada na parte inferior traseira do equipamento com descarga por gravidade e acionamento na cabine ou plataforma do trator, kit de combate a incêndio montado em plataforma superior do tanque, de alcance mínimo de 24 metros de distância, com mangueiras e conexões instaladas, equipamento pronto para uso, compatível com tratores de potência mínima de 75 CV. Consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 11/2022 (102388174) e da Proposta (102412198), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). O empenho é de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2022NE00932 e nº 2022NE00933, emitidas em 20/12/2022, sob os eventos nº 400091 e nº 400099, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6201.2889.0005, Natureza da Despesa 449052, Fontes de Recurso: 732022022- Recurso de Repasse e 100000000 - Recurso de Contrapartida. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 28/12/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ADEILDO BATISTA TORRES na qualidade Administrador e Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO

EDITAL 01/2020 - FAPDF/CNPQ
 PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES - PRONEM
 EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00001265/2021-10. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 639/2022; Partes: Fundação de Apoio à

Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Márcia Renata Mortari como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Rede Neurobioprospecta Novos tratamentos bioinspirados e associados à nanotecnologia, educação e prevenção contra as Doenças Neurodegenerativas". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01570, valor: R\$ 187.768,40; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2022NE01574, valor: R\$ 39.600,00; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01577, valor: R\$ 46.200,00; data: 28/12/2022. VIGÊNCIA: 36 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 29/12/2022. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Márcia Renata Mortari e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR.

Processo: 00193-00001274/2021-01. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 637/2022; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Wagner Fontes como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Influência do Treinamento de Força com Restrição do Fluxo Sanguíneo na Recuperação Após Retorno de Exposição à Microgravidade: Avaliação da Resposta Funcional, Morfológica e Molecular de Músculos, Meniscos e Neutrófilos". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01568, valor: R\$ 199.933,75; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2022NE01573, valor: R\$ 8.250,00; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01569, valor: R\$ 49.896,00; data: 28/12/2022. VIGÊNCIA: 36 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 29/12/2022. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Wagner Fontes e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR.

Processo: 00193-00001247/2021-20. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 635/2022; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luiz Antonio Ribeiro Junior como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Design e Estudo de Novos Materiais para o Desenvolvimento de Aplicações para Conversão de Energia: Uma Abordagem Teórico-Experimental". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01560, valor: R\$ 78.150,00; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01562, valor: R\$ 161.700,00; data: 28/12/2022. VIGÊNCIA: 36 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 29/12/2022. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Luiz Antonio Ribeiro Junior e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR.

Processo: 00193-00001254/2021-21. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 622/2022; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Angela Mehta dos Reis como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a CENARGEN - Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Utilização da ferramenta CRISPR/Cas9 para edição gênica de tomate (Solanum lycopersicum) visando a resistência múltipla a doenças rúmo a um manejo mais sustentável". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01575, valor: R\$ 130.250,00; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01578, valor: R\$ 114.807,00; data: 28/12/2022. VIGÊNCIA: 36 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 29/12/2022. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Angela Mehta dos Reis e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA CLERIA VALADARES INGLIS.

Processo: 00193-00001264/2021-67. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 613/2022; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcelo Henrique Sousa como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Núcleo de Excelência em Nanotecnologia Verde

Aplicada à Agricultura e Meio Ambiente (NEX-NaVe)". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01579, valor: R\$ 111.181,40; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2022NE01576, valor: R\$ 72.300,00; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01580, valor: R\$ 98.868,00; data: 28/12/2022. VIGÊNCIA: 36 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 29/12/2022. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Marcelo Henrique Sousa e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR.

Processo: 00193-00001239/2021-83. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 629/2022; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Betânia Ferraz Quirino como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a EMBRAPA - Embrapa Agroenergia. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Produção e aplicação de enzimas como ativo na bioeconomia". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01590/2022NE01592, valor: R\$ 249.767,40; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2022NE01594, valor: R\$ 9.600,00; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01596, valor: R\$ 5.082,00; data: 28/12/2022. VIGÊNCIA: 36 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 29/12/2022. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Betânia Ferraz Quirino e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Alexandre Alonso Alves.

Processo: 00193-00001259/2021-54. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 641/2022; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jader Galba Busato como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Soluções inovativas para o manejo de resíduos orgânicos no DF: o potencial da compostagem enriquecida e da digestão anaeróbia na geração de bioinsumos agrícolas, energia renovável e postos de trabalho, potencializando ações da economia circular". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01587, valor: R\$ 46.108,50; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2022NE01586, valor: R\$ 64.800,00; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01588, valor: R\$ 158.004,00; data: 28/12/2022. VIGÊNCIA: 36 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 29/12/2022. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Jader Galba Busato e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR.

Processo: 00193-00001255/2021-76. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 642/2022; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Armanda Moreira de Carvalho como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Modelagem da evolução do carbono, nitrogênio e N2O para identificar sistemas de produção agrícola com alto potencial de mitigação de GEE no Cerrado do DF". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01601, valor: R\$ 153.955,50; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2022NE01602, valor: R\$ 57.600,00; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01603, valor: R\$ 67.867,80; data: 28/12/2022. VIGÊNCIA: 36 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 29/12/2022. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Armanda Moreira de Carvalho e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA NETO.

Processo: 00193-00001268/2021-45. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 636/2022; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Renato Alves Borges como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica em sistemas de controle para CubeSats". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01584, valor: R\$ 78.150,00; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01585, valor: R\$ 161.700,00; data: 28/12/2022. VIGÊNCIA: 36 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data

de assinatura 29/12/2022. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Renato Alves Borges e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR.

Processo: 00193-00001240/2021-16. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 634/2022; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Cláudia Naves David Amorim como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "ZEB - Zero Energy Brasília: plano estratégico de eficiência energética para parque construído de balanço energético nulo". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01582, valor: R\$ 113.630,10; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2022NE01581, valor: R\$ 171.000,00; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01583, valor: R\$ 50.586,23; data: 28/12/2022. VIGÊNCIA: 36 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 29/12/2022. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Cláudia Naves David Amorim e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR.

Processo: 00193-00001242/2021-05. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 632/2022; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Danilo Batista Pinho como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Sensibilidade de isolados de Ramulariopsis a fungicidas utilizados na cultura do algodoeiro". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01564, valor: R\$ 81.276,00; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01571, valor: R\$ 149.688,00; data: 28/12/2022. VIGÊNCIA: 36 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 29/12/2022. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Danilo Batista Pinho e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR.

Processo: 00193-00001246/2021-85. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 631/2022; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Leonardo Cavalcanti da Silva como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Núcleo DataMigra". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01595, valor: R\$ 72.419,00; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01597, valor: R\$ 149.780,40; data: 28/12/2022. VIGÊNCIA: 36 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 29/12/2022. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Leonardo Cavalcanti da Silva e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR.

Processo: 00193-00001263/2021-12. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 627/2022; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcelo de Macedo Brigido como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Núcleo de Estudos de Vírus Emergentes do DF: Isolamento e Caracterização de anticorpos monoclonais com ação neutralizante contra SARS-CoV-2, ZIKV e DENV". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01566, valor: R\$ 180.914,65; data: 27/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2022NE01572, valor: R\$ 14.400,00; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01567, valor: R\$ 63.791,11; data: 28/12/2022. VIGÊNCIA: 36 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 29/12/2022. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Marcelo de Macedo Brigido e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR.

Processo: 00193-00001250/2021-43. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 625/2022; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rafael Timoteo de Sousa Junior como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Projeto SIST?R City - Sistemas

Inteligentes Seguros e em Tempo Efetivo Real para Cidades Inteligentes”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01598, valor: R\$ 50.016,00; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2022NE01599, valor: R\$ 171.000,00; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01600, valor: R\$ 107.646,00; data: 28/12/2022. VIGÊNCIA: 36 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 29/12/2022. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Rafael Timoteo de Sousa Junior e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR.

Processo: 00193-00001245/2021-31. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 626/2022; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Kleber Melo e Silva como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Desenvolvimento de Novos Algoritmos de Proteção para Melhorar a Operação e Resiliência de Sistemas Elétricos de Potência com o Aumento da Integração de Fontes de Energia Renováveis e Uso de Sistemas de Armazenamento de Energia”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01591, valor: R\$ 70.647,60; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2022NE01589, valor: R\$ 14.400,00; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01593, valor: R\$ 161.700,00; data: 28/12/2022. VIGÊNCIA: 36 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 29/12/2022. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Kleber Melo e Silva e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR.

Processo: 00193-00001261/2021-23. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 640/2022; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Joao Luiz Quagliotti Durigan como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM PESQUISA EM REABILITAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL HUMANO”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01561, valor: R\$ 78.244,30; data: 28/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01565, valor: R\$ 161.616,38; data: 28/12/2022. VIGÊNCIA: 36 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 29/12/2022. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Joao Luiz Quagliotti Durigan e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR.

EDITAL 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00001825/2022-17. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 603/2022; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rogério Marcos Magalhães como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a SFB - Serviço Florestal Brasileiro- Laboratório de Produtos Florestais (LPF). OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Desenvolvimento de tecnologia de baixo custo para a extração do óleo da amêndoa de baru por prensagem mecânica”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01534, valor: R\$ 51.390,00; data: 27/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2022NE01533, valor: R\$ 9.900,00; data: 27/12/2022; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2022NE01535, valor: R\$ 3.100,00; data: 27/12/2022. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 27/12/2022. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Rogério Marcos Magalhães e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fernando Nunes Gouveia. RENATA DE CASTRO VIANNA Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

EDITAL 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01, AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 455/2022 Processo nº 00193-00001807/2022-27 – Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcus

Vinicius Girão de Moraes como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Modelagem e Controle de Vibração de Aerogeradores”. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a correção dos valores e das notas de empenho- da CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, do TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 455/2022, que tem por objeto conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Controle de Suspensão Veicular Semi-ativa”, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado por meio do Edital nº 09/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: A CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 455/2022 passa a ter a seguinte redação: 4.1. A Outorgante repassará ao Outorgado/Coordenador, conforme orçamento aprovado, a quantia total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em uma ou duas parcelas, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF; 4.2. Os recursos, procedentes do orçamento do Distrito Federal, serão repassados pela Outorgante, ao Outorgado/Coordenador, conforme quadro adiante: Nota de Empenho Custeio: 2022NE01084, valor R\$ 135.000,00; Nota Empenho Capital: 2022NE01085, valor R\$ 45.000,00; Data da Assinatura 27/12/2022; Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: MARCUS VINICIUS GIRÃO DE MORAIS e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR. RENATA DE CASTRO VIANNA Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01296

PROCESSO Nº 00150-00007363/2022-67. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a empresa VDM PRODUCOES E PROMOCOES MUSICAIS LTDA - CNPJ 07731337000118. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA DE VANESSA DA MATA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31/12/2022, COM DURAÇÃO DE 01H:30M, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO “VIVA 2023”, DURANTE OS FESTEJOS DO REVEILLON. Prazo: 4 dias. Do Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho Nº 13392621928310001, Fonte 30000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01297

PROCESSO Nº 00150-00007364/2022-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO. CNPJ Nº 20.798.726/0001-29. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA DO CANTOR FRANK AGUIAR, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31/12/2022, COM DURAÇÃO DE 01H30M, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO “VIVA 2023”, DURANTE OS FESTEJOS DO REVEILLON. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho Nº 13392621928310001, Fonte 300, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01298

PROCESSO Nº 00150-00007727/2022-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a empresa 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA, CNPJ Nº 19.370.140/0001-80. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA BANDA BIQUÍNI CAVADÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31/12/2022, COM DURAÇÃO DE 01H:30M, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO “VIVA 2023”, DURANTE OS FESTEJOS DO REVEILLON. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho Nº 13392621928310001, Fonte 300, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de dezembro de 2022.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo Nº 00150-00007364/2022-10, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Nº 8.666/1993, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do cantor FRANK AGUIAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por meio de convite, para apresentação no dia 31/12/2022 dentro da programação do projeto “VIVA 2023”, durante os festejos do Réveillon, representado por LUMA P. C. AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO – ME, sob o CNPJ Nº 20.798.726/0001-29, e autorizo a antecipação pleiteada de acordo com o art. 64, § 3º do Decreto Nº 32.598/2010, conforme Programa de Trabalho de 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais, Fonte 300, Natureza de Despesa 33.90.39, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Determino o encaminhamento à Subsecretaria de

Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de dezembro de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo Nº 00150-00007727/2022-17, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Nº 8.666/1993, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grupo BIQUINI CAVADÃO, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por meio de convite, para apresentação no dia 31/12/2022 dentro da programação do projeto "VIVA 2023", durante os festejos do Réveillon, representado por 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI, sob o CNPJ Nº 19.370.140/0001-80, e autorizo a antecipação pleiteada de acordo com o art. 64, § 3º do Decreto Nº 32.598/2010, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais, Fonte 300, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de dezembro de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo Nº 00150-00007363/2022-67, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Nº 8.666/1993, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da cantora VANESSA DA MATA, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por meio de convite, para apresentação no dia 30/12/2022 dentro da programação do projeto "VIVA 2023", durante os festejos do Réveillon, representado por VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA, sob o CNPJ Nº 07.731.337/0001-18, e autorizo a antecipação pleiteada de acordo com o art. 64, § 3º do Decreto Nº 32.598/2010, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais, Fonte 300, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de dezembro de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESULTADO DEFINITIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 28/2022 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do FESTIVAL CULTURA CANDANGA, publicado no DODF nº 207, de 4 de novembro de 2022, página 85, constante no Processo nº 00150-00006651/2022-02, torna público o resultado definitivo de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, inclusive após análise de proposta do Instituto Alvorada Brasil cuja entrega de documentação relativa ao "Edital, item 6.1.1" dentro do prazo foi identificada e deferida para análise. Dessa forma, após os devidos trâmites e análises recursais, segue o resultado DEFINITIVO:

Colocação	Razão Social	Avaliação (ID SEI)	Pontuação	Situação
1º	Instituto Brasileiro de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação - IBETI	101979400	19	Classificada
2º	Instituto Cultural e Social do Distrito Federal - INCS	101979409	16	Classificada
3º	Associação Candanga de Teatro dos Bonecos - ACTB	101979387	14	Classificada
3º	Instituto Alvorada Brasil	102517410	14	Classificada
4º	Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro - IPCB	101979433	13	Classificada

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2022

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2022-SECEC,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

PROCESSO Nº 00150-00007363/2022-67

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e a VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA, doravante denominado Contratada, CNPJ Nº 07.731.337/0001-18, representada por VANESSA SIGIANE DA MATA FERREIRA, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação da artista VANESSA DA MATA que se apresentará em Brasília, no dia 31/12/2022, com duração de 01h:30m, dentro da programação do projeto "VIVA 2023", consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente

Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10 da Lei Nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 300. 6.2 - O empenho inicial é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho Nº2022NE01296, emitida em 28/12/2022, sob o evento n.º 400091, na modalidade global. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR. Pela Contratada: VANESSA SIGIANE DA MATA FERREIRA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2022-SECEC,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

PROCESSO Nº 00150-00007727/2022-17

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e a 74 Entretenimento e Marketing Eireli, doravante denominado Contratada, CNPJ Nº 19.370.140/0001-80, representada por JOSÉ JULIO PACHECO QUATRUCCI JUNIOR, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação da banda BIQUINI CAVADÃO que se apresentará em Brasília, no dia 31/12/2022, com duração de 01h:30m, dentro da programação do projeto "VIVA 2023", consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 300; 6.2 - O empenho inicial é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho Nº2022NE01298, emitida em 28/12/2022, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: JOSÉ JULIO PACHECO QUATRUCCI JUNIOR.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2022-SECEC,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

PROCESSO Nº 00150-00007364/2022-10

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e a LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO, doravante denominado Contratada, CNPJ Nº 20.798.726/0001-29, representada por AURILENE LUZ DO NASCIMENTO, portadora do documento de identidade RG Nº 53.488.429-5 SSP/SP, na qualidade de procuradora. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação do artista FRANK AGUIAR que se apresentará em Brasília, no dia 31/12/2022, com duração de 01h30m, dentro da programação do projeto "VIVA 2023", consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$100.000,00 (cem mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 300; 6.2 - O empenho inicial é de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho Nº2022NE001297, emitida em 28/12/2022, sob o evento n.º 400091, na modalidade global. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA NONA

– DAS GARANTIAS: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: AURILENE LUZ DO NASCIMENTO.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 215/2019
PROCESSO: 00150-00003942/2018-54; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RODRIGO SIQUEIRA FERREIRA; Nota de Empenho nº 00241/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 215/2019, VALOR: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “O ESPELHO ÍNDIO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: RODRIGO SIQUEIRA FERREIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 328/2019
PROCESSO: 00150-00002957/2019-86; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DOMINGOS GIOVANI DE SALVI NETO; Nota de Empenho nº 00374/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 328/2019, VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “VIOLETA, A VALENTE”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: DOMINGOS GIOVANI DE SALVI NETO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 439/2020
PROCESSO: 00150-00004302/2020-86; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSÉ NEWTON GUIMARÃES FILHO; Nota de Empenho nº 00962/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 439/2020, VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 02 anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “O Universo dos Violinos”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: JOSÉ NEWTON GUIMARÃES FILHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 009/2021
PROCESSO: 00150-00004315/2020-55; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Joaquim Otávio Melo Lima; Nota de Empenho nº 01110/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 009/2021, VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Ópera na Cidade”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: Joaquim Otávio Melo Lima.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1248/2022
PROCESSO: 00150-00006967/2022-96; NOTA DE EMPENHO Nº 00465/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MÁRCIA ROCHA DE MORAES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1248/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Bloco do Prazer” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MÁRCIA ROCHA DE MORAES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1259/2022
PROCESSO: 00150-00006828/2022-62; NOTA DE EMPENHO Nº 00463/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NATHÁLIA FRANÇA AZOUBEL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1259/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Bloco Limbo” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 27.086,08 (vinte e sete mil e oitenta e

seis reais e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NATHÁLIA FRANÇA AZOUBEL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1260/2022
PROCESSO: 00150-00007145/2022-22; NOTA DE EMPENHO Nº 00559/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Olívia Rocha Leão de Souza. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1260/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 5.891,66 (cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Olívia Rocha Leão de Souza.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1261/2022
PROCESSO: 00150-00007180/2022-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00440/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Bruna Luiza Araujo da Cunha. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1261/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 7.123,36 (sete mil, cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Bruna Luiza Araujo da Cunha.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1263/2022
PROCESSO: 00150-00006957/2022-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00719/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SALA DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1263/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CARNAPATI” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SALA DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1264/2022
PROCESSO: 00150-00006887/2022-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00474/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAONI RODRIGUES BARROS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1264/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CHARRETINHA + TROPICAOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 20.000,00 (vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária

própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RAONI RODRIGUES BARROS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1252/2022

PROCESSO: 00150-00006995/2022-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00702/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO CONFRARIA CULTURAL DO PACOTÃO FOLIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1252/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Bloco Pacotão 2023” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF-Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO CONFRARIA CULTURAL DO PACOTÃO FOLIA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 43.155/2021 - SDE/DF Extrato do contrato nº 43.155/2021 Processo: 0370-00002953/2019-31. Partes: Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e o consórcio formado pelas empresas: Quanta Consultoria LTDA, Ideia Consult e Sociedade Portuguesa de Inovação – Consultoria Empresarial e Formento de Inovação S.A (SPI), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.383.645/0001-23. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência pelo prazo de 40 (quarenta) dias ficando o prazo de execução até dia 31/01/2023 e o prazo de vigência até 03/02/2023, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 26/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, na qualidade de Secretário de Estado e pela Contratada: MARINA CABREIRA BASTOS e RAFAELA BANDEIRA TEIXEIRA, na qualidade de representantes legais.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001211/2022-71; ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada com vistas à implantação de Paisagismo, Equipamentos, Pista de Patinação, Quadras de Vôlei de areia, Quadras de Tênis no PARQUE SUL, em ÁGUAS CLARAS, Brasília/DF, para suplementação de recursos no valor de R\$ 670.214,65 (seiscentos e setenta mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 866 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3670ª Sessão, realizada em 22/12/2022; VIGÊNCIA: Até 15/10/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/12/2022; P/CONTRATANTE: FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO, JURACIR SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 04/2022

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública na modalidade Leilão, com 1º Leilão em 26/01/2023 e 2º Leilão em 27/01/2023 ambos com encerramento a partir das 14h, por intermédio da Leiloeira Oficial credenciada, MARIA APARECIDA FREITAS FUZO, regularmente matriculado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 124, para alienação dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme processo nº 00111-00009298/2022-25(SEI). O Edital do Leilão 004/2022 está disponível nos sites

<https://www.terracap.df.gov.br/index.php/compre-imoveis> ou <https://www.leiloescentrooeste.com.br>. O Leilão ocorrerá somente de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico <https://www.leiloescentrooeste.com.br>. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222 (Terracap) ou (62) 98177-3160 (leiloeira) ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário das 7h às 19h, ou ainda no escritório da leiloeira situado na Rua T 37, 3314, Quadra 141, Lote 15/17, apt 2701, Ed. Piazza, Setor Bueno, Cep: 74.230-022- Goiânia/GO, contato@leiloescentrooeste.com.br

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2022

ERASMO CIRQUEIRA

Gerente de Administração de Recebíveis Imobiliários
GEARI/DIRAF/TERRACAP

JURACIR SANTOS JUNIOR - Substituindo

Diretor de Administração e Finanças
DIRAF/TERRACAP

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00005017/2020-41; Interessado: F J S VIANNA ADMINISTRACAO LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I do art. 3º, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 entre F J S VIANNA ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 45.152.512/0001-01 e o Distrito Federal, para utilização de 2.229,55m² em nível de Subsolo para Garagem, 27,85m² em nível de Solo para Central GLP e 411,20 em nível de Espaço Aéreo para varanda e expansão de compartimento totalizando 2.668,60m² conforme o Atestado de Habitação nº 208/2021 (69148016), em área contígua ao imóvel do Bloco “C” - Comércio Local Noroeste 04/05 (quatro barra cinco) - CLNW 04/05, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Brasília - Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária Central de Aprovação de Projeto.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00003619/2020-63; Interessado: CONSTRUPETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa com fulcro nos incisos I “a” e III “a” do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CONSTRUPETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 04.606.774/0001-11 e o Distrito Federal, para utilização de 1.050,00m² em nível de Subsolo para Garagem e 248,04m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 1.298,04 m², conforme Atestado de Habitação nº 313/2022 (99037235), em área contígua ao imóvel do Bloco “E” - Comércio Local Noroeste 06/07 (seis barra sete) - CLNW 06/07, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Brasília - Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária Central de Aprovação de Projeto.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00004308/2022-83; Interessado: CONSTRUIR XVII EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do

processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CONSTRUIR XVII EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ 32.757.780/0001-05 e o Distrito Federal, para utilização de 4.256,56m² em nível de Subsolo para Garagem; 9,73m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical; 2.685,48m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 364,08m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 7.315,85m², conforme Atestado de Habilitação nº 335/2022 (100278819), em área contígua ao imóvel da projeção "E" - Super Quadra Sudoeste 500 (quinhentos)- SQSW-500, do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste (SHCSW), Brasília - Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária Central de Aprovação de Projeto.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022

Processo: 00060-00205356/2017-71 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: CONTARPP ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 26.412.148/0001-27. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de demolição, conserto, instalação, montagem, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens móveis e trabalhos técnico-profissionais no âmbito da edificação da Unidade Básica de Saúde - UBS – localizada na quadra QS 09 Conjunto 01 Lote 01, Riacho Fundo II, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.2396.5319. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 420. Nota de Empenho 2022NE00783, emitida em 15/12/2022. Valor do Contrato: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 26/12/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: JOÃO MONTEIRO NETO, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: SÉRGIO AURELIANO E SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente e RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA, na qualidade de Procurador Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2022

Processo SEI nº 00220-00006337/2022-87. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X L.M.C ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.397.696/0001-07. DO OBJETO: contratação de empresas especializadas em limpeza, tratamento, conservação e manutenção das piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do DF, pelo período de 12 meses, com objetivo de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº. 016/2022 (98548725), da Proposta (102226401), do Termo de Referência (98480652). VALOR DO CONTRATO: R\$ 568.299,48 (quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, devendo a importância de R\$7.894,04 (sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2022NE00712, no valor de R\$7.894,04 (sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), emitida em 27/12/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.4170.0006. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. VIGÊNCIA: 28/12/2022 a 28/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: MAÍRA PEREIRA GOMES DE MACEDO, na qualidade de Sócia.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022 - PREGÃO/SUAG/SEL/DF
PROCESSOS SEI Nº 00220-00005753/2021-87 e 00220-00008071/2022-15
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, autorizada pelo Decreto Distrital nº. 41.497/2020, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do inciso IX do caput do art. 17, e no inciso VI e VII do caput do art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº. 40.205/2019), torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022 - PREGÃO/SUAG/SEL/DF, Processo SEI nº 00220-00005753/2021-87, cujo objeto é a: "Registro de Preços com vistas à implantação e instalação de 20 (vinte) módulos esportivos móveis (campos sintéticos de futebol society) em tamanho oficial (tamanho do campo 22 x 42m), com arquibancada, estrutura

de alambrados, fornecimento de energia fotovoltaica e dos equipamentos necessários para a prática de futebol (tamanho final do módulo 27 x 50m), a fim de proporcionar à população do Distrito Federal espaços esportivos e de lazer.", com ITEM 01 de Ampla Concorrência; sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Adjudicação POR ITEM, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Item 01 à Licitante ULTRA SOLUTIONS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.879.445/0001-02, pelo valor unitário de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), perfazendo o valor total do Registro de Preços de R\$ 14.900.000,00 (quatorze milhões e novecentos mil reais) e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Licitante vencedora. Os Termos de Adjudicação e de Homologação e informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG nº 926246 e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clique em "transparência > licitações > Pregão Eletrônico").

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 11/2022

Processo 00393-00001097/2022-42 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DESPONTA BRASIL. DO OBJETO: Realização da 5ª Edição da Semana Lixo Zero 2022 - Humanizando e Dignificando os Serviços de Reciclagem em parceria com a Cooperativa de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis Recicle a Vida, a ser realizada presencialmente entre os dias 13 a 17 de março de 2023 na própria Cooperativa, tendo uma programação variada ao longo da semana e se prolongando até o mês de outubro de 2023, com oficinas sociais profissionalizantes para os catadores(as), seus familiares e comunidade convidada. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101, Nota de Empenho: 2022NE00322, de 27/12/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 18.541.6210.9107.0208, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.50.41 VIGÊNCIA: de 10 meses, iniciando-se em 30 de dezembro de 2022 e encerrando-se em 30 de outubro de 2023. Data de assinatura: 28/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ SARNEY FILHO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: HEISENBERG SOUSA DINIZ, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 12/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 12/2022 Processo 00393-00000274/2022-73 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO GRUPO ESQUEL-BRASIL. DO OBJETO: o engajamento comunitário da população da Região Administrativa do Lago Norte (RA XVIII) na temática da Agenda 2030 e da Carta da Terra a partir da realização de uma Jornada de aprendizagem pelos ODS e da constituição da Comissão Local dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável nesse território de forma a colaborar com o cumprimento dos objetivos e metas da Agenda 2030 que o Distrito Federal se comprometeu. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101, Nota de Empenho: 2022NE00323, de 27/12/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 18.541.6210.9107.0132, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.50.41 VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da sua assinatura. Data de assinatura: 28/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ SARNEY FILHO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: SILVIO ROCHA SANT'ANA, na qualidade de Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00393-00001244/2022-84. Interessado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista as justificativas que instruem os autos, em que a Subsecretaria de Administração Geral reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, CNPJ sob o nº 34.028.316/0007-07, que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. A Despesa foi autorizada no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, CNPJ nº 34.028.316/0007-07. RATIFICO o mencionado ato praticado pela Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, com fulcro no caput do art. 25, c/c com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. JOSÉ SARNEY FILHO. Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO Nº 189/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a LAZORRA COZINHA BAR, CNPJ: 32.547.264/0001-56, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) referente ao Auto de Infração nº 05248/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00000859/2021-69.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 251/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a CR & FILHOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 13.691.942/0001-05, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente ao Auto de Infração nº 08836/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00000576/2021-17.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 50/2022 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a FRANCISCA PEREIRA DE MELO, CPF: 144.***.***-27, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente ao Auto de Infração nº 04159/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00001068/2021-56.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

Diretor, Substituto

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No Reconhecimento de Dívida nº 223, de 02 de Dezembro de 2022, página 121, das despesas referente aos exercícios de 2014 a 2019 e de 2021, ONDE SE LÊ: "...R\$ 50.611,70 (Cinquenta mil, seiscentos e onze reais e setenta centavos)...", LEIA-SE: "...R\$ 51.682,50 (Cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)...". E a presente despesa correrá a conta das Funcionais Programáticas: 18.122.8210.8502.8750 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – FJZB- PLANO PILOTO – Natureza da Despesa: 31.90.92 – DEA/Pessoal Civil, Fonte: 100 – Ordinário no valor de R\$ 50.611,70 (Cinquenta mil, seiscentos e onze reais e setenta centavos) E 28.846.0001.9050.7042 -RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL – FJZB - Natureza da Despesa: 31.90.92 – DEA/Pessoal Civil, Fonte: 100 – Ordinário no valor de R\$ 1.070,80 (Um mil e setenta reais e oitenta centavos). ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 54/2018 PROCESSO SEI Nº 0094-000700/2017 - 00094-00006731/2019-49. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 54/2018, relativos aos insumos, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF nº 7/2020 - PGDF/PGCONS, pela Nota Técnica Nº 273 - SLU/PRESI/PROJU e pela Nota Técnica Nº 53/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DO VALOR: O valor estimado mensal passará de R\$ 2.520.065,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil sessenta e cinco reais) mensais, para R\$ 2.582.945,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais), representando um reajuste de 2,50%, calculados sobre o Primeiro Termo de Rerratificação ao Sexto Termo Aditivo; O valor estimado do global do contrato passará de R\$ 129.540.675,00 (cento e vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta mil seiscentos e setenta e cinco reais), para R\$ 130.295.235,00 (cento e trinta milhões, duzentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais), representando um aumento de 0,58% no novo valor global, sobre o Primeiro Termo de Rerratificação ao Sexto Termo Aditivo, de reequilíbrio dos combustíveis, tendo um valor anual restante de R\$ 30.995.340,00 (trinta milhões, novecentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta reais). A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza da Despesa: 33.90.39. Subitem: 13. Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 06 de setembro de 2022, e conforme condições do Contrato nº 54/2018. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022. SIGNATÁRIOS: MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor-Presidente Substituto, e DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2021 PROCESSO SEI Nº 0094-000608/2017 - 00094-00000127/2022-12. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 20/2021, relativos aos insumos, em conformidade com o estabelecido nos itens 10.4.22 e 14.1 do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF nº 07/2020 - PGDF/PGCONS, pela Nota Técnica Nº 269/2022 - SLU/PRESI/PROJU e pela Nota Técnica Nº 52/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DO VALOR: O valor estimado do Contrato para 12 (doze) meses, será de R\$ 33.897.409,80 (trinta e três milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), tendo um valor global restante até julho de 2023 de R\$ 33.897.409,80 (trinta e três milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos). A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2022, ou seja, a partir de um ano da data-base da proposta, e conforme condições do Contrato nº 20/2021. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022. SIGNATÁRIOS: MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor-Presidente Substituto, e DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2022

Processo SEI nº 04012-00002269/2022-39. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO – CNPJ nº 34.346.776/0001-80 X INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/IBETI – CNPJ nº 22.074.829/0001-71. DO OBJETO: Realização do Projeto QUALITEC, que consiste na disponibilização de profissionais das áreas de Recursos Humanos e Psicologia nas Agências do Trabalhador do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI – 102494669). DO VALOR: R\$ 499.714,40 (Quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 25.101; II – Programa de Trabalho: 11.333.6207.9107.0058; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2022NE00767, emitida em 29/12/2022. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA e Pelo IBETI: MATHEUS RODRIGUES DA SILVA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 53/2022 - SETRAB

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de novas vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "Qualificação Profissional e Empreendimentos Sociais Barba Na Rua", objeto do Processo SEI nº 04012-00001712/2022-54, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 120 (cento e vinte) vagas do Projeto "Qualificação Profissional e Empreendimentos Sociais Barba Na Rua", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho (www.trabalho.df.gov.br), entre os dias 02/01/2023 a 13/01/2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Qualificação Profissional e Empreendimentos Sociais Barba Na Rua.

1.2. As vagas serão distribuídas nos cursos e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

QUALIFICAÇÃO NA FABRICAÇÃO - Início: OUTUBRO/2022						
Turmas	Curso	Dias da Semana	Horários	Carga Horária	Local	Vagas
1	FÁBRICA DE CHINELOS	Segunda a Sexta-feira	13h30 às 17h30 (VESPERTINO)	80 h/a	SOL NASCENTE (Chácara 81 - Conjunto A - lotes 21 a 26, salas 103 a 107 – Sol Nascente/DF)	15 vagas
2	FÁBRICA DE CHINELOS	Segunda a Sexta-feira	18h às 22h (NOTURNO)	80 h/a	SOL NASCENTE (Chácara 81 - Conjunto A - lotes 21 a 26, salas 103 a 107 – Sol Nascente/DF)	15 vagas
3	FÁBRICA DE BRINDES	Segunda a Sexta-feira	13h30 às 17h30 (VESPERTINO)	80 h/a	SOL NASCENTE (Chácara 81 - Conjunto A - lotes 21 a 26, salas 103 a 107 – Sol Nascente/DF)	15 vagas
4	FÁBRICA DE BRINDES	Segunda a Sexta-feira	18h às 22h (NOTURNO)	80 h/a	SOL NASCENTE (Chácara 81 - Conjunto A - lotes 21 a 26, salas 103 a 107 – Sol Nascente/DF)	15 vagas
5	CORTE E COSTURA	Segunda a Sexta-feira	13h30 às 17h30 (VESPERTINO)	80 h/a	SAMAMBAIA NORTE (QN 209 - Conjunto 2 - loja 32 – Samambaia Norte/DF)	15 vagas

6	CORTE E COSTURA	Segunda a Sexta-feira	18h às 22h (NOTURNO)	80 h/a	SAMAMBAIA NORTE (QN 209 - Conjunto 2 - loja 32 – Samambaia Norte/DF)	15 vagas
7	CONCERTO DE SMARTPHONE	Segunda a Sexta-feira	13h30 às 17h30 (VESPERTINO)	80 h/a	SAMAMBAIA NORTE (QN 209 - Conjunto 2 - loja 32 – Samambaia Norte/DF)	15 vagas
8	CONCERTO DE SMARTPHONE	Segunda a Sexta-feira	18h às 22h (NOTURNO)	80 h/a	SAMAMBAIA NORTE (QN 209 - Conjunto 2 - loja 32 – Samambaia Norte/DF)	15 vagas
TOTAL						120 vagas

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que esteja em situação de vulnerabilidade econômica e social, em situação de desemprego e que necessitem de desenvolvimento de habilidades para o mercado de trabalho da economia criativa e cultural do Distrito Federal;
- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal;
- Ser residente, preferencialmente, no Macroterritório Sudeste do Distrito Federal, especificamente, nas Regiões Administrativas de Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol;
- Ser preferencialmente, pessoa em situação de rua ou morador em casa de passagem.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição, o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento da ficha de cadastro, exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO no Projeto "Qualificação Profissional e Empreendimentos Sociais Barba Na Rua", será disponibilizado atendimento presencial, no horário de 14h às 19h (segunda a sexta-feira), no endereço do Instituto Mãos Solidárias: Chácara 81 - Conjunto A - lotes 21 a 26, salas 103 a 107 – Sol Nascente/DF (para os cursos de fabricação de chinelos e fabricação de brindes) e do Instituto do Bem: QN 209 - Conjunto 2 - loja 32 – Samambaia Norte/DF (para os cursos de conserto de smartphone e de corte e costura).

3.6. Havendo uma quantidade de candidatos interessados, maior do que o número de vagas disponíveis, a SETRAB inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 16/01/2023.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço do Instituto Mãos Solidárias: Chácara 81 - Conjunto A - lotes 21 a 26, salas 103 a 107 – Sol Nascente/DF e do Instituto do Bem: QN 209 - Conjunto 2 - loja 32 – Samambaia Norte/DF, entre os dias 16/01/2023 e 20/01/2023, das 14h às 19h, e apresentar os documentos comprobatórios originais (caso não tenha inserido no momento da inscrição), a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou morador de casas de passagem.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento de certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas é o dia 23 de janeiro de 2023.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto no quadro do item 1.2 deste edital.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no quadro do item 1.2 deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SETRAB, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SETRAB, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Trabalho

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO
Processo: 00401-00012085/2021-06. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL /DPDF X CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA /CEUB.
Objeto: Cooperação para viabilização de estágio obrigatório (não remunerado) de alunos do curso de Psicologia do CEUB na Defensoria Pública do Distrito Federal- DPDF, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base na Cláusula Sétima, pelo período compreendido de 01/01/2023 a 31/12/2024. Valor: não haverá transferência financeira entre as partes. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023. Assinatura: 29/12/2022. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pelo CEUB: GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES, Reitor.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 329/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 329/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/10/2022, cujo objeto é a Aquisição de materiais e peças para ar condicionado (Placa evaporadora, Placa condensadora, Capacitor duplo,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 35 para a empresa Mateus Cassiano Braga de Aguiar 04967343180, pelo valor total de R\$4.106,70 (Quatro mil, cento e seis reais e setenta centavos). Brasília/DF, 29 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 329/2022

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 35 para a empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Elétricos Ltda, referente ao Chamamento 329/2022 publicado no DODF nº 211, pág 77 em 10/11/2022. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00001309/2022-31. Brasília, 29 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA 199/2022.

ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 174/2022 – IBRAM/PRESI, para atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas – TRCP, no território do Distrito Federal, no endereço Setor Inflamáveis - SIN, Lote 04, Sala 02, Brasília/DF (CEP 71.225-000). Processo: 00391-00012015/2018-65. Fulvius Alexandre Pereira Tomelin – Diretor Presidente.